



## PROCURAÇÃO PARA O FORO EM GERAL

O(A) Outorgante Vitor Silva Dantas  
brasileiro, solteiro, morador, portador (a) do RG nº  
4.234.703, expedido por OAB/PB e CR nº 909.702.094-96, residente e  
domiciliado(a) na(a) Av. Francisco Sá de Oliveira, nº 511, Bairro Centro, Cidade João Pessoa, UF PB, pelo presente  
instrumento particular de procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador e advogado o Bel.  
NILO TRIGUEIRO DANTAS, portador do CRM nº 047.951.774-05, inscrito na OAB-PB sob nº 13.220 e na  
OAB-RN sob nº 834-A, brasileiro, casado, advogado, com escritório profissional na Rua Pedro Salustino  
de Lima, nº 47, Empresarial Evanisa Dantas, Sala "E", Pedro Salustino, PB, Zona 10 - (83) 3371-2274,  
a qual confere poderes para o foro em geral, nos termos do art. 105 do Código de Processo Civil,  
podendo receber citação, confessar, receber a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar  
ao direito sobre o qual se funde a ação, recuar, dar declarações, firmar compromisso, pedir justiça gratuita  
e assinar declaração de insuficiência econômica, firmar compromissos, prestar primeiras e últimas  
declarações, receber e dar declaração, acusar ação, encarregar-lhe, em todos os seus termos, impugnar créditos ou  
concordar com os mesmos, representá-lo(a) perante qualquer Juízo, instância ou Tribunal, repartições  
públicas, federais, estaduais, municipais, conjunto ou separadamente, e, em especial, receber em Juízo  
o competente Alvará Judicial que for expedido em favor do(a) outorgante, praticar todos os atos  
necessários para o cumprimento desse mandado, inclusive subscriver e assinar.

Picuí-PB, 7/12 de Setembro de 2013

Vitor Silva Dantas  
Outorgante

Rua Pedro Salustino de Lima, 47, Empresarial Evanisa Dantas  
Sala E, Pedro Salustino, - Picuí-PB - CEP: 58187-000  
Tel: (83) 3371-2274 / 99912-5490 / 99104-9198 / 99622-3777  
Email: nilodantas@hotmail.com / nelinhoady@gmail.com





Assinado eletronicamente por: NILO TRIGUEIRO DANTAS - 23/12/2020 10:09:47  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20122310094770300000036337307>  
Número do documento: 20122310094770300000036337307

Num. 38098632 - Pág. 1

ADAILTON GERLAN ALVES DE LIMA  
SIT CHACARA SANTO ANTONIO, SIN - AREA RURAL  
CUBATI/ PB CEP: 55167000 (AG: 96)

Ligação: MONOFÁSICO  
Cis/Sbs: RES MTC B1/ RESIDENCIAL - RESIDENCIAL  
Roteiro: 17 - 54 - 815 - 800 Refer. Anua: Agc / 2019  
Medidor: 00001118589 Emissão: 27/08/2019



ENERGISA PARAÍBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A  
Br 209, Km 25 - Crato Redentor - João Pessoa / PB - CEP 58071-690  
CNPJ 08.695.183/0001-40 Ins Est 16.015.923-C  
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica N°030.262.557  
Cód. para Dib. Automático: 00011855788

Atendimento ao Cliente ENERGISA 0800 083 0196 Acesse: www.energisa.com.br

Conta referente a	Apresentação	Data prevista da próxima leitura	CPF/ CNPJ/ RANI
Ago / 2019	27/08/2019	26/09/2019	752.586.254-00 ins Est

UC (Unidade Consumidora): 5/1185579-8

Canal de contato  
Junte-se ao MOVIMENTO VACINA BRASIL. Saiba mais em  
saude.gov.br/vacinabrasil

Anterior	Data	Leitura	Atual	Data	Leitura	Constante	Consumo	Dias
28/07/19		1189	27/08/19		1194	1	1	32
<b>Demonstrativo</b>								
Quando: 27/08/19 Total Base Calc. Ativ. Itens(R\$) Base Calc. Pto(R\$) Cofre(R\$)								
001	Descrição					Tributos Total(R\$) CNO(R\$) ICMS Pto/Cofre(R\$) (1,0345%)(4,9965%)		
0001	Custo de Disponibilidade					24,88 24,88 25 0,22 24,88 0,26 1,25		
0001	Adic B Amarelo					0,08 0,08 25 0,02 0,08 0,00 0,00		
0001	Adic B Vermelha					1,50 1,50 25 0,57 1,50 0,62 0,07		
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS								
0004	JUROS DE MORA 08/2019					0,17 0,00 0 0,00 0,05 0,00 0,00		
0005	MULTA 08/2019					0,50 0,00 0 0,00 0,00 0,00 0,00		
0099	BÔNUS ITAPIU LEI 10438/2002 07/2019					-0,28 0,00 0 0,00 0,00 0,03 0,00		
0005	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 08/2019					0,04 0,00 0 0,00 0,00 0,00 0,00		

CCO Código de Classificação do item TOTAL 26,89 26,46 2,81 26,46 0,28 1,32  
Tarifa s/ Tributos 0,571770

Média últimos meses (kWh) 39 VENCIMENTO 16/09/2019 TOTAL A PAGAR R\$ 26,89

Histórico de Consumo (kWh)  
10 | 10 | 9 | 9 | 7 | 10 | 4 | 9 | 17 | 8 | 8 | 13  
Ago/19 Set/19 Out/18 Nov/18 Dez/18 Jan/19 Fev/19 Mar/19 Abr/19 Mai/18 Jun/19 Jul/19

RESERVADO AO PÚBLICO 5cb7.331d.d7d5.427f.fdf0.5bd0.665e.6dca.

Indicadores de Qualidade 6/2019 - Pedro Laurindo			Composição do Consumo		
Limites da ANEEL	Apurado	Limite de Tensão (V)	Discriminação	Valor (R\$)	%
DIGMENAL 1,01	0,00	NOMINAL	220	6,05	22,27
D2TRIMESTRAL 22,02			Compra de Energia	8,93	33,18
D3ANUAL 44,07			Serviço de Transmissão	4,44	9,48
FICMENAL 7,52	0,00	CONTRATADA	Encargos Setares	1,43	5,26
FIC TRIMESTRAL 15,04		LIMITE INFERIOR	Impostos Diretos e Encargos	9,92	32,93
FICANUAL 30,09		LIMITE SUPERIOR	Outros Serviços	0,00	
D'MC 5,98	0,00		Total	27,17	100,00
D'CR 10,00			Valor do EUGD (Ref 6/2019) R\$0,07		

ATENÇÃO		Faturas em atraso	



Assinado eletronicamente por: NILO TRIGUEIRO DANTAS - 23/12/2020 10:09:48  
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20122310094799500000036337308  
Número do documento: 20122310094799500000036337308

Num. 38098633 - Pág. 1

## DECLARAÇÃO (Lei 7.115)

Eu, Victor Silva Lima,  
brasileiro(a), sócio, merchante, portador do  
RG nº 4.234.703 expedido por SSP/PB e do CPF nº  
709.702.294-96, residente  
na(o) Sítio Chacara Sítio Antônio,  
município de Cubati - PB, DECLARO, nos precisos termos do art. 1º da  
lei nº 7.115 de 29 de março de 1983 (lei da desburocratização), para o fim de dispensa de  
custas processuais, **QUE SOU POBRE NA FORMA DA LEI**, cuja situação econômica não  
me permite pagar custas processuais e honorários advocatícios, sem prejuízo do sustento  
próprio ou da família, **BEM COMO QUE RESIDO NO ENDEREÇO ACIMA**  
**ENUNCIADO.**

Declarando ainda, ser conhecedor(a) das sanções civis, administrativas e  
criminais a que estarei sujeito, caso o quanto aqui declarei não porte estritamente a verdade.

Picuí - PB, 05 de Setembro de 2013.

Victor Silva de Lima  
DECLARANTE  
(A rogo se não souber ler nem escrever)

LEI Nº 7.115, DÉ 29 DE AGOSTO DE 1983  
DOU 30/8/1983

Dispõe sobre prova documental nos casos que indica e dá outras providências.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º A declaração destinada a fazer prova de vida, residência, pobreza, dependência econômica, homônima ou bons antecedentes, quando firmada pelo próprio interessado ou por procurador bastante, e sob as penas da Lei, presume-se verdadeira.**

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica para fins de prova em processo penal.

**Art. 2º Se comprovadamente falsa a declaração, sujeitar-se-á o declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.**

**Art. 3º A declaração mencionará expressamente a responsabilidade do declarante.**

**Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.**

**Brasília, em 29 de agosto de 1983; 162º da Independência e 95º da República.**

**JOÃO FIGUEIREDO**

**Ibrahim Abi-Ackel / Hélio Beltrão**





Em caso de dúvidas, acesse o nosso site [www.seguradoralider.com.br](http://www.seguradoralider.com.br). Para consultar o andamento do seu processo ligue para a Central de Atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, nos telefones 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) ou 0800 022 12 04 (Outras Regiões). Para reclamações e sugestões, entre em contato com o SAC, 24 horas por dia, no telefone 0800 022 81 89. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para 0800 022 12 06. Tenha em mãos o número do seu pedido do Seguro DPVAT e o CPF da vítima.

---

**Rio de Janeiro, 21 de Março de 2020**

**Nº do Pedido do Seguro DPVAT: 3190533678**      **Vítima: VICTOR SILVA DE LIMA**

**Data do Acidente: 03/03/2019**      **Cobertura: INVALIDEZ**

**Assunto: PEDIDO DO SEGURO DPVAT NEGADO**

**Senhor(a), VICTOR SILVA DE LIMA**

Informamos que não recebemos a documentação complementar solicitada necessária à análise do pedido do Seguro DPVAT.

Como o prazo de 180 (cento e oitenta) dias concedido para a entrega dos documentos terminou, o seu pedido foi cancelado.

Para a reabertura do pedido do Seguro DPVAT, retorne ao ponto de atendimento onde o seu processo foi iniciado para apresentar os documentos já solicitados.

Atenciosamente,

**Seguradora Líder-DPVAT**

Estamos aqui para Você

Pag. 01695/01696 - carta\_16 - INVALIDEZ

00010848

Carta nº 15644726



Assinado eletronicamente por: NILO TRIGUEIRO DANTAS - 23/12/2020 10:09:48  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20122310094857300000036337310>  
Número do documento: 20122310094857300000036337310

Num. 38098635 - Pág. 1



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
2<sup>a</sup> SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA  
13<sup>a</sup> DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA CIVIL – PICUÍ/PB  
DELEGACIA DE CUBATI/PB  
Tel (83) 3385-1353



## BOLETIM DE OCORRÊNCIA DPVAT Nº 12/2019

DATA DO FATO: 03/03/2019

HORA DO FATO: Aproximadamente às 16h40min

LOCAL DO FATO: PB 177

DATA E HORA QUE A DELEGACIA TOMOU CONHECIMENTO DO FATO:  
Às 11h do dia 05/09/2019.

DO COMUNICANTE E VÍTIMA: VITOR SILVA LIMA, brasileiro, solteiro, marchante, natural de Cubati/PB, nascido aos 25/01/2001, RG: 4.237.703 SSDS/PB, CPF: 709.702.294-96, filho Adilton Gerlan Alves de Lima e de Maria Verônica da Silva, residente no sítio Chacara Santo Antônio, zona rural do município de Cubati/PB, fone: (83) 9.8853-1178.

Motivo: Acidente de Trânsito Motociclístico

NARRAÇÃO DO FATO: Narra o comunicante e vítima que em data, horário e local supracitados seguia sozinho conduzindo a motocicleta: Honda CG 150 FAN EDSI, Ano/Modelo: 2015/2015, Cor: Vermelha, Placa: QFF1554/PB, Chassi: 9C2KC1680FR212153, Renavam 0104780345-0, Registrada e Licenciada em nome de: Jaerton Cavalcante Eustáquio, CPF 702.140.784-10, quando em uma curva perdeu o controle do veículo, vindo a cair ao solo, sofrendo traumatismo na perna direita, sendo socorrido pelo SAMU de Soledade/PB, e que diante a da gravidade da lesão foi levado para o Hospital de Trauma em Campina Grande/PB, local em que foi cirurgiado permanecendo internamento de 35 dias. Sem mais relatos, era o que havia a registrar.

Noticiante/declarante: Vitor Silva de Lima

Maria do Carmo Farias de Assis  
Agente de Investigação  
Matrícula: 182000-1





## DECLARAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO

Para mais esclarecimentos, acesse o site [www.seguradoralider.com.br](http://www.seguradoralider.com.br) ou entre em contato através de um dos números abaixo:

Central de Atendimento (para consultas sobre indenizações e prêmios, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h)

Capitais e regiões metropolitanas: 4020-1596 / Outras regiões: 0800 022 12 04

SAC (para reclamações e sugestões, 24 horas por dia): 0800 022 81 89 | SAC (para deficientes auditivos e de fala): 0800 022 12 06 | Central Ouvidoria: 0800 021 91 35

Eu, Fernando Covolante Entaguiu

RG nº 4.044.081, data de expedição 1/1/,

Órgão SSPSS/PP, portador do CPF nº 702.140.784-00

com domicílio na cidade de Cubati, no Estado de

Paraíba, onde resido na (Rua/Avenida/Estrada) Rua Padre Isidoro, nº 100

complemento \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da Lei, que o veículo abaixo mencionado é(era) de minha propriedade na data do acidente ocorrido com a vítima

Victor Silva Bimbo, cujo o condutor era

O mesmo.

Veículo: moto ciclota Modelo: Honda CG 150 FAN ESDS Ano: 2015

Placa: QFP-1554/PB Chassi: 9C2KC1680FR212153

Data do Acidente: 03/03/2019

Reconheço a Firma  
Cartório de Cubati

Local e Data:

Cubati - PB, 05 de Setembro de 2019

Assinatura do Declarante

Assinatura do Condutor  
(caso seja um terceiro que não a vítima reclamante do sinistro)

OFÍCIO REG. CIVIL E NOTARIAL DE CUBATI  
Rua São Severino, 79 - Centro, Cubati - PB

Reconheço (por autenticidade, a(s) firma(s) de:  
FERNANDO COVOLANTE ENTAGUIU

Prov.º: Cubati - PB - 05/09/2019

Subscritor: FERNANDO JOSÉ MARTINS DANTAS

Selo Digital: AID07186-8P0U0

Consulta a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

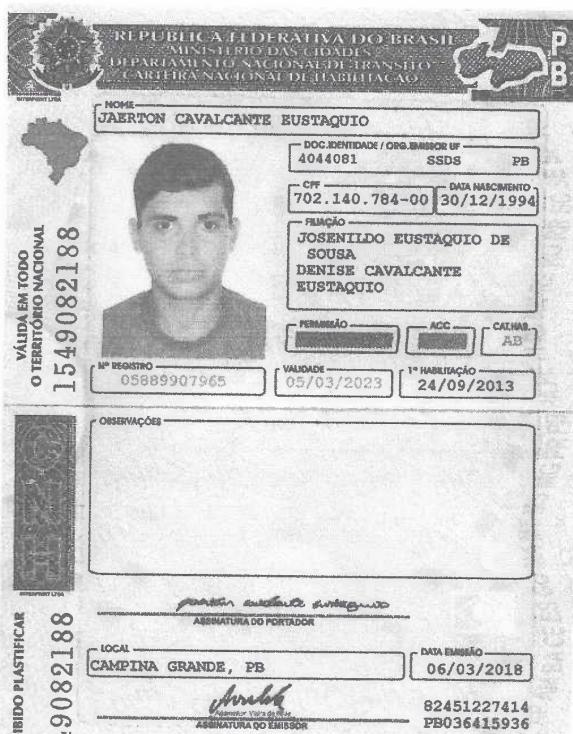
Valor: R\$1,89 Tarifa: R\$0,29 MP: R\$0,19 Fepj: R\$1,98

Fernando José Martins Dantas  
Estagiário Compromissado  
Cubati - Paraíba

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS CIDADES**

PB Nº 014798415738		BILHETE DE SEGURO DI	
<p><b>ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA</b></p> <p><b><a href="http://www.seguradoralider.com.br">www.seguradoralider.com.br</a></b>  <b>SAC DPVAT 0800 022 1204</b></p>			
		EXERCÍCIO	DATA EMISS
		2019	30/04/20
VIA	CPF / CNPJ		PLACA
1	70214078400		OFF1554/PI
RENAVAM	MARCA / MODELO		
01047803450	HONDA/CG150 FAN ESDI		
ANO FAB.	GAT. TARIF.	Nº CHASSI	
2015	9	9C2KC1680FR212153	
<b>PRÊMIO TARIFÁRIO</b>			
FNS (R\$)	DENATRAN (R\$)	CUSTO DO SEGURO	
*****	*****	*****	
CUSTO DO BILHETE (R\$)	IOF (R\$)	TOTAL A SER PAGO PELO SEGURO	
*****	SEGURO	P A G O	
PAGAMENTO		DATA DE QUITAÇÃO	
\$ COTA ÚNICA	PARCELADO	30/04/201	

**SEGURADORA LÍDER - DPVAT**



Assinado eletronicamente por: NILO TRIGUEIRO DANTAS - 23/12/2020 10:09:49  
<http://pie.tjpb.jus.br:80/pie/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2012231009491760000036337312>  
Número do documento: 2012231009491760000036337312

Num. 38098637 - Pág. 2



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE  
SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA  
SAMU SOLEDADE



### DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO

Declaramos para os devidos fins de direito que o **SAMU SOLEDADE - 192** foi solicitado para prestar atendimento médico pré-hospitalar de urgência ao paciente conforme dados a seguir:

<b>DATA:</b> 3/3/2019	<b>HORA:</b> 16:40	<b>ID N°:</b> 1759365 USA 31
<b>NOME:</b> VITOR SILVA DE LIMA		
<b>QUEIXA:</b> COLISÃO DOIS CARROS E MOTO		
<b>LOCAL:</b> PB 177		
<b>COMPLEMENTO:</b> SENTIDO NOVA PALMEIRA		
<b>CIDADE:</b> SOLEDADE		
<b>DADOS DA REMOÇÃO</b>		
Paciente removido para o Hospital de Emergência e Trauma		

Soledade, 27 de agosto de 2019.

*Glaucia Michaelle F. Costa  
Coordenadora SAMU*  
GLAUCIA MICHAELLE F. COSTA  
COREN 284.878

Coordenação  
SAMU Soledade 192

SAMU 192 (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência)  
Rua: Horácio da Costa Lima, CentroCEP: 58155-000 Soledade-PB



Assinado eletronicamente por: NILO TRIGUEIRO DANTAS - 23/12/2020 10:09:49  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20122310094955900000036337313>  
Número do documento: 20122310094955900000036337313

Num. 38098638 - Pág. 1





## GOVERNO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO  
HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES

## Ficha de Acolhimento

SAMU

Nome: Chetor Silve de Bem  
End: elano et banos 90 Bairro: embati  
Data de Nascimento: 25-01-2005 Documento de Identificação:  
Queixa: doente Data do Atend.: 03.05.19 Hora: 15:24 Documento:  
Acidente de trabalho?  Sim  Não

## Classificação de Risco

MOD 110

Vermelho - atendimento imediato  
 Verde - atendimento até 4 horas

( ) Amarelo - atendimento ~~plate~~ 1 hora  
( ) Azul - atendimento ambulatorial

*Assinatura e carimbo do profissional*

Tipo de Operação	<input checked="" type="checkbox"/> Ortopédica
Diagnóstico Pós-Operatório	<input checked="" type="checkbox"/> Normal
Relatório Imediato da Patologia	
Exame Radiológico no Ato	<input checked="" type="checkbox"/> Sem
Acidente Durante a Operação	<input checked="" type="checkbox"/> Não

DESCRICAO DA OPERACÃA

GOVERNO  
DA PARAÍBA

**SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE  
HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GOMES**

Nome do Paciente

Nº Prontuário

10



# NOTA DE SALA - CIRURGIA GERAL

PACIENTE:		Injetor Sabor de Leitura Du - 23/01/2000		IDADE: 39 anos		REGISTRO: 3945351	
01		LEITE	Sale 04	CONVENIO	SUS	IDADE	39 anos
CIRURGIA:		Tumor de Pâncreas		CIRURGIA:		Tumor de Pâncreas	
ANESTESIA:		Benzalina + Sufato de Rámon + Dexametasona + Metaclopramida		ANESTESIA:		Benzalina + Dexametasona + Dexametasona + Dexametasona	
INSTRUMENTADORA	DATA	03.04.19	INICIO	07:40	FIM	08:40	
01. MODIFICAÇÕES ANESTÉSICAS							
Fenotilina amp							
Inova ml							
Ketamina ml							
Mecamila							
Nubatin amp							
01	Baudoin amp	02					
01	Proteína amp	03					
01	Desoxirammina	04					
01	Quetamina ml	05					
01	Reperina amp	06					
01	Tromoximida ml	07					
01	Tacitum amp	08					
01	Medicações	09					
02	Aqua Desidratada amp	10					
01	Desoxirammina amp	11					
01	Desoxirammina amp	12					
01	Fenacetina amf	13					
02	Fenacetina amf	14					
01	Glucosamina amp	15					
01	Glucosamina amp	16					
01	Hematec ml	17					
01	Heparina ml	18					
01	Ketamina amp	19					
01	Láksam amp	20					
01	Mecamila	21					
01	Mecamila	22					
01	Mecamila	23					
01	Mecamila	24					
01	Mecamila	25					
01	Mecamila	26					
01	Mecamila	27					
01	Mecamila	28					
01	Mecamila	29					
01	Mecamila	30					
01	Mecamila	31					
01	Mecamila	32					
01	Mecamila	33					
01	Mecamila	34					
01	Mecamila	35					
01	Mecamila	36					
01	Mecamila	37					
01	Mecamila	38					
01	Mecamila	39					
01	Mecamila	40					
01	Mecamila	41					
01	Mecamila	42					
01	Mecamila	43					
01	Mecamila	44					
01	Mecamila	45					
01	Mecamila	46					
01	Mecamila	47					
01	Mecamila	48					
01	Mecamila	49					
01	Mecamila	50					
01	Mecamila	51					
01	Mecamila	52					
01	Mecamila	53					
01	Mecamila	54					
01	Mecamila	55					
01	Mecamila	56					
01	Mecamila	57					
01	Mecamila	58					
01	Mecamila	59					
01	Mecamila	60					
01	Mecamila	61					
01	Mecamila	62					
01	Mecamila	63					
01	Mecamila	64					
01	Mecamila	65					
01	Mecamila	66					
01	Mecamila	67					
01	Mecamila	68					
01	Mecamila	69					
01	Mecamila	70					
01	Mecamila	71					
01	Mecamila	72					
01	Mecamila	73					
01	Mecamila	74					
01	Mecamila	75					
01	Mecamila	76					
01	Mecamila	77					
01	Mecamila	78					
01	Mecamila	79					
01	Mecamila	80					
01	Mecamila	81					
01	Mecamila	82					
01	Mecamila	83					
01	Mecamila	84					
01	Mecamila	85					
01	Mecamila	86					
01	Mecamila	87					
01	Mecamila	88					
01	Mecamila	89					
01	Mecamila	90					
01	Mecamila	91					
01	Mecamila	92					
01	Mecamila	93					
01	Mecamila	94					
01	Mecamila	95					
01	Mecamila	96					
01	Mecamila	97					
01	Mecamila	98					
01	Mecamila	99					
01	Mecamila	100					
01	Mecamila	101					
01	Mecamila	102					
01	Mecamila	103					
01	Mecamila	104					
01	Mecamila	105					
01	Mecamila	106					
01	Mecamila	107					
01	Mecamila	108					
01	Mecamila	109					
01	Mecamila	110					
01	Mecamila	111					
01	Mecamila	112					
01	Mecamila	113					
01	Mecamila	114					
01	Mecamila	115					
01	Mecamila	116					
01	Mecamila	117					
01	Mecamila	118					
01	Mecamila	119					
01	Mecamila	120					
01	Mecamila	121					
01	Mecamila	122					
01	Mecamila	123					
01	Mecamila	124					
01	Mecamila	125					
01	Mecamila	126					
01	Mecamila	127					
01	Mecamila	128					
01	Mecamila	129					
01	Mecamila	130					
01	Mecamila	131					
01	Mecamila	132					
01	Mecamila	133					
01	Mecamila	134					
01	Mecamila	135					
01	Mecamila	136					
01	Mecamila	137					
01	Mecamila	138					
01	Mecamila	139					
01	Mecamila	140					
01	Mecamila	141					
01	Mecamila	142					
01	Mecamila	143					
01	Mecamila	144					
01	Mecamila	145					
01	Mecamila	146					
01	Mecamila	147					
01	Mecamila	148					
01	Mecamila	149					
01	Mecamila	150					
01	Mecamila	151					
01	Mecamila	152					
01	Mecamila	153					
01	Mecamila	154					
01	Mecamila	155					
01	Mecamila	156					
01	Mecamila	157					
01	Mecamila	158					
01	Mecamila	159					
01	Mecamila	160					
01	Mecamila	161					
01	Mecamila	162					
01	Mecamila	163					
01	Mecamila	164					
01	Mecamila	165					
01	Mecamila	166					
01	Mecamila	167					
01	Mecamila	168					
01	Mecamila	169					
01	Mecamila	170					
01	Mecamila	171					
01	Mecamila	172					
01	Mecamila	173					
01	Mecamila	174					
01	Mecamila	175					
01	Mecamila	176					
01	Mecamila	177					
01	Mecamila	178					
01	Mecamila	179					
01	Mecamila	180					
01	Mecamila	181					
01	Mecamila	182					
01	Mecamila	183					
01	Mecamila	184					
01	Mecamila	185					
01	Mecamila	186					
01	Mecamila	187					
01	Mecamila	188					
01	Mecamila	189					
01	Mecamila	190					
01	Mecamila	191					
01	Mecamila	192					
01	Mecamila	193					
01	Mecamila	194					
01	Mecamila	195					
01	Mecamila	196					
01	Mecamila	197					
01	Mecamila	198					
01	Mecamila	199					
01	Mecamila	200					
01	Mecamila	201					
01	Mecamila	202					
01	Mecamila	203					
01	Mecamila	204					
01	Mecamila	205					
01	Mecamila	206					
01	Mecamila	207					
01	Mecamila	208					
01	Mecamila	209					
01	Mecamila	210					
01	Mecamila	211					
01	Mecamila	212					
01	Mecamila	213					
01	Mecamila	214					
01	Mecamila	215					
01	Mecamila	216					
01	Mecamila	217					
01	Mecamila	218					
01	Mecamila	219					
01	Mecamila	220					
01	Mecamila	221				</	

FOLHA DE ANESTESIA		NAME <u>Victor Silva de Lima</u>		IDADE <u>19</u>	
DATA <u>24/03/19</u>		PULSO	RESPIRAÇÃO	TEMPERATURA	PESO <u>70</u>
TPO SANGUÍNEO		PRESSOARTERIAL	HEMOCRIT	GLAÚCIO	URÉA <u>100</u>
HEMOLAS		HEMOCRIT	HEMOCRIT	GLAÚCIO	OUTROS
URÉA					
AP. RESPIRATÓRIO		Aquec. <u>Mau</u>			
AP. CIRÚRGICO		Já <u>életópico</u>			
AP. DIGESTIVO		Platô <u>tíbia</u>			
ESTADO MÉTAL		DENTES	PERÍSTO	AP. URINÁRIO	
DIAGNÓSTICO PRE-OPERAÇÃO		ALÉRGICOS	CRISTALIZ.	ALÉRGICA	HEMOCRITOSA
ANESTÉSICAS ANTIGUAS		ESTRANHO	RISCO	ESTRANHO	
MEDICAÇÃO PRE-ANESTESIA		ANEST.	AS	PERÍSTO	
LÍQUIDOS		EDR	EDR	EDR	
AGE. ANESTÉSICOS		EDR	EDR	EDR	
Sangue		EDR	EDR	EDR	
Outros:		EDR	EDR	EDR	
1) Anestesia por cera		EDR	EDR	EDR	
2) Cloral hidratado		EDR	EDR	EDR	
3) ceftriaxone 2gr		EDR	EDR	EDR	
4) diclofenac 150mg		EDR	EDR	EDR	
5) ketafazol 150mg		EDR	EDR	EDR	
6) benzodiazepino		EDR	EDR	EDR	
7) Técnicacom sangue		EDR	EDR	EDR	
8) Anestesia SATISF. Sim		EDR	EDR	EDR	
9) Náuseas, Vômitos		EDR	EDR	EDR	
10) dor por quê?		EDR	EDR	EDR	
11) Anestesia SATISF. Não		EDR	EDR	EDR	
12) Anestesia SATISF. Sim		EDR	EDR	EDR	
13) Anestesia SATISF. Não		EDR	EDR	EDR	
14) Anestesia SATISF. Sim		EDR	EDR	EDR	
15) Anestesia SATISF. Não		EDR	EDR	EDR	
16) Anestesia SATISF. Sim		EDR	EDR	EDR	
17) Anestesia SATISF. Não		EDR	EDR	EDR	
18) Anestesia SATISF. Sim		EDR	EDR	EDR	
19) Anestesia SATISF. Não		EDR	EDR	EDR	
20) Anestesia SATISF. Sim		EDR	EDR	EDR	
21) Anestesia SATISF. Não		EDR	EDR	EDR	
22) Anestesia SATISF. Sim		EDR	EDR	EDR	
23) Anestesia SATISF. Não		EDR	EDR	EDR	
24) Anestesia SATISF. Sim		EDR	EDR	EDR	
25) Anestesia SATISF. Não		EDR	EDR	EDR	
26) Anestesia SATISF. Sim		EDR	EDR	EDR	
27) Anestesia SATISF. Não		EDR	EDR	EDR	
28) Anestesia SATISF. Sim		EDR	EDR	EDR	
29) Anestesia SATISF. Não		EDR	EDR	EDR	
30) Anestesia SATISF. Sim		EDR	EDR	EDR	
31) Anestesia SATISF. Não		EDR	EDR	EDR	
32) Anestesia SATISF. Sim		EDR	EDR	EDR	
33) Anestesia SATISF. Não		EDR	EDR	EDR	
34) Anestesia SATISF. Sim		EDR	EDR	EDR	
35) Anestesia SATISF. Não		EDR	EDR	EDR	
36) Anestesia SATISF. Sim		EDR	EDR	EDR	
37) Anestesia SATISF. Não		EDR	EDR	EDR	
38) Anestesia SATISF. Sim		EDR	EDR	EDR	
39) Anestesia SATISF. Não		EDR	EDR	EDR	
40) Anestesia SATISF. Sim		EDR	EDR	EDR	
41) Anestesia SATISF. Não		EDR	EDR	EDR	
42) Anestesia SATISF. Sim		EDR	EDR	EDR	
43) Anestesia SATISF. Não		EDR	EDR	EDR	
44) Anestesia SATISF. Sim		EDR	EDR	EDR	
45) Anestesia SATISF. Não		EDR	EDR	EDR	
46) Anestesia SATISF. Sim		EDR	EDR	EDR	
47) Anestesia SATISF. Não		EDR	EDR	EDR	
48) Anestesia SATISF. Sim		EDR	EDR	EDR	
49) Anestesia SATISF. Não		EDR	EDR	EDR	
50) Anestesia SATISF. Sim		EDR	EDR	EDR	
51) Anestesia SATISF. Não		EDR	EDR	EDR	
52) Anestesia SATISF. Sim		EDR	EDR	EDR	
53) Anestesia SATISF. Não		EDR	EDR	EDR	
54) Anestesia SATISF. Sim		EDR	EDR	EDR	
55) Anestesia SATISF. Não		EDR	EDR	EDR	
56) Anestesia SATISF. Sim		EDR	EDR	EDR	
57) Anestesia SATISF. Não		EDR	EDR	EDR	
58) Anestesia SATISF. Sim		EDR	EDR	EDR	
59) Anestesia SATISF. Não		EDR	EDR	EDR	
60) Anestesia SATISF. Sim		EDR	EDR	EDR	
61) Anestesia SATISF. Não		EDR	EDR	EDR	
62) Anestesia SATISF. Sim		EDR	EDR	EDR	
63) Anestesia SATISF. Não		EDR	EDR	EDR	
64) Anestesia SATISF. Sim		EDR	EDR	EDR	
65) Anestesia SATISF. Não		EDR	EDR	EDR	
66) Anestesia SATISF. Sim		EDR	EDR	EDR	
67) Anestesia SATISF. Não		EDR	EDR	EDR	
68) Anestesia SATISF. Sim		EDR	EDR	EDR	
69) Anestesia SATISF. Não		EDR	EDR	EDR	
70) Anestesia SATISF. Sim		EDR	EDR	EDR	
71) Anestesia SATISF. Não		EDR	EDR	EDR	
72) Anestesia SATISF. Sim		EDR	EDR	EDR	
73) Anestesia SATISF. Não		EDR	EDR	EDR	
74) Anestesia SATISF. Sim		EDR	EDR	EDR	
75) Anestesia SATISF. Não		EDR	EDR	EDR	
76) Anestesia SATISF. Sim		EDR	EDR	EDR	
77) Anestesia SATISF. Não		EDR	EDR	EDR	
78) Anestesia SATISF. Sim		EDR	EDR	EDR	
79) Anestesia SATISF. Não		EDR	EDR	EDR	
80) Anestesia SATISF. Sim		EDR	EDR	EDR	
81) Anestesia SATISF. Não		EDR	EDR	EDR	
82) Anestesia SATISF. Sim		EDR	EDR	EDR	
83) Anestesia SATISF. Não		EDR	EDR	EDR	
84) Anestesia SATISF. Sim		EDR	EDR	EDR	
85) Anestesia SATISF. Não		EDR	EDR	EDR	
86) Anestesia SATISF. Sim		EDR	EDR	EDR	
87) Anestesia SATISF. Não		EDR	EDR	EDR	
88) Anestesia SATISF. Sim		EDR	EDR	EDR	
89) Anestesia SATISF. Não		EDR	EDR	EDR	
90) Anestesia SATISF. Sim		EDR	EDR	EDR	
91) Anestesia SATISF. Não		EDR	EDR	EDR	
92) Anestesia SATISF. Sim		EDR	EDR	EDR	
93) Anestesia SATISF. Não		EDR	EDR	EDR	
94) Anestesia SATISF. Sim		EDR	EDR	EDR	
95) Anestesia SATISF. Não		EDR	EDR	EDR	
96) Anestesia SATISF. Sim		EDR	EDR	EDR	
97) Anestesia SATISF. Não		EDR	EDR	EDR	
98) Anestesia SATISF. Sim		EDR	EDR	EDR	
99) Anestesia SATISF. Não		EDR	EDR	EDR	
100) Anestesia SATISF. Sim		EDR	EDR	EDR	
101) Anestesia SATISF. Não		EDR	EDR	EDR	
102) Anestesia SATISF. Sim		EDR	EDR	EDR	
103) Anestesia SATISF. Não		EDR	EDR	EDR	
104) Anestesia SATISF. Sim		EDR	EDR	EDR	
105) Anestesia SATISF. Não		EDR	EDR	EDR	
106) Anestesia SATISF. Sim		EDR	EDR	EDR	
107) Anestesia SATISF. Não		EDR	EDR	EDR	
108) Anestesia SATISF. Sim		EDR	EDR	EDR	
109) Anestesia SATISF. Não		EDR	EDR	EDR	
110) Anestesia SATISF. Sim		EDR	EDR	EDR	
111) Anestesia SATISF. Não		EDR	EDR	EDR	
112) Anestesia SATISF. Sim		EDR	EDR	EDR	
113) Anestesia SATISF. Não		EDR	EDR	EDR	
114) Anestesia SATISF. Sim		EDR	EDR	EDR	
115) Anestesia SATISF. Não		EDR	EDR	EDR	
116) Anestesia SATISF. Sim		EDR	EDR	EDR	
117) Anestesia SATISF. Não		EDR	EDR	EDR	
118) Anestesia SATISF. Sim		EDR	EDR	EDR	
119) Anestesia SATISF. Não		EDR	EDR	EDR	
120) Anestesia SATISF. Sim		EDR	EDR	EDR	
121) Anestesia SATISF. Não		EDR	EDR	EDR	
122) Anestesia SATISF. Sim		EDR	EDR	EDR	
123) Anestesia SATISF. Não		EDR	EDR	EDR	
124) Anestesia SATISF. Sim		EDR	EDR	EDR	
125) Anestesia SATISF. Não		EDR	EDR	EDR	
126) Anestesia SATISF. Sim		EDR	EDR	EDR	
127) Anestesia SATISF. Não		EDR	EDR	EDR	
128) Anestesia SATISF. Sim		EDR	EDR	EDR	
129) Anestesia SATISF. Não		EDR	EDR	EDR	
130) Anestesia SATISF. Sim		EDR	EDR	EDR	
131) Anestesia SATISF. Não		EDR	EDR	EDR	
132) Anestesia SATISF. Sim		EDR	EDR	EDR	
133) Anestesia SATISF. Não		EDR	EDR	EDR	
134) Anestesia SATISF. Sim		EDR	EDR	EDR	
135) Anestesia SATISF. Não		EDR	EDR	EDR	
136) Anestesia SATISF. Sim		EDR	EDR	EDR	
137) Anestesia SATISF. Não		EDR	EDR	EDR	
138) Anestesia SATISF. Sim		EDR	EDR	EDR	
139) Anestesia SATISF. Não		EDR	EDR	EDR	
140) Anestesia SATISF. Sim		EDR	EDR	EDR	
141) Anestesia SATISF. Não		EDR	EDR	EDR	
142) Anestesia SATISF. Sim		EDR	EDR	EDR	
143) Anestesia SATISF. Não		EDR	EDR	EDR	
144) Anestesia SATISF. Sim		EDR	EDR	EDR	
145) Anestesia SATISF. Não		EDR	EDR	EDR	
146) Anestesia SATISF. Sim		EDR	EDR	EDR	
147) Anestesia SATISF. Não		EDR	EDR	EDR	
148) Anestesia SATISF. Sim		EDR	EDR	EDR	
149) Anestesia SATISF. Não		EDR	EDR	EDR	
150) Anestesia SATISF. Sim		EDR	EDR	EDR	
151) Anestesia SATISF. Não		EDR	EDR	EDR	
152) Anestesia SATISF. Sim		EDR	EDR	EDR	
153) Anestesia SATISF. Não		EDR	EDR	EDR	
154) Anestesia SATISF. Sim		EDR	EDR	EDR	
155) Anestesia SATISF. Não		EDR	EDR	EDR	
156) Anestesia SATISF. Sim		EDR	EDR	EDR	
157) Anestesia SATISF. Não		EDR	EDR	EDR	
158) Anestesia SATISF. Sim		EDR	EDR	EDR	
159) Anestesia SATISF. Não		EDR	EDR	EDR	
160) Anestesia SATISF. Sim		EDR	EDR	EDR	
161) Anestesia SATISF. Não		EDR	EDR	EDR	
162) Anestesia SATISF. Sim		EDR	EDR	EDR	
163) Anestesia SATISF. Não		EDR	EDR	EDR	
164) Anestesia SATISF. Sim		EDR	EDR	EDR	
165) Anestesia SATISF. Não		EDR	EDR	EDR	
166) Anestesia SATISF. Sim		EDR	EDR	EDR	
167) Anestesia SATISF. Não		EDR	EDR	EDR	
168) Anestesia SATISF. Sim		EDR	EDR	EDR	
169) Anestesia SATISF. Não		EDR	EDR	EDR	
170) Anestesia SATISF. Sim		EDR	EDR	EDR	
171) Anestesia SATISF. Não		EDR	EDR	EDR	
172) Anestesia SATISF. Sim		EDR	EDR	EDR	
173) Anestesia SATISF. Não		EDR	EDR	EDR	
174) Anestesia SATISF. Sim		EDR	EDR	EDR	
175) Anestesia SATISF. Não		EDR	EDR	EDR	
176) Anestesia SATISF. Sim		EDR	EDR	EDR	
177) Anestesia SATISF. Não		EDR	EDR	EDR	
178) Anestesia SATISF. Sim		EDR	EDR	EDR	
179) Anestesia SATISF. Não		EDR	EDR	EDR	
180) Anestesia SATISF. Sim		EDR	EDR	EDR	
181) Anestesia SATISF. Não		EDR	EDR	EDR	
182) Anestesia SATISF. Sim		EDR	EDR	EDR	
183) Anestesia SATISF. Não		EDR	EDR	EDR	
184) Anestesia SATISF. Sim		EDR	EDR	EDR	
185) Anestesia SATISF. Não		EDR	EDR	EDR	
186) Anestesia SATISF. Sim		EDR	EDR	EDR	
187) Anestesia SATISF. Não		EDR	EDR	EDR	
188) Anestesia SATISF. Sim		EDR	EDR	EDR	
189) Anestesia SATISF. Não		EDR	EDR	EDR	
190) Anestesia SATISF. Sim		EDR	EDR	EDR	
191) Anestesia SATISF. Não		EDR	EDR	EDR	
192) Anestesia SATISF. Sim		EDR	EDR	EDR	
193) Anestesia SATISF. Não		EDR	EDR	EDR	
194) Anestesia SATISF. Sim		EDR	EDR	EDR	
195) Anestesia SATISF. Não		EDR	EDR	EDR	
196) Anestesia SATISF. Sim		EDR	EDR	EDR	
197) Anestesia SATISF. Não		EDR	EDR	EDR	
198) Anestesia SATISF. Sim		EDR	EDR	EDR	
199) Anestesia SATISF. Não		EDR	EDR	EDR	
200) Anestesia SATISF. Sim		EDR	EDR	EDR	</td



## PRESCRIÇÃO MÉDICA

### DADOS DO PACIENTE:

Nº do prontuário: 1845428

Paciente: VICTOR SILVA DE LIMA

Idade: 019

Sexo: M

Nome da Mãe: MARIA VÉRONICA DA SILVA

Data de Nascimento: 25/01/2000

Admissão: 03/03/2019

Clínica: ORTOPEDIA 1

Enfermaria: 1

Leito: 1

Diagnóstico: FX PLATO TIBIAL D

DATA: 06/04/2019

MÉDICO (a) ASSISTENTE: Euler Fabrício Alves Cruz / MÉDICO (a) ASSISTENTE: Júlio Cesar Ribeiro De Castro /

MÉDICO (a) ASSISTENTE: Ana Maria Da Silva Alvesino /

Prescrição

Apresentação

DATA: 06/04/2019

MÉDICO (a) ASSISTENTE: Euler Fabrício Alves Cruz / MÉDICO (a) ASSISTENTE: Júlio Cesar Ribeiro De Castro /

Prescrição

Apresentação

DATA: 06/04/2019

MÉDICO (a) ASSISTENTE: Ana Maria Da Silva Alvesino /

Prescrição

Apresentação

1	DIREITA LIVRE	
2	SORO RINGER COM LACTATO SODÍCIA 1,3G/100ML F.V. IFRASO. 8L/8h	
3	CEFTRIAXONA SODÍCA 1,1G INTRAVENOSO/INTRAMUSCULAR F.V. IFRASO. AMP. 12h/12h	
4	RECONSTITUIR 10 ML ABD. Diluir em 100 ML SF	
5	CLINDAMICINA DE 600 MG/4 ML F.V. TAMPOL. A. 6h 3D/5D	
6	Diluir em 50 ML SF	
7	GENFAMICINA SULFATO 80 MG/2 ML 2 ML F.V. TAMPOL. A. 3D/5D	
8	Diluir em 50 ML SF	
9	FEVER 3 FA EV. INDIA	
10	DIPRIVOX A SODICA 500 MG/5ML 2 ML F.V. AMPOLA. dh dh	
11	TISSONICAM 20 MG SEM DILUENTE F.V. FRA AMP. 12h/12h	
12	THROMBAMOL CETOCOROLACO 30 MG/ML 1 ML F.V. TAMPOL.	
13	S.SUORAS. SE DOR	
14	ONDANSETRONA CLORIDRATO 2 MG/ML 2 ML F.V. TAMPOL. A. 6h 3D/5D	
15	RANTHIDINA CLORIDRATO 50 MG/ML 2 ML F.V. TAMPOL. A. 6h 3D/5D	
16	TISSONICAM 20 MG SEM DILUENTE F.V. FRA AMP. 12h/12h	
17	RECONSTITUIR 250 ML ABD.	
18	ONDANSETRONA CLORIDRATO 2,16 MG/ML 2 ML F.V. AMPOLA. FAZER SE NECESSARIO	
19	RANTHIDINA CLORIDRATO 50 MG/ML 2 ML F.V. TAMPOL. A. 6h 3D/5D	
20	Diluir em 100 ML SF	
21	PARACETAMOL 500MG + FOSFATO DE CODÉINA 30 MG VO. ICOMP. 8L/8h	
22	ENOXAPARINA SODICA 40 MG/0,4 ML SC. ISIRINGA. 24h/24h (ADM AS. 25)	
23	PARACETAMOL 500MG - FOSFATO DE CODÉINA 30 MG VO. ICOMP. 8L/8h	
24	FIOSITOFAMA MOTORA	
25	FIOSITOFAMA MOTORA	
26	FIOSITOFAMA MOTORA	
27	FIOSITOFAMA MOTORA	
28	FIOSITOFAMA MOTORA	
29	FIOSITOFAMA MOTORA	
30	FIOSITOFAMA MOTORA	
31	FIOSITOFAMA MOTORA	
32	FIOSITOFAMA MOTORA	
33	FIOSITOFAMA MOTORA	
34	FIOSITOFAMA MOTORA	
35	FIOSITOFAMA MOTORA	
36	FIOSITOFAMA MOTORA	
37	FIOSITOFAMA MOTORA	
38	FIOSITOFAMA MOTORA	
39	FIOSITOFAMA MOTORA	
40	FIOSITOFAMA MOTORA	
41	FIOSITOFAMA MOTORA	
42	FIOSITOFAMA MOTORA	
43	FIOSITOFAMA MOTORA	
44	FIOSITOFAMA MOTORA	
45	FIOSITOFAMA MOTORA	
46	FIOSITOFAMA MOTORA	
47	FIOSITOFAMA MOTORA	
48	FIOSITOFAMA MOTORA	
49	FIOSITOFAMA MOTORA	
50	FIOSITOFAMA MOTORA	
51	FIOSITOFAMA MOTORA	
52	FIOSITOFAMA MOTORA	
53	FIOSITOFAMA MOTORA	
54	FIOSITOFAMA MOTORA	
55	FIOSITOFAMA MOTORA	
56	FIOSITOFAMA MOTORA	
57	FIOSITOFAMA MOTORA	
58	FIOSITOFAMA MOTORA	
59	FIOSITOFAMA MOTORA	
60	FIOSITOFAMA MOTORA	
61	FIOSITOFAMA MOTORA	
62	FIOSITOFAMA MOTORA	
63	FIOSITOFAMA MOTORA	
64	FIOSITOFAMA MOTORA	
65	FIOSITOFAMA MOTORA	
66	FIOSITOFAMA MOTORA	
67	FIOSITOFAMA MOTORA	
68	FIOSITOFAMA MOTORA	
69	FIOSITOFAMA MOTORA	
70	FIOSITOFAMA MOTORA	
71	FIOSITOFAMA MOTORA	
72	FIOSITOFAMA MOTORA	
73	FIOSITOFAMA MOTORA	
74	FIOSITOFAMA MOTORA	
75	FIOSITOFAMA MOTORA	
76	FIOSITOFAMA MOTORA	
77	FIOSITOFAMA MOTORA	
78	FIOSITOFAMA MOTORA	
79	FIOSITOFAMA MOTORA	
80	FIOSITOFAMA MOTORA	
81	FIOSITOFAMA MOTORA	
82	FIOSITOFAMA MOTORA	
83	FIOSITOFAMA MOTORA	
84	FIOSITOFAMA MOTORA	
85	FIOSITOFAMA MOTORA	
86	FIOSITOFAMA MOTORA	
87	FIOSITOFAMA MOTORA	
88	FIOSITOFAMA MOTORA	
89	FIOSITOFAMA MOTORA	
90	FIOSITOFAMA MOTORA	
91	FIOSITOFAMA MOTORA	
92	FIOSITOFAMA MOTORA	
93	FIOSITOFAMA MOTORA	
94	FIOSITOFAMA MOTORA	
95	FIOSITOFAMA MOTORA	
96	FIOSITOFAMA MOTORA	
97	FIOSITOFAMA MOTORA	
98	FIOSITOFAMA MOTORA	
99	FIOSITOFAMA MOTORA	
100	FIOSITOFAMA MOTORA	
101	FIOSITOFAMA MOTORA	
102	FIOSITOFAMA MOTORA	
103	FIOSITOFAMA MOTORA	
104	FIOSITOFAMA MOTORA	
105	FIOSITOFAMA MOTORA	
106	FIOSITOFAMA MOTORA	
107	FIOSITOFAMA MOTORA	
108	FIOSITOFAMA MOTORA	
109	FIOSITOFAMA MOTORA	
110	FIOSITOFAMA MOTORA	
111	FIOSITOFAMA MOTORA	
112	FIOSITOFAMA MOTORA	
113	FIOSITOFAMA MOTORA	
114	FIOSITOFAMA MOTORA	
115	FIOSITOFAMA MOTORA	
116	FIOSITOFAMA MOTORA	
117	FIOSITOFAMA MOTORA	
118	FIOSITOFAMA MOTORA	
119	FIOSITOFAMA MOTORA	
120	FIOSITOFAMA MOTORA	
121	FIOSITOFAMA MOTORA	
122	FIOSITOFAMA MOTORA	
123	FIOSITOFAMA MOTORA	
124	FIOSITOFAMA MOTORA	
125	FIOSITOFAMA MOTORA	
126	FIOSITOFAMA MOTORA	
127	FIOSITOFAMA MOTORA	
128	FIOSITOFAMA MOTORA	
129	FIOSITOFAMA MOTORA	
130	FIOSITOFAMA MOTORA	
131	FIOSITOFAMA MOTORA	
132	FIOSITOFAMA MOTORA	
133	FIOSITOFAMA MOTORA	
134	FIOSITOFAMA MOTORA	
135	FIOSITOFAMA MOTORA	
136	FIOSITOFAMA MOTORA	
137	FIOSITOFAMA MOTORA	
138	FIOSITOFAMA MOTORA	
139	FIOSITOFAMA MOTORA	
140	FIOSITOFAMA MOTORA	
141	FIOSITOFAMA MOTORA	
142	FIOSITOFAMA MOTORA	
143	FIOSITOFAMA MOTORA	
144	FIOSITOFAMA MOTORA	
145	FIOSITOFAMA MOTORA	
146	FIOSITOFAMA MOTORA	
147	FIOSITOFAMA MOTORA	
148	FIOSITOFAMA MOTORA	
149	FIOSITOFAMA MOTORA	
150	FIOSITOFAMA MOTORA	
151	FIOSITOFAMA MOTORA	
152	FIOSITOFAMA MOTORA	
153	FIOSITOFAMA MOTORA	
154	FIOSITOFAMA MOTORA	
155	FIOSITOFAMA MOTORA	
156	FIOSITOFAMA MOTORA	
157	FIOSITOFAMA MOTORA	
158	FIOSITOFAMA MOTORA	
159	FIOSITOFAMA MOTORA	
160	FIOSITOFAMA MOTORA	
161	FIOSITOFAMA MOTORA	
162	FIOSITOFAMA MOTORA	
163	FIOSITOFAMA MOTORA	
164	FIOSITOFAMA MOTORA	
165	FIOSITOFAMA MOTORA	
166	FIOSITOFAMA MOTORA	
167	FIOSITOFAMA MOTORA	
168	FIOSITOFAMA MOTORA	
169	FIOSITOFAMA MOTORA	
170	FIOSITOFAMA MOTORA	
171	FIOSITOFAMA MOTORA	
172	FIOSITOFAMA MOTORA	
173	FIOSITOFAMA MOTORA	
174	FIOSITOFAMA MOTORA	
175	FIOSITOFAMA MOTORA	
176	FIOSITOFAMA MOTORA	
177	FIOSITOFAMA MOTORA	
178	FIOSITOFAMA MOTORA	
179	FIOSITOFAMA MOTORA	
180	FIOSITOFAMA MOTORA	
181	FIOSITOFAMA MOTORA	
182	FIOSITOFAMA MOTORA	
183	FIOSITOFAMA MOTORA	
184	FIOSITOFAMA MOTORA	
185	FIOSITOFAMA MOTORA	
186	FIOSITOFAMA MOTORA	
187	FIOSITOFAMA MOTORA	
188	FIOSITOFAMA MOTORA	
189	FIOSITOFAMA MOTORA	
190	FIOSITOFAMA MOTORA	
191	FIOSITOFAMA MOTORA	
192	FIOSITOFAMA MOTORA	
193	FIOSITOFAMA MOTORA	
194	FIOSITOFAMA MOTORA	
195	FIOSITOFAMA MOTORA	
196	FIOSITOFAMA MOTORA	
197	FIOSITOFAMA MOTORA	
198	FIOSITOFAMA MOTORA	
199	FIOSITOFAMA MOTORA	
200	FIOSITOFAMA MOTORA	
201	FIOSITOFAMA MOTORA	
202	FIOSITOFAMA MOTORA	
203	FIOSITOFAMA MOTORA	
204	FIOSITOFAMA MOTORA	
205	FIOSITOFAMA MOTORA	
206	FIOSITOFAMA MOTORA	
207	FIOSITOFAMA MOTORA	
208	FIOSITOFAMA MOTORA	
209	FIOSITOFAMA MOTORA	
210	FIOSITOFAMA MOTORA	
211	FIOSITOFAMA MOTORA	
212	FIOSITOFAMA MOTORA	
213	FIOSITOFAMA MOTORA	
214	FIOSITOFAMA MOTORA	
215	FIOSITOFAMA MOTORA	
216	FIOSITOFAMA MOTORA	
217	FIOSITOFAMA MOTORA	
218	FIOSITOFAMA MOTORA	
219	FIOSITOFAMA MOTORA	
220	FIOSITOFAMA MOTORA	
221	FIOSITOFAMA MOTORA	
222	FIOSITOFAMA MOTORA	
223	FIOSITOFAMA MOTORA	
224	FIOSITOFAMA MOTORA	
225	FIOSITOFAMA MOTORA	
226	FIOSITOFAMA MOTORA	
227	FIOSITOFAMA MOTORA	
228	FIOSITOFAMA MOTORA	
229	FIOSITOFAMA MOTORA	
230	FIOSITOFAMA MOTORA	
231	FIOSITOFAMA MOTORA	
232	FIOSITOFAMA MOTORA	
233	FIOSITOFAMA MOTORA	
234	FIOSITOFAMA MOTORA	
235	FIOSITOFAMA MOTORA	
236	FIOSITOFAMA MOTORA	
237	FIOSITOFAMA MOTORA	
238	FIOSITOFAMA MOTORA	
239	FIOSITOFAMA MOTORA	
240	FIOSITOFAMA MOTORA	
241	FIOSITOFAMA MOTORA	
242	FIOSITOFAMA MOTORA	
243	FIOSITOFAMA MOTORA	
244	FIOSITOFAMA MOTORA	
245	FIOSITOFAMA MOTORA	
246	FIOSITOFAMA MOTORA	
247	FIOSITOFAMA MOTORA	
248	FIOSITOFAMA MOTORA	
249	FIOSITOFAMA MOTORA	
250	FIOSITOFAMA MOTORA	
251	FIOSITOFAMA MOTORA	
252	FIOSITOFAMA MOTORA	
253	FIOSITOFAMA MOTORA	
254	FIOSITOFAMA MOTORA	
255	FIOSITOFAMA MOTORA	
256	FIOSITOFAMA MOTORA	
257	FIOSITOFAMA MOTORA	
258	FIOSITOFAMA MOTORA	
259	FIOSITOFAMA MOTORA	
260	FIOSITOFAMA MOTORA	
261	FIOSITOFAMA MOTORA	
262	FIOSITOFAMA MOTORA	
263	FIOSITOFAMA MOTORA	
264	FIOSITOFAMA MOTORA	
265	FIOSITOFAMA MOTORA	
266	FIOSITOFAMA MOTORA	
267	FIOSITOFAMA MOTORA	
268	FIOSITOFAMA MOTORA	
269	FIOSITOFAMA MOTORA	
270	FIOSITOFAMA MOTORA	
271	FIOSITOFAMA MOTORA	
272	FIOSITOFAMA MOTORA	
273	FIOSITOFAMA MOTORA	
274	FIOSITOFAMA MOTORA	
275	FIOSITOFAMA MOTORA	
276	FIOSITOFAMA MOTORA	
277	FIOSITOFAMA MOTORA	
278	FIOSITOFAMA MOTORA	
279	FIOSITOFAMA MOTORA	
280	FIOSITOFAMA MOTORA	
281	FIOSITOFAMA MOTORA	
282	FIOSITOFAMA MOTORA	
283	FIOSITOFAMA MOTORA	
284	FIOSITOFAMA MOTORA	
285	FIOSITOFAMA MOTORA	
286	FIOSITOFAMA MOTORA	
287	FIOSITOFAMA MOTORA	
288	FIOSITOFAMA MOTORA	
289	FIOSITOFAMA MOTORA	
290	FIOSITOFAMA MOTORA	
291	FIOSITOFAMA MOTORA	
292	FIOSITOFAMA MOTORA	
293	FIOSITOFAMA MOTORA	
294	FIOSITOFAMA MOTORA	
295	FIOSITOFAMA MOTORA	
296	FIOSITOFAMA MOTORA	
297	FIOSITOFAMA MOTORA	
298	FIOSITOFAMA MOTORA	
299	FIOSITOFAMA MOTORA	
300	FIOSITOFAMA MOTORA	
301	FIOSITOFAMA MOTORA	
302	FIOSITOFAMA MOTORA	
303	FIOSITOFAMA MOTORA	
304	FIOSITOFAMA MOTORA	
305	FIOSITOFAMA MOTORA	
306	FIOSITOFAMA MOTORA	
307	FIOSITOFAMA MOTORA	
308	FIOSITOFAMA MOTORA	
309	FIOSITOFAMA MOTORA	
310	FIOSITOFAMA MOTORA	
311	FIOSITOFAMA MOTORA	
312	FIOSITOFAMA MOTORA	
313	FIOSITOFAMA MOTORA	
314	FIOSITOFAMA MOTORA	
315	FIOSITOFAMA MOTORA	
316	FIOSITOFAMA MOTORA	
317	FIOSITOFAMA MOTORA	
318	FIOSITOFAMA MOTORA	
319	FIOSITOFAMA MOTORA	
320	FIOSITOFAMA MOTORA	
321	FIOSITOFAMA MOTORA	
3		







SEMPER  
GOVERNA

CNPJ: 10.848.190/0001-55  
Data: 25/03/2019  
Horas: 02:33:32  
Médico (a) Diarista: Ana Maria Da Silva Anselmo



SEMPER  
GOVERNA

CNPJ: 10.848.190/0001-55  
Data: 24/03/2019  
Horas: 00:37:59  
Médico (a) Diarista: Ana Maria Da Silva Anselmo

## PRESCRIÇÃO MÉDICA

### DADOS DO PACIENTE:

Nº do prontuário: 1845128

Paciente: VICTOR SILVA DE LIMA

Idade: 019

Sexo: M

Nome da Mae: MARIA VERONICA DA SILVA

Data de Nascimento: 25/01/2000

Admissão: 03/03/2019

Clinica: ORTOPEDIA I

Enfermaria: 1

Leito: 1

Diagnóstico: FX PLATO TIBIAL D

OK

DIA: 25/03/2019

MÉDICO(A) ASSISTENTE: Wagner De Melo Faleco /

MÉDICO(A) ASSISTENTE: Ana Maria Da Silva Anselmo /

OK

DIA: 24/03/2019

MÉDICO(A) ASSISTENTE: Wagner De Melo Faleco /

MÉDICO(A) ASSISTENTE: Ana Maria Da Silva Anselmo /

OK

## PRESCRIÇÃO MÉDICA

### DADOS DO PACIENTE:

Nº do prontuário: 1845128

Paciente: VICTOR SILVA DE LIMA

Idade: 019

Sexo: M

Nome da Mae: MARIA VERONICA DA SILVA

Data de Nascimento: 25/01/2000

Admissão: 03/03/2019

Clinica: ORTOPEDIA I

Enfermaria: 1

Leito: 1

Diagnóstico: FX PLATO TIBIAL D

DIA: 24/03/2019

MÉDICO(A) ASSISTENTE: Wagner De Melo Faleco /

MÉDICO(A) ASSISTENTE: Ana Maria Da Silva Anselmo /

OK

Item	Prescrição	Avaliação
1	DIETA LIVRE <i>Dr. Wagner De Melo Faleco</i>	
2	CEFTRIAXONA SODICA 1G INTRAVENOSO/INTRAMUSCULAR E.V. IFRA AMP, 12h/12h	<i>✓</i>
3	Reconstituir 10 ML ABD. Diluir em 100 ML SF	<i>✓</i>
4	JELECO SALINIZADO	
5	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML 2 ML E.V. AMPOLA, 6h/6h	<i>✓</i>
6	TEONOMICAM 20 MG SEM DILUENTE E.V. FRA AMP, 12h/12h	<i>✓</i>
7	ONDANSETRONA CLORIDRATO 2 MG/ML 2 ML E.V. AMPOLA, FAZER SE NECESSARIO	<i>✓</i>
8	PARACETAMOL 500MG + FOSFATO DE CODEINA 30 MG VOIC. ICOMP, FAZER SE NECESSARIO	<i>✓</i>
9	CP. VO. 8X8 HORAS, SE DOR MODERADA, INTENSA	
0	CUIDADOS GERAIS + SINAIS VITIAIS	

### EVOLUÇÃO

DATA: 25/03/2019

HORA: 02:02:34

PACIENTE SEGUE EM LEITO DE ENFERMARIA, EM BEG, SEM INTERCORRÊNCIAS.

#CD:

VPM

#CD: AGUARDA CIRURGIA.

#CD:

VPM

#CD: AGUARDA CIRURGIA.

ASSINATURA + CARMIRIO *Wagner De Melo Faleco*  
Ana Maria Da Silva Assinatura MÉDICO *Wagner De Melo Faleco*

ASSINATURA + CARMIRIO *Wagner De Melo Faleco*  
Ana Maria Da Silva Assinatura MÉDICO *Wagner De Melo Faleco*

*Dr. Wagner De Melo Faleco*  
Dr. Wagner De Melo Faleco



## DIAGNÓSTICO

Ex Plate. + Esp tibia (D)

Paciente	Victor Silva	Alojamento:	3	Leito	2	Convênio
Data	Prescrição Médica		Horário			Evolução Médica
19/03	1. Dieta lute <i>gelco</i> 2. SBP 1500ml EV/24h 3. Dipirona 02ML+ AD EV 06/06h 4. Tilatil 20mg + AD EV 12/12h - 3N. 5. Omeprazol 40mg EV/jejum <i>simp</i> 6. Tramal 100mg + 100ml SF 0,9% EV 8/8h SN 7. Nausedron 01 FA + AD EV 8/8h SN 8. Clexane 40mg SC/dia 9. SSVV + CCGG <i>Antak 50mg EV 8/8h</i>		CT CT SIN SIN SIN SIN SIN CT	28 28 28 28 28 28 28 28		BEG estatuf ajetme Erleung + 1d + gelco (1) Col: VFM Agnosta curajé
						Guilherme Barros de Melo Gastroenterologista CRM - 23.000-2 Fone: 3222-1062

## DIAGNÓSTICO

fx flats + Esphincter





PRESCRIÇÃO MÉDICA

DANS DU VACQUEUR

Nº do prontuário: 1845428 Paciente: VICTOR SILVA DE LIMA

Nº 414 PREMIERAS 1815-1819

VICTOR SULLIVAN

112

Nome do M o: MARIA VERO CA DA SILVA Data de Nascimento: 25/01/2000 Admiss o: 03/03/2014  
Clínica/ORTOPEDIA: 1 Entemaria: 1 Leite: 1 Diagn stico: FX PLATO TIBIAL D

19 de fevereiro de 1994, n.º 20  
Paciente: VICTORIANA DE LIMA  
Nome da Mãe: MARIA VÉRONICA DA SILVA  
Data de Nascimento: 25/01/2000  
Admissão: 03/03/2019  
Sexo: M  
Idade: 19

MÉDICO(A) ASSISTENTE : Euler Furtado Alves Cruz / MÉDICO(A) ASSISTENTE : Julio Cesar Ribeiro De Castro /	Item	Prescrição	Apresentação
1	DIALELURE:		
2	SORO RINGER COM LACTATO 500ML E.V. IFRASCO. 8h/8h		
3	CHI-TRIAXONA SODICA 1 G INTRAVENOSO/INTRAMUSCULAR E.V. IFRAMA 12h/1h		
4	Reconstituir 10 ML ABD. Diluir em 100 ML SF		
5	CLINDAMICINA DE 600 MG 4 ML E.V. IAMPOL A. 6h/6h 3D/5D		
6	Diluir em 50 ML SF		
7	GLINTANTENA SULFATO 80 MG/2 ML. 2 ML E.V. IAMPOL A. 3D/5D		
8	Diluir em 50 ML SF		
9	FAZER 3 FAZ EV INDIA		
10	DIPRONA SODICA 500 MG/ML 2 ML E.V. IAMPOL A. (h/6h)		
11	ENOXAPARINA 20 MG SEM DILUENTE E.V. IFRAMA 12h/1h		
12	Reconstituir 2ML ABD.		
13	TROMETAMOL CETOOCROMOLACO 30 MG/ML 1 ML E.V. IAMPOL A.		
14	8 HORAS <u>SE DOR</u>		
15	ONDANSETRONA CLORIDRATO 2 MG/ML 2 ML E.V. IAMPOL A. FAZER SE NECESSARIO		
16	RANTIDINA CLORIDRATO 50 MG/ML 2 ML E.V. IAMPOL A. 12h/1h		
17	Diluir em 100 ML SF		
18	ENOXAPARINA SODICA 40 MG/4 ML SU. ISERINIA 2ML/2ML ADMAS <u>25</u>		
19	PARACETAMOL SÓLICO - FOSFATO DE CODEINA 30 MG NO. ICIMP. SU. SU		
20	FISODERMIA MOTORA		
21	CUIDADOS GERAIS. SINAIS VITais		
22	MEMBRO INFERIOR DIREITO ELEVADO		

Item	Prescrição	Apartamento
1) DIETAS LIVRE:		
2) SORO RINGER COM LACTATO SÓRICO: 1 L. FRASCO. 8h 5h		
3) CEFTRIAXONA SÓDICA 1 G INTRAVENOSO INTRAMUSCULAR E.V. IFRA AMP. 12h/12h		
4) SD 1000		
5) Reconstrutor 10 mL ABD. Diluir em 100 mL SF		
6) CLINDAMICINA DI: 600 MG 4 MI. E.V. AMPOLA. 6h/6h 1D/SD		
7) Diluir em 500 mL SF		
8) GENTAMICINA SULFATO 80 MG/2 ML 2 MI. E.V. AMPOLA. 1D/SD		
9) Diluir em 500 mL SF		
10) FAZER 3 FAZ. 1 DIA		
11) DIPROROXINA SÓDICA 500 MG/ML 2 ML 1 V. ANPOLA. 6h/6h		
12) TENOFOVIR 20 MG SEM DILUENTE E.V. FRA. AMP. 12h/12h		
13) Recomendar 2ML ABD.		
14) ONDANSETRONA CLORIDRATO 2 MG/ML 2 MI. E.V. AMPOLA. FAZER SE NECESSARIO		
15) RANTIDINA CLORIDRATO 50 MG/ML 2 MI. E.V. AMPOLA. 12h/12h		
16) Diluir em 100 mL SF		
17) PARACETAMOL SÓMAG - FOSFATO DE CODÉINA 30 MG/10. ICIMP. 5h/5h		
18) FISIOTERAPIA MOTORA		
19) CUIDADOS GERAIS - SÍNUS VITAS		
20) MEMBRO INFERIOR DIREITO ELEVADO		
21) CURATIVOS		
EVOLUÇÃO: Durante 40 min, SC, 3 > ac dia		
DATA: 04/04/2019		
HORA: 11:04:09		

PACIENTE SEGUO EM LEITO DE ENFERMARIA, CONSCIENTE E ORIENTADO, EM 3º DPO, SEM QUEIXA ACUTA, DA DIETA, DIURESE E EVACUAÇÕES PRSENTES, HEMODINAMICAMENTE ESTÁVEL. AO EXAME: BRG, ACTANÓTICO, ANICÔRICO, EUPNÉICO, NORMOCORADO, HIDRATADO, AFERRIL, ACV: HOR. 1717, BNP SEM SOPROS. AP: MV + ENAH, SEM TARA. ABDOME: PLANO, FLACÍDO, DEPRESSÍVEL, INDOLOR À PALPACAO. SNC: ECG: 15 ENTREMUDADES: BOA PERFUSÃO, FOCOM BOM ASPECTO. # CONDUTA: - VPM. - CURATIVO.

ASSINATURA + CARIMBO da S. Antônio  
Ana Maria Da Silva - ~~Brasil~~ - <sup>Brasil</sup> - Traumatologa  
M.R. - Oficina - 7825  
CRM-PR

EVOLUÇÃO MÉDICA

MAXIMUM

Nº do prontuário: 1845428 Paciente: VICTOR SILVA DE LIMA Idade: 01/9  
Nome da Mãe: MARIA VERONICA DA SHAW Data de Nascimento: 25/01/2000 Sexo: M  
Clínica: ORTOPEDIA I Enfermaria: I Lector: I Diagnóstico: FN PLATO TIBIAL D Cirurgia Realizada:

Nº do prontuário: 1845428 | Paciente: VICTOR SILVA DE LIMA | Idade: 019 | Sexo: M  
Nome da Mãe: MARIA VÉRONICA DA SILVA | Data de Nascimento: 25/01/2000 | Admissão: 03/03/2010  
ClinicORTOPEDIA | Endereço: | Lote: | Diamantino - FV PLATO TUPAI D

D-ITA-080/42019 HORA:09:04:26  
PACIENTE SESEGUE EM LEITO DE ENFERMARIA, CONSCIENTE E ORIENTADO, EM 5º DPO, SEM QUEIXAS, BOA ACETIAÇÃO DA DIETA, DIURESE E EVACUAÇÕES PRESENTES, HEMODINAMICAMENTE ESTAVEL, AO EXAME: BEG. ACUTANO, ANÚCTICO, EUTERICO, NORMOCRÔNICO, HIDRATADO, AFEBRIL, AP: 90/60 MM Hg, P: 78, R: 18, T: 36,9°C, SPO2: 98%.  
- ABDOMEN: PLANO, FLÁCIDO, DEPRESSIVEL, INDOLOR À PALPAÇÃO.  
- TREMIDADES: BOA PERFUSÃO, FO COM BOM ASPECTO.  
# CONDUTA:  
- PRESCREVO ANTIBIOTICO + AINE + ANALGÉSICO.  
- ENCAMINHO A FISIOTERAPIA.  
- ENCAMINHO AO AMBULATÓRIO DE EGRISSOS.  
- FORNEÇO O ATESTADO MÉDICO.  
- ORIENTAÇÕES GERAIS.  
- ALTA HOSPITALAR.

ASSINATURA + CARMELA da S. Alvesfino  
Traumatologista

PACIENTE SEGUINTE EM LETTO DE ENFERMARIA, CONSCIENTE E ORIENTADO, COM QUEIMA DE DOR DISCRETA EM REGIÃO DO JOELHO DIREITO. BOA ACEITAÇÃO DA DIETA, DIURESE E EVACUAÇÕES PRESENTES, HEMODINAMICAMENTE ESTÁVEL.

EXAME: BEG, AÇAÍANOTICO, ANICITÉRICO, EUPNEICO, NORMOCORAO, HIDRATADO, AFEBRIL.

TCG: RCR 2/2, BIV, SEM SOPROS.

AP: MV + EM AIT SEM RA.

ABDOME: PLANO, FLÁCIDO, DEPRESSÍVEL, INDOLOR À PALPAÇÃO.

SNC: ECG: 15

EXTREMIDADES: FO SEM SINAIS FLOGÓSTICOS E INFECIOSOS.

CONSIDERAÇÕES:

Dr. Wagner Luiz Egídio de Araújo  
Dr. J. B. P. B. 890  
CRM - PB 890



GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DE SAÚDE DA PARAÍBA  
HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA  
DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES

## EVOLUÇÃO FISIOTERAPÉUTICA

Paciente	Prontuário	Ala	Leito	Enfermaria
Data	Hora	Data	Hora	
Victor Silver Lima	02/09/13 Montijo	1	1	
03/09/13 Montijo	Paciente vítima de acidente (moto- cicleta) no dia 03/03/2014, mesmo dia em que deu entrada no hospital. Fratura distal de fêmur e proxi- mal de tíbia. Frase fratura: fêmur mobilizado com reumato e tibia com edema em membro inferior diri- gido. Conduito: Alongamento de co- ximio posterior de M. I. E. - Flexão de quadril e Recubile clavical (3x12) - Abdutor de quadril em D.D. (3x12) - Adução que quadril em D.D. (3x12) - Tropismo flexão de M. I. E. rotuliana em D.D. (3x12) - Flexão plantar M. I. E. rotuliana a esquerda, tibia à direita (3x12) - Alongamento de M. M. S e cervicais. Repetir a con- duita. Paciente colaborativo suspendeu- do. 04/09/13 Montijo	02/09/13 Montijo	Paciente em F.G.B, sem dor e com conduita: - Alongamento de M. M. S e cervi- cais - Alongamento de coximio posterior de M. I. E. - Flexão rotuliana de quadril M. I. E. - Abdutor e rotuliana de quadril (3x12) - Adução rotuliana de quadril em D.D. (3x12) - Flexão plantar rotuliana à esquerda, tibia à direita em D.D. (3x12) - M. abdu- zor e rotuliana de quadril direita - Abdutor e adutor de ombrão direito lateral de ombrão, associado a rotula- ção a esquerda (3x12) Resposta a conduita: Paciente colaborativo, respondeu bem à conduita, liberado sem intercom- unicação.	
ACD-UFPA: Barbosa Lima.				Marina Medeiros FISIOTERAPEUTA CREFITO 203586-F
				Barbosa Lima Fisioterapeuta CREFITO 203586-F



GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DE SAÚDE DA PARAÍBA  
HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA  
DOM LUIS GONZAGA FERNANDES

## EVOLUÇÃO FISIOTERAPÊUTICA



Tempo de enchiimento capilar: ( ) <3 segundos; ( ) >3 segundos; ( ) Turgência Jugular: ( ) Ausculta jugular: ( ) Ausculta cardíaca: ( ) Quais?	Precoardialgia ( )
Coleira Vascular: ( ) Rítmica ( ) Arítmica ( ) Sopro ( ) Outro. Marcapasso: ( ) Transitório ( ) Definitivo	
Edema: ( ) MMS ( ) MNH ( ) Face ( ) Anasarcos. Observações: ( )	
ALIMENTAÇÃO E ELIMINAÇÕES (INTESTINAL E URINÁRIA)	
Tipo stomálico: ( ) Nutrido ( ) Enagrecido ( ) Cauéutico ( ) Obeso.	
Dentição: ( ) Completa ( ) Incompleta ( ) Prótese.	
Alimentação: ( ) YO ( ) JSNG ( ) JSNE ( ) Gastronomia ( ) Jejunostomia ( ) NPT; Hora: Data: / /	
Alterações: ( ) Inapetência ( ) Dispepsia ( ) Intolerância alimentar ( ) Vômito ( ) Fipse ( ) Outros:	
Abdômen: ( ) Normoativos ( ) Distendido ( ) Tensão ( ) Asfítico ( ) Outros:	
RHA: ( ) Normoativos ( ) Ausentes ( ) Diminuídos ( ) Aumentados	
Eliminação Intestinal: ( ) Normal ( ) Líquida ( ) Constipação há dias ( ) Outros:	
Eliminação urinária: ( ) Espontânea ( ) Retenção ( ) Incontinência ( ) Hematuria ( ) ISVD: Débito ml/h;	
Aspecto: ( ) Outros: Observações:	
INTEGRIDADE FÍSICA E CUTÂNEO-MUCOSA	
Condição da pele: ( ) Integra ( ) Ressecada ( ) Eruímoses ( ) Hematomas ( ) Escoriações ( ) Outro:	
Coloração da pele: ( ) Normocolorada ( ) Hipocolorada ( ) Ictírica ( ) Cianótica Turgor da pele: ( ) Preservado	
Condicionais das mucosas: ( ) Júmidas ( ) Secas Manifestações de sede: ( )	
Incisivo cirúrgico: ( ) Local/Aspecto: M15, M17	
Dreno: ( ) Topo/Aspecto: Curativo em: 1/03/19	
Úlcera de pressão: ( ) Estágio: Local: Débito: Refrido em: / /	
CUIDADO CORPORAL	
Local: Descrição: Curativo: / /	
Cuidado corporal: ( ) Independente ( ) Dependente ( ) Parcialmente dependente. Observações:	
Higiene corporal: ( ) Satisfatória ( ) Insatisfatória Higiene Corporal: ( ) Satisfatória ( ) Insatisfatória.	
Limpeza íntima: ( ) Acompanhado ( ) Cadeira de rodas ( ) Outro:	
SONO E REPOSO	
( ) Preservado ( ) Insônia ( ) Dorme durante o dia ( ) Sono Intermittido. Observações:	
COMUNICAÇÃO, GREGARIA E SEGURANÇA EMOCIONAL	
Comunicatividade: ( ) Preservada ( ) Prejudicada Sentimentos e comportamentos: ( ) Cooperativo ( ) Medo:	
5 - NECESSIDADES PSICOESPIRITUAIS	
RELIGião RELIGIOSIDADE E/OU ESPIRITUALIDADE	
Tipo: ( ) Praticante ( ) Não praticante. Observações:	
INTERCORRÊNCIAS	
Fazente RE: PAPAGAIOS, VANDERLEIA SANTOS SANTOS, paciente doente com alto risco de complicações. No exame fiz exames ( )	
Carimbo é Assinatura do Enfermeiro:	
DATA: 10/3/19 .HORA: 16:30 h	
CARMONTE, CAROLINA DE JESUS	
FONTE: BORDINHO, R.C.; Colete de dados por meio de grupo focal. Porto Alegre (2001)	

GOVERNO SECRETARIA DE SAÚDE  
DA PARAÍBA HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDEZ

## DIAGNÓSTICO

FOLEIA DE TRATAMENTO E EVOLUÇÃO



DIAGNÓSTICO

OK  
OK  
Fx frato tibial +  
Esputra tibial D.

FOLHA DE TRATAMENTO E EVOLUÇÃO

Paciente	Victor Silva	
Data	Prescrição Médica	Alojamento:
08/03	1. Dieta livre 2. SRL 1500ml EV/24h <i>ok</i> 3. Dipirona 02ML+ AD EV 06/06h 4. Tilatil 20mg + AD EV 12/12h - <i>SN</i> 5. Omeprazol 40mg EV/jejum <i>SN</i> 6. Tramal 100mg + 100ml SF 0,9% EV 8/8h <i>SN</i> 7. Nasedron 01 FA + AD EV 8/8h <i>SN</i> 8. Clexane 40mg SC/dia 9. SSVV + CCGG Antituss + AD EV 5/8h Reposo no leito.	3 Leito 2 Convênio
		Horário
		SND cte 12/18 90/96
		SC 11/20/06 cte

Pt com REG estabil afibril  
Extensão joelho D - 3/4+

Col: VPM  
Programar Fix. Extensão

Helisson Barreto de Almeida  
ORTOPEDIA - ORTOPEDIA  
CRM - PB 9562

Helisson Barreto de Almeida  
ORTOPEDIA - ORTOPEDIA  
CRM - PB 9562

DIAGNÓSTICO

OK  
OK  
Fx frato / Esputra D.

FOLHA DE TRATAMENTO E EVOLUÇÃO

Paciente	Victor Silva	
Data	Prescrição Médica	Alojamento:
06/03	1. Dieta livre 2. SRL 1500ml EV/24h <i>ok</i> 3. Dipirona 02ML+ AD EV 06/06h 4. Tilatil 20mg + AD EV 12/12h 5. Omeprazol 40mg EV/jejum <i>ok</i> 6. Tramal 100mg + 100ml SF 0,9% EV 8/8h <i>ok</i> 7. Nasedron 01 FA + AD EV 8/8h <i>ok</i> 8. Clexane 40mg SC/dia 9. SSVV + CCGG Eleven mid.	1 Leito 2 Convênio
		Horário
		6h 16 12 04 12/18 90/96 06 21/20/06 21

REG estabil afibril

Extensão: 2/4+

Nº pulsos carótico: *ok*

Col: VPM

Programar cura

Helisson Barreto de Almeida  
ORTOPEDIA - ORTOPEDIA  
CRM - PB 9562

Helisson Barreto de Almeida  
ORTOPEDIA - ORTOPEDIA  
CRM - PB 9562



Vara de Entorpecentes de Campina Grande

0801834-25.2020.8.15.0191

AUTOR: VICTOR SILVA DE LIMA

REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

DECISÃO

Vistos.

Trata-se de pedido distribuído ao plantão do PJe, no entanto, o que se observa é que a matéria não é objeto de análise no plantão judiciário, por não envolver urgência ou emergência, embora haja pedido de concessão de liminar.

A ação foi distribuída no plantão judiciário, distribuída ao Nuplan.

Não obstante, a análise da petição inicial demonstra que a liminar pretendida, trata de providência cuja apreciação não se reveste de imediatidate, sendo plenamente possível aguardar a apreciação pelo juízo competente, sem nenhum risco de prejuízo irreparável ou de difícil reparação, não se justificando a excepcional atuação do juízo plantonista, em detrimento da competência do juiz natural.

Com efeito, conforme a sistemática estabelecida para apreciação de processos durante o plantão judiciário, pelo art. 1º, da RESOLUÇÃO Nº 71, DE 31 DE MARÇO DE 2009.

Art. 1º O plantão judiciário, em primeiro e segundo graus de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos Tribunais ou juízos, destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias: ([Redação dada pela Resolução nº 326, de 26.6.2020](#))

I – pedidos de habeas corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista; ([Redação dada pela Resolução nº 326, de 26.6.2020](#))

II – medida liminar em dissídio coletivo de greve; ([Redação dada pela Resolução nº 326, de 26.6.2020](#))

III – comunicações de prisão em flagrante; ([Redação dada pela Resolução nº 326, de 26.6.2020](#))

IV – apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória; ([Redação dada pela Resolução nº 326, de 26.6.2020](#))

V – em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária; ([Redação dada pela Resolução nº 326, de 26.6.2020](#))



VI – pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência; ([Redação dada pela Resolução nº 326, de 26.6.2020](#))

VII – medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação; ([Redação dada pela Resolução nº 326, de 26.6.2020](#))

VIII – medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as [Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995](#), e nº [10.259, de 12 de julho de 2001](#), limitadas às hipóteses acima enumeradas. ([Redação dada pela Resolução nº 326, de 26.6.2020](#))

Observa-se que o presente pedido não se enquadra em nenhum dos ítems acima especificados pela normativa do CNJ. Isto é, o presente pedido não pode ser objeto de jurisdição excepcional do plantão judiciário, uma vez que poderá ser apreciado em expediente normal e após o recesso forense, sem nenhum prejuízo, ou seja, "sem que a demora possa resultar risco grave de prejuízo ou de difícil reparação".

Assim, considerando que a natural demora para a apreciação da liminar pelo juízo natural não apresenta nenhum risco de causar prejuízos irreparáveis nem de difícil reparação, entendo não se tratar de matéria passível de apreciação no plantão judiciário, mesmo porque eventual concessão da medida pretendida não poderia ser cumprida no período do plantão.

Desta forma, redistribua-se e encaminhe-se o feito ao juízo ordinariamente competente.

Cumpra-se e intimem-se.

Campina Grande, data e assinatura eletrônicas.

**Juiz Edivan Rodrigues Alexandre**

Titular da Vara de Entorpecentes - CG

Juiz Plantonista





Poder Judiciário da Paraíba  
Vara Única de Soledade

R DOUTOR GOUVEIA NÓBREGA, S/N, CENTRO, SOLEDADE - PB - CEP: 58155-000

---

Número do Processo: 0801834-25.2020.8.15.0191  
Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)  
Assunto: [Seguro, Acidente de Trânsito, Seguro]  
Polo ativo: AUTOR: VICTOR SILVA DE LIMA  
Polo passivo: REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

### CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que intimei as partes e procedi a retirada dos autos do plantão.

SOLEDADE, 23 de dezembro de 2020  
ELIAS RODRIGUES SAMPAIO



Assinado eletronicamente por: ELIAS RODRIGUES SAMPAIO - 23/12/2020 16:53:26  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20122316532564300000036343680>  
Número do documento: 20122316532564300000036343680

Num. 38105029 - Pág. 1

EM ANEXO



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 18/01/2021 20:57:44  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21011820574372600000036705964>  
Número do documento: 21011820574372600000036705964

Num. 38493268 - Pág. 1



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOLANEA/PB

Processo: 08018342520208150191

**SÚMULA 474 STJ:** "A indenização do seguro DPVAT, em caso de invalidez parcial do beneficiário, será paga de forma proporcional ao grau de invalidez."

**SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**, com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ, à Rua Senador Dantas, nº 74, 5º andar, inscrita no CNPJ sob nº 09.248.608/0001-04, neste ato representado por seus advogados que esta subscrevem nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DO SEGURO DPVAT**, que lhe promove **VICTOR SILVA DE LIMA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem, *mui* respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar

#### CONTESTAÇÃO

Consoante às razões de fato e de direito que passa a expor

#### BREVE SÍNTESE DA DEMANDA

Alega a parte Autora em sua peça vestibular que foi vítima de acidente automobilístico na data de **03/03/2019**, restando permanentemente inválida.

Destaca-se que a parte apenas procedeu com o registro na Delegacia de Polícia na data **05/09/2019**.

Cumpre esclarecer que em que pese a parte autora realizar requerimento do pagamento, através da via administrativa, porém, o sinistro foi cancelado por inatividade, haja vista que a parte autora não apresentou a documentação necessária para a perfeita regulação do sinistro.

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020  
www.joaoarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 18/01/2021 20:57:45  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21011820574497200000036705970>  
Número do documento: 21011820574497200000036705970

Num. 38493274 - Pág. 1

Não obstante, em qualquer hipótese de acidente, a atitude normal do segurado é procurar a seguradora, para que esta regule, primeiramente, o sinistro. Somente em caso de não pagamento, resarcimento incompleto ou de mora, as demandas devem ser ajuizadas.

Assim, tendo o autor deixado de apresentar a documentação exigida por lei, carecendo o autor de uma condição específica do regular exercício do direito de ação, qual seja, interesse de agir.

Compulsando atentamente aos autos, em nenhum momento foi demonstrado e comprovado de forma contundente que a parte autora faz jus ao pleito deduzido na presente demanda, devendo o pleito ser julgado extinto em virtude da inocorrência de mora por parte da Ré.

A pretensão esposada na inicial não merece prosperar, visto que sua argumentação afigura-se totalmente contrária à orientação jurisprudencial traçada pelo Superior Tribunal de Justiça, bem como preceitua a legislação vigente sobre o DPVAT. É o que se demonstrará em seguida.

#### **PRELIMINARMENTE**

#### **DA TEMPESTIVIDADE**

A Ré apresenta a presente contestação em consonância com regra prevista no art. 218, § 4º do CPC/2015<sup>1</sup>, prestigiando os princípios da celeridade, economia processual e boa-fé, pugnando desde já pelo recebimento da mesma.

#### **DO DESINTERESSE NA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PRELIMINAR DE CONCILIAÇÃO**

Conforme se observa na exordial, a natureza do pedido do Seguro Obrigatório DPVAT, cujo cerne da questão é a suposta invalidez do demandante e o grau da lesão sofrida para fins indenizatórios do referido Seguro.

Assim, **torna-se imprescindível a realização da prova pericial**, pois, a Lei do DPVAT prevê graus diferenciados referentes à extensão das lesões acometidas pelas vítimas, classificando-as em total ou parcial, esta última subdividida em completa e incompleta, em caso de invalidez parcial do beneficiário a indenização será paga de forma proporcional ao grau da debilidade sofrida.

Desse modo, informa que não há interesse na realização da audiência preliminar de conciliação, e, visando dirimir as dúvidas existentes sobre a invalidez do autor, requer, se Vossa Excelência assim entender, a antecipação da prova pericial nos termos do art. 381, do CPC/2015<sup>2</sup>.

#### **DA FALTA DE INTERESSE PROCESSUAL**

#### **PENDÊNCIA DOCUMENTAL**

O processo deve ser extinto sem conhecimento do mérito, porque não concorre uma das condições da ação: o *INTERESSE PROCESSUAL*.

---

<sup>1</sup>[1] Art. 218 - Os atos processuais serão realizados nos prazos prescritos em lei. [...] § 4º - Será considerado tempestivo o ato praticado antes do termo inicial do prazo.

<sup>2</sup>[1] Art. 381. A produção antecipada da prova será admitida nos casos em que: II - a prova a ser produzida seja suscetível de viabilizar a autocomposição ou outro meio adequado de solução de conflito;



Verifica-se que, o autor ingressou com o pedido administrativo, todavia, incorreu em pendência documental, de maneira que deixou de sanear tal pendencia, acarretando no cancelamento do sinistro.

Insta esclarecer que o Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro pacificou o tema e conforme o Aviso nº 108/2012 resta incontestável a necessidade de requerer o pagamento administrativo antes de ingressar com ação no Judiciário, vejamos:

***"A prova do requerimento administrativo prévio à seguradora da cobrança da cobertura do seguro DPVAT deve ser exigida pelo juiz no exame da petição inicial".***

No mesmo sentido, se posicionou o Superior Tribunal de Justiça, vejamos:

**"AGRAVO REGIMENTAL. RECURSO ESPECIAL. SEGURO. DPVAT. REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO PRÉVIO. REQUISITO ESSENCIAL PARA CONFIGURAÇÃO DO INTERESSE DE AGIR.**

**Inéria do autor quanto a este pedido. Reversão do entendimento. Impossibilidade. Incursão em matéria fático-probatória. Incidência da Súmula 7/STJ. Violão ao princípio da inafastabilidade do acesso à Justiça. Impossibilidade de exame por esta Corte de Justiça. Matéria atinente à competência do Supremo Tribunal Federal.**

**O requerimento administrativo prévio constitui requisito essencial para o ingresso de demanda judicial.**

**(...) 4. Agravo regimental desprovido" (AgRg no REsp 936574/SP, Terceira Turma, Rel. Ministro Paulo de Tarso Sanseverino, julgamento em 02/08/2011).**

Trata-se de oportunizar à seguradora o pagamento extrajudicial, até porque, o requerimento prévio administrativo é requisito essencial para a utilidade da providência jurisdicional, conforme dispõe o art. 5º, § 1º da Lei 6.194/74, abaixo transscrito:

**"Art. 5º O pagamento da indenização será efetuado mediante simples prova do acidente e do dano decorrente, independentemente da existência de culpa, haja ou não resseguro, abolida qualquer franquia de responsabilidade do segurado.**

**(...)**

**§ 1º A indenização referida neste artigo será paga com base no valor vigente na época da ocorrência do sinistro, em cheque nominal aos beneficiários, descontável no dia e na praça da sucursal que fizer a liquidação, no prazo de 30**

**(trinta) dias da entrega dos seguintes documentos: (Redação dada pela Lei nº 11.482, de 2007)(...)"**

A atitude de ingressar com ação antes de tentar solucionar a questão pela via administrativa, que, frise-se, é mais célere, acarreta aglomeração de processos, como se observa com frequência em nosso Judiciário.

Deste modo, verifica-se que a seguradora só se constitui em mora 30 dias após a entrega de todos os documentos legais na esfera administrativa. E, no caso dos autos, o direito de ação nasceria com a recusa do pagamento do sinistro na instância administrativa, o que corresponderia ao evento danoso. Como isto nunca ocorreu, não tem a parte autoral a necessária legitimidade postulatória.

Assim, tendo o autor deixado de cumprir as exigências administrativas à indenização que entende devida, ingressando com a presente ação sem antes eliminar todas as possibilidades, resta claro que não existe interesse na demanda.



Importante salientar, ademais, que as sociedades seguradoras não têm o menor propósito de eximir-se de sua obrigação quando comprovado que é realmente devida a indenização pleiteada, eis que pagar sinistro regularmente coberto é da inherência das suas atividades.

Diante disso, impõe-se a extinção do processo sem julgamento do mérito, na forma do Art. 485, VI, do CPC, pois a existência do litígio constitui condição lógica do processo, cabendo ser evidenciado que o cidadão não deve e nem pode, a seu livre arbítrio e prazer, acionar a prestação jurisdicional do Estado em conflitos que certamente poderiam ser resolvidos de forma consensual e sem a interferência estatal.

### DO MÉRITO

#### DA VALIDADE DO REGISTRO DE OCORRÊNCIA

Verifica-se Nobre Magistrado que o boletim de ocorrência policial acostado aos autos, trata-se de mera certidão, a qual foi comunicada pelo próprio autor, documento este produzido unilateralmente, a conveniência do interessado, assim, não tem validade alguma para a presente lide.

Há de ser considerado que o boletim de ocorrência policial anexo aos autos, somente foi registrado apenas em 05/09/2019 após 6 MESES da data do alegado acidente noticiado.

Ademais, o boletim de ocorrência policial foi relatado pelo próprio autor a sua conveniência, sem testemunhas, e sem a presença da autoridade competente no local.

Em análise ao presente feito, verifica-se com estranheza que não foi apresentado Boletim de Ocorrência da data do sinistro supostamente ocorrido em 03/03/2019, não podendo ser considerado o registro de ocorrência policial apresentado como prova cabal do acidente noticiado nesta demanda.

Destarte, cabe alertar ao Nobre Julgador que, além de não ter sido apresentado o Registro de ocorrência da época do acidente, o comunicante CONVENIENTEMENTE É A VÍTIMA E AUTOR da presente lide o que causa grande espanto!

Ressalta-se ainda o fato de que além de a vítima ser comunicante do suposto acidente, foi elaborado através dos fatos narrados pelo mesmo de forma unilateral, sem que nenhuma testemunha ou outro vitimado prestassem depoimento.

**Não há justificativa para delonga tão grande**, qualquer parente, amigo do autor, poderia ter comunicado o acidente a época do sinistro na delegacia competente.

No caso em apreço, exigir da ré o pagamento da indenização sem a existência de comprovação da veracidade do acidente, descharacteriza a atividade definida como seguro. Essa prova documental incumbe à parte Autoral, em razão de ser constitutiva do seu direito, de conformidade com o que estabelece o art. 373, I, do NCPC/15.

Desta forma a Ré requer a IMPROCEDENCIA TOTAL do pedido inicial, com fulcro nos artigos 487, I, do NCPC/15.

#### DA AUSÊNCIA DE LAUDO DO IML QUANTIFICANDO A LESÃO - ÔNUS DA PROVA DO AUTOR

Pode-se observar que a parte autora não apresentou qualquer documento conclusivo no que tange ao direito de receber a íntegra do teto indenizatório no que se refere à invalidez de caráter permanente, vez que não trouxe aos autos laudo do IML que atenda o disposto no Art. 5º § 5º da Lei 6.194/74, documento imprescindível para que se estabeleça o grau de limitação do membro afetado, a fim de quantificar da indenização.



Com efeito, a parte Autora deixou de juntar aos autos o Laudo do Instituto Médico Legal, furtando-se de provar o percentual de invalidez e o grau de redução funcional do membro supostamente afetado, em inobservância ao art. 373, I, CPC<sup>3</sup>.

Logo, tendo a parte autora deixado de comprovar suas alegações, impõe-se a improcedência total dos pedidos Autorais.

Caso este não seja o entendimento deste Douto Juízo, prossegue a Ré em suas argumentações apenas por amor ao debate.

#### **DA APPLICABILIDADE DA SÚMULA 474 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Com advento da Medida Provisória nº 451/08, convertida na Lei nº 11.945/2009, estabeleceu-se percentuais indenizatórios aos danos corporais, subdividindo-os em totais e parciais, de modo que se impõe a graduação da lesão para fins indenizatórios.

Em continuidade, tem-se a aludida Lei prevê graus diferenciados de invalidez permanente, classificando-a em total ou parcial, esta última subdividida em completa e incompleta, o que de certo deverá ser observado por esse Nobre Magistrado.

A referida inovação legal trouxe a figura da invalidez parcial incompleta. Portanto, para dirimir o percentual indenizável no caso concreto, é imprescindível a realização de prova pericial, ocasião em que se verificará se a lesão suportada pela parte autora é parcial incompleta, apontando sua respectiva repercussão geral<sup>4</sup>.

No mesmo sentido, o Superior Tribunal de justiça editou a Súmula 474 pacificando o entendimento que no caso de invalidez a indenização do Seguro Obrigatório DPVAT deverá ser paga em conformidade com o grau da invalidez da vítima<sup>5</sup>.

Friza-se que a Suprema Corte firmou posicionamento sobre a constitucionalidade da inovação legal trazida originariamente pela MP 451/08, conforme se verifica no julgamento da ADI 4627/DF.

Assim, para se chegar ao valor indenizável devido, na hipótese de invalidez parcial incompleta, devem ser observadas duas etapas:

**Identifica-se o tipo de dano corporal segmentar na Tabela, aplicando-se o respectivo percentual de perda; e**

---

<sup>3</sup>“APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT. AUSÊNCIA DE PROVA DA INVALIDEZ PERMANENTE. LAUDO INDIRETO DO IML. INSUFICIÊNCIA. ÔNUS DA PROVA DO AUTOR. IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. 1 - O pagamento de indenização com base no seguro obrigatório se restringe às hipóteses de morte da vítima ou de invalidez permanente, ainda que parcial, além da possibilidade de reembolso por despesas médicas que se fizerem necessárias em razão do acidente. 2 - Não se desincumbindo o Autor do ônus de comprovar a invalidez permanente decorrente de acidente automobilístico, conforme exigem os artigos 5º da Lei 6.194/74 e 333, I, do Código de Processo Civil, deve ser julgado improcedente o pleito indenizatório.” (TJ-MG - AC: 10342120045667001 MG , Relator: José Marcos Vieira, Data de Julgamento: 13/03/2014, Câmaras Cíveis / 16ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 24/03/2014)

<sup>4</sup>RECURSO CÍVEL. SEGURO DPVAT. AÇÃO DE COBRANÇA. COMPLEMENTAÇÃO DE INDENIZAÇÃO. i) EM CASO DE INVALIDEZ PARCIAL, O PAGAMENTO DO SEGURO DPVAT DEVE, POR IGUAL, OBSERVAR A RESPECTIVA PROPORCIONALIDADE. É VÁLIDA A UTILIZAÇÃO DE TABELA PARA REDUÇÃO PROPORCIONAL DA INDENIZAÇÃO A SER PAGA POR SEGURO DPVAT, EM SITUAÇÕES DE INVALIDEZ PARCIAL, AINDA QUE O ACIDENTE TENHA OCORRIDO ANTES DA LEI N.º 11.945/09. ii) INDENIZAÇÃO INDEVIDA. HIPÓTESE EM QUE A PARTE AUTORA NÃO FAZ JUS À COMPLEMENTAÇÃO DA INDENIZAÇÃO, POIS NÃO HOUVE A DEMONSTRAÇÃO DE QUE A LESÃO SOFRIDA TENHA SIDO DE MAIOR GRAVIDADE DO QUE A INDENIZADA ADMINISTRATIVAMENTE. iii) APLICAÇÃO DA SÚMULA 474 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. A indenização do seguro DPVAT, em caso de invalidez parcial do beneficiário, será paga de forma proporcional ao grau da invalidez. iv) RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. SENTENÇA REFORMADA.

<sup>5</sup>Súmula 474 | Superior Tribunal de Justiça “A indenização do seguro DPVAT, em caso de invalidez parcial do beneficiário, será paga de forma proporcional ao grau da invalidez.”



**Sobre o valor encontrado, aplica-se os percentuais de acordo com o grau de repercussão: intensa – 75%; média – 50%; leve – 25%; e sequela residual – 10%.**

Evidente, pois, inexistir qualquer direito de indenização integral a parte Autora, devendo ser respeitada a proporcionalidade do grau de invalidez.

Sendo assim, na hipótese de condenação da seguradora, o valor indenizatório deverá ser apontado após a realização de perícia médica, constatando a extensão da lesão do autor, observando-se o método de cálculo apresentado.

#### **DOS JUROS DE MORA E DA CORREÇÃO MONETÁRIA**

Em relação aos juros de mora, o Colendo Superior Tribunal de justiça editou a Súmula nº 426 pacificando a incidência dos juros a partir da citação<sup>6</sup>.

Com relação à correção monetária, é curial que seja analisada questão acerca a forma da Lei 6.899/1981, ou seja, a partir da propositura da ação<sup>7</sup>

Assim sendo, na remota hipótese de condenação, requer que os juros moratórios sejam aplicados a partir da citação, bem como a correção monetária seja computada a partir do ajuizamento da presente ação.

#### **DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS**

Observar-se que o parte autora litiga sob o pálio da Gratuidade de Justiça e, em caso de eventual condenação, os honorários advocatícios deverão ser limitados ao patamar **máximo** de 20% (vinte por cento), nos termos do art. 85, §2º do Código de Processo Civil.

Contudo, a demanda não apresentou nenhum grau de complexidade nem mesmo exigiu um grau de zelo demasiado pelo patrono da parte autora, pelo que se amolda nos termos dos incisos I, II, III e IV do §2º art. 85, do Código de Processo Civil.

Desta feita, na remota hipótese de condenação da Ré, requer que o pagamento dos honorários advocatícios seja arbitrado na monta de 10% (dez por cento), conforme supracitado.

#### **CONCLUSÃO**

Ante o exposto, reafirma o desinteresse na audiência de conciliação, conforme amplamente demonstrado no corpo da presente peça.

Em caso de eventual condenação, pugna a Ré, pela aplicação da tabela de quantificação da extensão da invalidez permanente, conforme preconiza a Sumula 474 do STJ.

Na remota hipótese de condenação, pugna-se para que os juros moratórios sejam aplicados a partir da citação válida e horários advocatícios sejam limitados ao percentual máximo de 10% (dez por cento).

Requer, outrossim, a produção de prova documental suplementar e haja vista a necessidade de elucidar aspectos que contribuam com a veracidade dos fatos alegados na exordial requer o depoimento pessoal da vítima para que esclareça:

<sup>6</sup>“SÚMULA N. 426: Os juros de mora na indenização do seguro DPVAT fluem a partir da citação.”

<sup>7</sup>art. <sup>1º</sup> (...)  
§2º *Nos demais casos, o cálculo far-se-á a partir do ajuizamento da ação.*



- Queira a vítima esclarecer a dinâmica do acidente, os veículos envolvidos e suas características, o membro ou segmento do corpo afetado e se houve encaminhamento ao hospital;
- Queira esclarecer se houve requerimento administrativo em razão do sinistro narrado na inicial ou outro sinistro;
- Se a vítima recebeu algum valor referente a este ou outro sinistro.

Requer a produção de prova pericial nos termos do Convênio de Nº015/2014 firmado entre este Egrégio Tribunal e a Seguradora Líder dos Consórcios de Seguro DPVAT. Assim, após a realização da perícia judicial, requer a intimação da Ré para realização do pagamento dos honorários periciais no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) em até 15 (quinze) dias.

Para fins do expresso no artigo 106, inciso I, do Código de Processo Civil, requer que todas as intimações sejam encaminhadas ao escritório de seus patronos, sito na Rua São José, nº 90, Grupo 810/812, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 20010-020 e que as publicações sejam realizadas, exclusivamente, em nome do patrono Dr. SUELIO MOREIRA TORRES inscrito sob o nº 15477 - OAB/PB, sob pena de nulidade das mesmas.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

SOLANEA, 13 de janeiro de 2021.

**SUELIO MOREIRA TORRES**  
**15477 - OAB/PB**

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020  
[www.joaobarbosaadvass.com.br](http://www.joaobarbosaadvass.com.br)



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 18/01/2021 20:57:45  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21011820574497200000036705970>  
Número do documento: 21011820574497200000036705970

Num. 38493274 - Pág. 7

## QUESITOS DA RÉ

1 - Queira o Sr. Perito informar se há nexo de causalidade entre o acidente narrado na petição inicial e a lesão apresentada pelo autor. Caso haja, informar se da referida lesão resultou invalidez permanente ou temporária;

2 - Queira o Sr. Perito informar se a invalidez permanente é notória ou de fácil constatação;

3 - Queira o Sr. Perito esclarecer quando a vítima teve ciência de sua incapacidade com base nos documentos médicos acostados aos autos;

4 - Queira o Sr. Perito informar se a vítima encontra-se em tratamento ou já se esgotaram todas as possibilidades existentes na tentativa de minimizar o dano;

5 - Queira o Sr. Perito informar se à época do acidente o membro afetado já contava com alguma sequela oriunda de circunstância anterior;

6 - Queira o Sr. Perito informar se a lesão apresenta caráter parcial ou total. Sendo a invalidez parcial incompleta, queira o Ilustre Perito informar o membro afetado e se a redução proporcional da indenização corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) para as perdas de repercussão intensa, 50% (cinquenta por cento) para as de média repercussão, 25% (vinte e cinco por cento) para as de leve repercussão, 10% (dez por cento) para as de sequelas residuais, consoante o disposto no Art. 3º, inciso II, da Lei 6.194/74;

7 - Considerando que a tabela inserida à Lei 11.945/09 em três casos faz distinção quando a vítima é acometida por lesão em ambos os membros, seria possível o Sr. Perito indicar adequadamente a média da lesão sofrida nos termos da tabela? Em caso positivo qual seria a gradação (10%, 25%, 50%, 75% ou 100%)?

- Perda anatômica e/ou funcional completa de ambos os membros superiores ou inferiores;
- Perda anatômica e/ou funcional completa de ambas as mãos ou de ambos os pés;
- Perda anatômica e/ou funcional completa de um membro superior e de um membro inferior;

8 - Queira o Sr. Perito esclarecer todo e qualquer outro elemento necessário ao deslinde da causa.

**Por fim com fulcro no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, requer que após a produção da prova pericial, seja aberto prazo para as partes se manifestarem sobre o laudo, a fim de que não se cause na demanda o cerceamento de defesa, frente ao princípio constitucional do devido processo legal.**



**TABELA DE GRAADAÇÃO**

Danos Corporais Previstos na Lei	Total (100%)	Intensa (75%)	Média (50%)	Leve (25%)	Residual (10%)
Perda anatômica e/ou funcional completa de ambos os membros superiores ou inferiores					
Perda anatômica e/ou funcional completa de ambas as mãos ou de ambos os pés					
Perda anatômica e/ou funcional completa de um membro superior e de um membro inferior					
Perda completa da visão em ambos os olhos (cegueira bilateral) ou cegueira legal bilateral					
Lesões neurológicas que cursem com: (a) dano cognitivo-comportamental alienante; (b) impedimento do senso de orientação espacial e/ou do livre deslocamento corporal; (c) perda completa do controle esfíncteriano; (d) comprometimento de função vital ou autonômica	R\$ 13.500,00	R\$ 10.125,00	R\$ 6.750,00	R\$ 3.375,00	R\$ 1.350,00
Lesões de órgãos e estruturas crânio-faciais, cervicais, torácicos, abdominais, pélvicos ou retro-peritoneais cursando com prejuízos funcionais não compensáveis de ordem autonômica, respiratória, cardiovascular, digestiva, excretora ou de qualquer outra espécie, desde que haja comprometimento de função vital					
Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos membros superiores e/ou de uma das mãos	R\$ 9.450,00	R\$ 7.087,50	R\$ 4.725,00	R\$ 2.362,50	R\$ 945,00
Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos membros inferiores					
Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos pés	R\$ 6.750,00	R\$ 5.062,50	R\$ 3.375,00	R\$ 1.687,50	R\$ 675,00
Perda auditiva total bilateral (surdez completa) ou da fonação (mudez completa) ou da visão de um olho					
Perda completa da mobilidade de um dos ombros, cotovelos, punhos ou dedo polegar					
Perda completa da mobilidade de um quadril, joelho ou tornozelo	R\$ 3.375,00	R\$ 2.531,25	R\$ 1.687,50	R\$ 843,75	R\$ 337,50
Perda completa da mobilidade de um segmento da coluna vertebral exceto o sacral					
Perda anatômica e/ou funcional completa de qualquer um dentre os outros dedos da mão					
Perda anatômica e/ou funcional completa de qualquer um dos dedos do pé	R\$ 1.350,00	R\$ 1.012,50	R\$ 675,00	R\$ 337,50	R\$ 135,00
Perda integral (retirada cirúrgica) do baço					



## SUBSTABELECIMENTO

**JOÃO ALVES BARBOSA FILHO**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/CE 27.954-A, **JOÃO PAULO RIBEIRO MARTINS**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/ RJ sob o nº 144.819; **JOSELAINE MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/ RJ sob o nº 140.522; **FERNANDO DE FREITAS BARBOSA**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/ RJ sob o nº 152.629 substabelecem, com reserva de iguais, na pessoa do advogado **SUELIO MOREIRA TORRES**, inscrito na **15477 - OAB/PB** os poderes que lhes foram conferidos por **SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A**, nos autos de Ação de Cobrança de Seguro DPVAT, que lhe move **VICTOR SILVA DE LIMA**, em curso perante a **ÚNICA VARA CÍVEL** da comarca de **SOLANEA**, nos autos do Processo nº 08018342520208150191.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2021.



JOÃO ALVES BARBOSA FILHO - OAB/PB 4246-A

FERNANDO DE FREITAS BARBOSA - OAB RJ 152.629

JOSELAINE MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO- OAB RJ 140.522

JOAO PAULO RIBEIRO MARTINS - OAB RJ 144.819

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020  
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 18/01/2021 20:57:45  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21011820574497200000036705970>  
Número do documento: 21011820574497200000036705970

Num. 38493274 - Pág. 10



Em caso de dúvidas, acesse o nosso site [www.seguradoralider.com.br](http://www.seguradoralider.com.br). Para consultar o andamento do seu processo ligue para a Central de Atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, nos telefones 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) ou 0800 022 12 04 (Outras Regiões). Para reclamações e sugestões, entre em contato com o SAC, 24 horas por dia, no telefone 0800 022 81 89. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para 0800 022 12 06. Tenha em mãos o número do seu pedido do Seguro DPVAT e o CPF da vítima.

---

Rio de Janeiro, 23 de Setembro de 2019

Nº do Pedido do  
Seguro DPVAT: 3190533678

Vítima: VICTOR SILVA DE LIMA

Data do Acidente: 03/03/2019

Cobertura: INVALIDEZ

Assunto: NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

Senhor(a), VICTOR SILVA DE LIMA

O(s) documento(s) abaixo não permitiu(ram) o atendimento ao seu pedido do Seguro DPVAT:

<b>Documentação médica-hospitalar</b>	Apresentar a cópia simples dos documentos médicos de todo tratamento realizado entre a data do acidente e a data da identificação da sequela permanente, com a identificação da vítima e do médico responsável, com data, assinatura e CRM legíveis, pois os documentos entregues não permitem a leitura das informações.
---------------------------------------	---

O prazo de 30 (trinta) dias para análise do pedido foi interrompido e sua contagem será reiniciada assim que a seguradora receber a documentação complementar solicitada.

Caso a documentação não seja entregue em até 180 (cento e oitenta) dias, contados do recebimento desta carta, o pedido do Seguro DPVAT será cancelado.

Atenciosamente,

**Seguradora Líder-DPVAT**

Estamos aqui para Você

Pag. 01539/01540 - carta\_03 - INVALIDEZ



00070770

Carta nº 14792397



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 18/01/2021 20:57:46  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21011820574582800000036705971>  
Número do documento: 21011820574582800000036705971

Num. 38493275 - Pág. 1



Em caso de dúvidas, acesse o nosso site [www.seguradoralider.com.br](http://www.seguradoralider.com.br). Para consultar o andamento do seu processo ligue para a Central de Atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, nos telefones 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) ou 0800 022 12 04 (Outras Regiões). Para reclamações e sugestões, entre em contato com o SAC, 24 horas por dia, no telefone 0800 022 81 89. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para 0800 022 12 06. Tenha em mãos o número do seu pedido do Seguro DPVAT e o CPF da vítima.

---

Rio de Janeiro, 16 de Setembro de 2019

**Nº do Pedido do Seguro DPVAT: 3190533678**      **Vítima: VICTOR SILVA DE LIMA**

**Data do Acidente: 03/03/2019**      **Cobertura: INVALIDEZ**

**Assunto: ABERTURA DE PEDIDO DO SEGURO DPVAT**

**Senhor(a), VICTOR SILVA DE LIMA**

Informamos que o seu pedido do Seguro DPVAT foi cadastrado.

Para cobertura de Invalidez Permanente, o valor indenizável é de até R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). A indenização é estabelecida de acordo com o grau da lesão permanente sofrida pela vítima, com base na tabela estabelecida na Lei nº 6.194, de 1974.

O prazo para análise do pedido de indenização é de **até 30 (trinta) dias, contatos a partir do recebimento de toda a documentação necessária pela seguradora.**

Caso sejam necessários documentos e/ou informações complementares, o prazo de 30 (trinta) dias será interrompido e sua contagem será reiniciada assim que a seguradora receber toda documentação adicional solicitada.

Uma das coberturas do Seguro DPVAT é o reembolso de despesas médicas e suplementares - DAMS. Caso existam despesas devidamente comprovadas, decorrentes do mesmo acidente e ainda não solicitadas, acesse o nosso site para maiores informações.

Atenciosamente,

**Seguradora Líder-DPVAT**

Estamos aqui para Você

Pag. 01543/01544 - carta\_01 - INVALIDEZ



00350772

Carta nº 14907611



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 18/01/2021 20:57:46  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21011820574582800000036705971>  
Número do documento: 21011820574582800000036705971

Num. 38493275 - Pág. 2



Em caso de dúvidas, acesse o nosso site [www.seguradoralider.com.br](http://www.seguradoralider.com.br). Para consultar o andamento do seu processo ligue para a Central de Atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, nos telefones 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) ou 0800 022 12 04 (Outras Regiões). Para reclamações e sugestões, entre em contato com o SAC, 24 horas por dia, no telefone 0800 022 81 89. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para 0800 022 12 06. Tenha em mãos o número do seu pedido do Seguro DPVAT e o CPF da vítima.

---

**Rio de Janeiro, 21 de Março de 2020**

**Nº do Pedido do Seguro DPVAT: 3190533678**      **Vítima: VICTOR SILVA DE LIMA**

**Data do Acidente: 03/03/2019**      **Cobertura: INVALIDEZ**

**Assunto: PEDIDO DO SEGURO DPVAT NEGADO**

**Senhor(a), VICTOR SILVA DE LIMA**

Informamos que não recebemos a documentação complementar solicitada necessária à análise do pedido do Seguro DPVAT.

Como o prazo de 180 (cento e oitenta) dias concedido para a entrega dos documentos terminou, o seu pedido foi cancelado.

Para a reabertura do pedido do Seguro DPVAT, retorne ao ponto de atendimento onde o seu processo foi iniciado para apresentar os documentos já solicitados.

Atenciosamente,

**Seguradora Líder-DPVAT**

Estamos aqui para Você

Pag. 01695/01696 - carta\_16 - INVALIDEZ



Carta nº 15644726



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 18/01/2021 20:57:46  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21011820574582800000036705971>  
Número do documento: 21011820574582800000036705971

Num. 38493275 - Pág. 3



## PEDIDO DO SEGURO DPVAT

Escolha o(s) tipo(s) de cobertura:  DAMS (DESPESAS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SUPLEMENTARES)  INVALIDEZ PERMANENTE  MORTE

2 - Nº do sinistro ou ASL: 3 - CPF da vítima: 4 - Nome completo da vítima:  
709 702 294-96 VICTOR SILVA LIMA

REGISTRO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS E FAIXA DE RENDA MENSAL DA PESSOA FÍSICA (VÍTIMA/BENEFICIÁRIO/REPRESENTANTE LEGAL) - CIRCULAR SUSEP N° 445/2012

5 - Nome completo: VICTOR SILVA LIMA	6 - CPF: 709 702 294-96		
7 - Profissão: MERCANTE	8 - Endereço: SITIO CHACARA SANTO ANTONIO	9 - Número: 511	10 - Complemento:
11 - Bairro: ZONA RURAL	12 - Cidade: CUIABA	13 - Estado: MT	14 - CEP: 59167-000
15 - E-mail: nilotantas@hotmail.com	16 - Tel.(DDD): (65) 3371-2274		

### DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (PAIS, TUTOR E CURADOR) PARA VÍTIMA/BENEFICIÁRIO MENOR ENTRE 0 A 15 ANOS OU INCAPAZ COM CURADOR

17 - Nome completo do Representante Legal:

18 - CPF do Representante Legal: 19 - Profissão do Representante Legal:

Declaro, para todos os fins de direito, residir no endereço acima informado, conforme comprovante anexo (ANEXAR CÓPIA).

20 - RENDA MENSAL DO TITULAR DA CONTA:

<input checked="" type="checkbox"/> RECUSO INFORMAR	<input type="checkbox"/> R\$1.00 A R\$1.000,00	<input type="checkbox"/> R\$2.501,00 ATÉ R\$5.000,00
<input type="checkbox"/> SEM RENDA	<input type="checkbox"/> R\$1.001,00 ATÉ R\$2.500,00	<input type="checkbox"/> ACIMA DE R\$5.000,00

21 - DADOS BANCÁRIOS:  BENEFICIÁRIO DA INDENIZAÇÃO  REPRESENTANTE LEGAL DO BENEFICIÁRIO DA INDENIZAÇÃO (PAIS, CURADOR/TUTOR)

CONTA POUPANÇA (Somente para os bancos abaixo. Assinale uma opção):  
 Bradesco (237)  Itaú (341)  
 Banco do Brasil (001)  Caixa Econômica Federal (104)

CONTA CORRENTE (Todos os bancos):

Nome do BANCO: \_\_\_\_\_

AGÊNCIA: 0041 CONTA: 558537 1 (Informar o dígito se existir) (Informar o dígito se existir) (Informar o dígito se existir) (Informar o dígito se existir)

**Autorizo** a Seguradora Lider a creditar na conta bancária informada, de minha titularidade, o valor da indenização/reembolso do Seguro DPVAT a que eu tiver direito, reconhecendo e dando, desde já e somente após a efetivação do crédito, quitação total do valor recebido.

### 22 - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE LAUDO DO IML - PREENCHIMENTO SOMENTE PARA COBERTURA DE INVALIDEZ PERMANENTE

Declaro, sob as penas da lei, que estou impossibilitado de apresentar o laudo do Instituto Médico Legal (IML) para os fins de requerimento de indenização do Seguro DPVAT por invalidez permanente, uma vez que (assinalar uma das opções):

- Não há IML que atenda a região do acidente ou da minha residência; ou
- O IML que atende a região do acidente ou da minha residência não realiza perícias para fins do Seguro DPVAT; ou
- O IML que atende a região do acidente ou da minha residência realiza perícias com prazo superior a 90 (noventa) dias do pedido.

Pelo motivo assinalado, solicito o prosseguimento da análise do meu pedido de indenização do Seguro DPVAT, por invalidez permanente, com base na documentação apresentada, concordando, desde já, em me submeter à avaliação médica as custas da Seguradora Lider para verificação da existência e quantificação das lesões permanentes decorrentes de acidente de trânsito, conforme Lei 6.194/74, art. 3º, §1º, declarando que esta autorização não significa prévia concordância com a futura avaliação médica ou renúncia ao direito de contestá-la, caso discorde do seu conteúdo.

### DECLARAÇÃO DE ÚNICOS BENEFICIÁRIOS - PREENCHIMENTO SOMENTE PARA COBERTURA DE MORTE

23 - Estado civil da vítima:  Solteiro  Casado (no Civil)  Divorciado  Separado Judicialmente  Viúvo 24 - Data do óbito da vítima:

25 - Grau de Parentesco com a vítima: 26 - Vítima deixou companheiro(a):  Sim  Não 27 - Se a vítima deixou companheiro(a), informar o nome completo:

28 - Vítima  Sim  Não 29 - Se tinha filhos, informar Vivos: Falecidos: 30 - Vítima deixou  Sim  Não 31 - Vítima  Sim  Não 32 - Se tinha irmãos, informar Vivos: Falecidos: 33 - Vítima deixou  Sim  Não

Estou ciente de que a Seguradora Lider pagará, caso devida, a indenização do Seguro DPVAT por morte àqueles beneficiários que se apresentarem e provarem esta condição, estando ciente, ainda, de que qualquer omissão ou declaração não verdadeira poderá gerar a obrigação de ressarcir o valor recebido, além da responsabilidade criminal por infração do artigo 299 do Código Penal.

34	35 - Nome legível de quem assina a rogo/a pedido	38 - 1º   Nome: <b>COMPREV</b> CPF: <b>COMPREV SEGUROS E PROTEÇÃO ASIA</b>
	36 - CPF legível de quem assina a rogo/a pedido	Assinatura da testemunha 2019
	37 - (*) Assinatura de quem assina a rogo/a pedido	39 - 2º   Nome: <b>PROTÓCOLO</b> CPF: <b>AG. JOÃO PESSOA</b> Assinatura da testemunha

40 - Local e Data: 01/01/19 VICTOR SILVA LIMA

41 - Assinatura da vítima/beneficiário (declarante)

43 - Assinatura do Procurador (se houver)

42 - Assinatura do Representante Legal (se houver)

FPS.001 V002/2019





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
2ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA  
13ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA CIVIL - PICUÍ/PB  
DELEGACIA DE CUBATI/PB  
Tel (83) 3385-1353



## BOLETIM DE OCORRÊNCIA DPVAT Nº 12/2019

DATA DO FATO: 03/03/2019

HORA DO FATO: Aproximadamente às 16h40min

LOCAL DO FATO: PB 177

DATA E HORA QUE A DELEGACIA TOMOU CONHECIMENTO DO FATO:

As 11h do dia 05/09/2019.

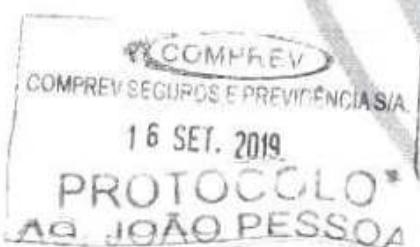
DO COMUNICANTE E VÍTIMA: VITOR SILVA LIMA, brasileiro, solteiro, marchante, natural de Cubati/PB, nascido aos 25/01/2001, RG: 4.237.703 SSDS/PB, CPF: 709.702.294-96, filho Adilton Gerlan Alves de Lima e de Maria Verônica da Silva, residente no sítio Chacara Santo Antônio, zona rural do município de Cubati/PB, fone: (83) 9.8853-1178.

Motivo: Acidente de Trânsito Motociclistico

NARRAÇÃO DO FATO: Narra o comunicante e vítima que em data, horário e local supracitados seguia sozinho conduzindo a motocicleta: Honda CG 150 FAN EDSI, Ano/Modelo: 2015/2015, Cor: Vermelha, Placa: QFF1554/PB, Chassi: 9C2KC1680FR212153, Renavam 0104780345-0, Registrada e Licenciada em nome de: Jaerton Cavalcante Eustáquio, CPF 702.140.784-10, quando em uma curva perdeu o controle do veículo, vindo a cair ao solo, sofrendo traumatismo na perna direita, sendo socorrido pelo SAMU de Soledade/PB, e que diante a da gravidade da lesão foi levado para o Hospital de Trauma em Campina Grande/PB, local em que foi cirurgiado permanecendo internamento de 35 dias. Sem mais relatos, era o que havia a registrar.

Noticiante/declarante: Vitor Silva da Silva

Maria do Carmo Farias de Assis  
Agente de Investigação  
Matrícula: 182000-1





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
2<sup>ª</sup> SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA  
13<sup>ª</sup> DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA CIVIL - PICUÍ/PB  
DELEGACIA DE CUBATI/PB  
Tel (83) 3385-1353



## BOLETIM DE OCORRÊNCIA DPVAT Nº 12/2019

DATA DO FATO: 03/03/2019

HORA DO FATO: Aproximadamente às 16h40min

LOCAL DO FATO: PB 177

DATA E HORA QUE A DELEGACIA TOMOU CONHECIMENTO DO FATO:

As 11h do dia 05/09/2019.

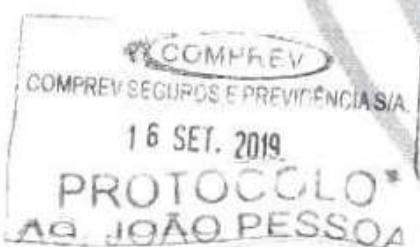
DO COMUNICANTE E VÍTIMA: VITOR SILVA LIMA, brasileiro, solteiro, marchante, natural de Cubati/PB, nascido aos 25/01/2001, RG: 4.237.703 SSDS/PB, CPF: 709.702.294-96, filho Adilton Gerlan Alves de Lima e de Maria Verônica da Silva, residente no sítio Chacara Santo Antônio, zona rural do município de Cubati/PB, fone: (83) 9.8853-1178.

Motivo: Acidente de Trânsito Motociclistico

NARRAÇÃO DO FATO: Narra o comunicante e vítima que em data, horário e local supracitados seguia sozinho conduzindo a motocicleta: Honda CG 150 FAN EDSI, Ano/Modelo: 2015/2015, Cor: Vermelha, Placa: QFF1554/PB, Chassi: 9C2KC1680FR212153, Renavam 0104780345-0, Registrada e Licenciada em nome de: Jaerton Cavalcante Eustáquio, CPF 702.140.784-10, quando em uma curva perdeu o controle do veículo, vindo a cair ao solo, sofrendo traumatismo na perna direita, sendo socorrido pelo SAMU de Soledade/PB, e que diante a da gravidade da lesão foi levado para o Hospital de Trauma em Campina Grande/PB, local em que foi cirurgiado permanecendo internamento de 35 dias. Sem mais relatos, era o que havia a registrar.

Noticiante/declarante: Vitor Silva da Silva

Maria do Carmo Farias de Assis  
Agente de Investigação  
Matrícula: 182000-1





## PEDIDO DO SEGURO DPVAT

Escolha o(s) tipo(s) de cobertura:  DAMS (DESPESAS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SUPLEMENTARES)  INVALIDEZ PERMANENTE  MORTE

2 - Nº do sinistro ou ASL: 3 - CPF da vítima: 4 - Nome completo da vítima:  
709 702 294-96 VICTOR SILVA LIMA

REGISTRO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS E FAIXA DE RENDA MENSAL DA PESSOA FÍSICA (VÍTIMA/BENEFICIÁRIO/REPRESENTANTE LEGAL) - CIRCULAR SUSEP N° 445/2012

5 - Nome completo: VICTOR SILVA LIMA	6 - CPF: 709 702 294-96		
7 - Profissão: MERCANTE	8 - Endereço: SITIO CHACARA SANTO ANTONIO	9 - Número: 511	10 - Complemento:
11 - Bairro: ZONA RURAL	12 - Cidade: CUIABA	13 - Estado: MT	14 - CEP: 59167-000
15 - E-mail: nilotantas@hotmail.com	16 - Tel.(DDD): (65) 3371-2274		

### DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (PAIS, TUTOR E CURADOR) PARA VÍTIMA/BENEFICIÁRIO MENOR ENTRE 0 A 15 ANOS OU INCAPAZ COM CURADOR

17 - Nome completo do Representante Legal:

18 - CPF do Representante Legal: 19 - Profissão do Representante Legal:

Declaro, para todos os fins de direito, residir no endereço acima informado, conforme comprovante anexo (ANEXAR CÓPIA).

20 - RENDA MENSAL DO TITULAR DA CONTA:

<input checked="" type="checkbox"/> RECUSO INFORMAR	<input type="checkbox"/> R\$1.00 A R\$1.000,00	<input type="checkbox"/> R\$2.501,00 ATÉ R\$5.000,00
<input type="checkbox"/> SEM RENDA	<input type="checkbox"/> R\$1.001,00 ATÉ R\$2.500,00	<input type="checkbox"/> ACIMA DE R\$5.000,00

21 - DADOS BANCÁRIOS:  BENEFICIÁRIO DA INDENIZAÇÃO  REPRESENTANTE LEGAL DO BENEFICIÁRIO DA INDENIZAÇÃO (PAIS, CURADOR/TUTOR)

<input checked="" type="checkbox"/> CONTA POUPANÇA (Somente para os bancos abaixo. Assinale uma opção):	<input type="checkbox"/> CONTA CORRENTE (Todos os bancos):
<input type="checkbox"/> Bradesco (237) <input type="checkbox"/> Itaú (341)	Nome do BANCO: _____
<input type="checkbox"/> Banco do Brasil (001) <input checked="" type="checkbox"/> Caixa Econômica Federal (104)	AGÊNCIA: _____ CONTA: _____

AGÊNCIA: 0041 CONTA: 558537 1  
(Informar o dígito se existir) (Informar o dígito se existir) (Informar o dígito se existir) (Informar o dígito se existir)

Autorizo a Seguradora Lider a creditar na conta bancária informada, de minha titularidade, o valor da indenização/reembolso do Seguro DPVAT a que eu tiver direito, reconhecendo e dando, desde já e somente após a efetivação do crédito, quitação total do valor recebido.

### 22 - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE LAUDO DO IML - PREENCHIMENTO SOMENTE PARA COBERTURA DE INVALIDEZ PERMANENTE

Declaro, sob as penas da lei, que estou impossibilitado de apresentar o laudo do Instituto Médico Legal (IML) para os fins de requerimento de indenização do Seguro DPVAT por invalidez permanente, uma vez que (assinalar uma das opções):

- Não há IML que atenda a região do acidente ou da minha residência; ou
- O IML que atende a região do acidente ou da minha residência não realiza perícias para fins do Seguro DPVAT; ou
- O IML que atende a região do acidente ou da minha residência realiza perícias com prazo superior a 90 (noventa) dias do pedido.

Pelo motivo assinalado, solicito o prosseguimento da análise do meu pedido de indenização do Seguro DPVAT, por invalidez permanente, com base na documentação apresentada, concordando, desde já, em me submeter à avaliação médica as custas da Seguradora Lider para verificação da existência e quantificação das lesões permanentes decorrentes de acidente de trânsito, conforme Lei 6.194/74, art. 3º, §1º, declarando que esta autorização não significa prévia concordância com a futura avaliação médica ou renúncia ao direito de contestá-la, caso discorde do seu conteúdo.

### DECLARAÇÃO DE ÚNICOS BENEFICIÁRIOS - PREENCHIMENTO SOMENTE PARA COBERTURA DE MORTE

23 - Estado civil da vítima:  Solteiro  Casado (no Civil)  Divorciado  Separado Judicialmente  Viúvo 24 - Data do óbito da vítima:

25 - Grau de Parentesco com a vítima: 26 - Vítima deixou companheiro(a):  Sim  Não 27 - Se a vítima deixou companheiro(a), informar o nome completo:

28 - Vítima  Sim  Não 29 - Se tinha filhos, informar Vivos: Falecidos: 30 - Vítima deixou Sim  Não 31 - Vítima  Sim  Não 32 - Se tinha irmãos, informar Vivos: Falecidos: 33 - Vítima deixou  Sim  Não pais/avós vivos?  Não

Estou ciente de que a Seguradora Lider pagará, caso devida, a indenização do Seguro DPVAT por morte àqueles beneficiários que se apresentarem e provarem esta condição, estando ciente, ainda, de que qualquer omissão ou declaração não verdadeira poderá gerar a obrigação de ressarcir o valor recebido, além da responsabilidade criminal por infração do artigo 299 do Código Penal.

34	35 - Nome legível de quem assina a rogo/a pedido	38 - 1º   Nome: <b>COMPREV</b> CPF: <b>COMPREV SEGUROS E PROTEÇÃO À VIDA</b>
	36 - CPF legível de quem assina a rogo/a pedido	Assinatura da testemunha 2019
	37 - (*) Assinatura de quem assina a rogo/a pedido	39 - 2º   Nome: <b>PROTÓCOLO</b> CPF: <b>AG. JOÃO PESSOA</b> Assinatura da testemunha

40 - Local e Data: 01/01/19 Vitor Silva Lima  
41 - Assinatura da vítima/beneficiário (declarante)

42 - Assinatura do Representante Legal (se houver)

43 - Assinatura do Procurador (se houver)

FPS.001 V002/2019





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE  
SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA  
SAMU SOLEDADE



### DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO

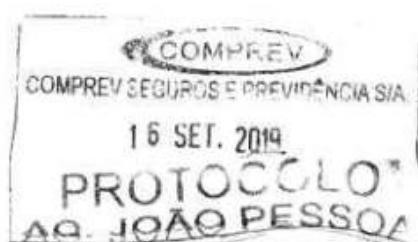
Declaramos para os devidos fins de direito que o **SAMU SOLEDADE - 192** foi solicitado para prestar atendimento médico pré-hospitalar de urgência ao paciente conforme dados a seguir:

<b>DATA:</b> 3/3/2019	<b>HORA:</b> 16:40	<b>ID N°:</b> 1759365 USA 31
<b>NOME:</b> VITOR SILVA DE LIMA		
<b>QUEIXA:</b> COLISÃO DOIS CARROS E MOTO		
<b>LOCAL:</b> PB 177		
<b>COMPLEMENTO:</b> SENTIDO NOVA PALMEIRA		
<b>CIDADE:</b> SOLEDADE		
<b>DADOS DA REMOÇÃO</b>		
Paciente removido para o Hospital de Emergência e Trauma		

Soledade, 27 de agosto de 2019.

*Glaucia Michaele F. Costa*  
Coordenadora SAMU  
GLAUCIA MICHAELLE F. COSTA  
COREN 284.878

Coordenação  
SAMU Soledade 192



SAMU 192 (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência)  
Rua: Horácio da Costa Lima, Centro CEP: 58155-000 Soledade-PB



**ADAILTON GERLAN ALVES DE LIMA**  
ST CHACARA SANTO ANTONIO, S/N - AREA RURAL  
CUBATÃO/SP CEP: 45160000 (46-96)

Licença: MONQFABCO  
Cle/Sig: PESMTCB1 / RESIDENCIAL - RESIDENCIAL  
Número: 17 - 34 - 812 - 003 Referência: 17/01  
Medidor: 00001176599 Emissão: 27/08/2019

CherGisa

NOTA FISCAL/Contrato Energia Elétrica/030 291 557  
Ced. para 25h. Automático: 00011806796

Atendimento ao Cliente ENERGISA **0800 083 0196** | Acesse: [www.energisab.com.br](http://www.energisab.com.br)

Conta referente a 27/08/2019 Apresentação 26/09/2019 Data prevista da próxima leitura 752.686.254-00 CPF/ CNPJ/ RANI

UC (Unidade Consumidora): 5/1185579-8

**Canal de contato**

www.3d-environment.com

GO Company Classified by Item - TOTAL  
Tents & Tents 3,571,770

**Média últimos meses (kWh)** **VENCIMENTO** **TOTAL A PAGAR**  
30 16/09/2019 R\$ 26,89

## Histórico de Consumo (kWh)

Limites da ANEEL	Apurado	Limite de Tensão (V)
D-1000-SA	11,75	11,75
D-TRIMESTRAL	22,75	NORMAL
DECIMAL	44,50	
FSMENRAL	7,50	
FITRIMESTRAL	15,00	CONTRATADO
FSANUAL	30,00	UMITÉ-INTERIOR
D-900	9,00	UMITÉ-SUPERIOR
D-950	19,00	40,00

Discriminación	Valor (\$)	%
Término de Día, es decir, el Día de hoy en el año	0.06	32.27
Este año, más modo	0.03	17.27
Francesas Solitarias	1.94	3.46
Impresiones Días y Encuentros Días de Solitarias	8.65	52.99
Total	27.17	100.00

## ATENÇÃO

#### Customer satisfaction



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 18/01/2021 20:57:46

Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 18/01/2021 20:57:46  
<http://pie.tjpb.jus.br:80/pie/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?y=21011820574582800000036705971>

Número do documento: 21011820574582800000036705921

Num. 38403275 Pág. 9





## DECLARAÇÃO DE PREVENÇÃO A LAVAGEM DE DINHEIRO PESSOA FÍSICA - CIRCULAR SUSEP 445/12

Para mais esclarecimentos, acesse o site [www.seguradoralider.com.br](http://www.seguradoralider.com.br) ou entre em contato através de um dos números abaixo:

Central de Atendimento (para consultas sobre indenizações e prêmios, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h)

Capitais e regiões metropolitanas: 4020-1596 / Outras regiões: 0800 022 12 04

SAC (para reclamações e sugestões, 24 horas por dia): 0800 022 81 89 | SAC (para deficientes auditivos e de fala): 0800 022 12 06 | Central Ouvidoria: 0800 021 91 35

### INFORMAÇÕES IMPORTANTES

O preenchimento deste Formulário é parte integrante do processo de liquidação de sinistro, conforme estabelece a Circular número 445/12, disponível no endereço eletrônico:

<http://www2.susep.gov.br/BIBLIOTECAWEB/DOCORIGINAL.ASPX?TIPO=1&CODIGO=29636>

A Circular SUSEP<sup>1</sup> nº 445/12, que trata da prevenção à lavagem de dinheiro no mercado segurador, determina que todas as Seguradoras são obrigadas a constituir cadastro das pessoas envolvidas no pagamento de indenizações. Este cadastro deve conter, além dos documentos de identificação pessoal, informações acerca da profissão e da faixa de renda mensal, além da respectiva documentação comprobatória.

A recusa em fornecer as informações de profissão e renda, neste formulário, não impede o pagamento da indenização do Seguro DPVAT, contudo, por determinação da referida Circular, esta recusa é passível de comunicação ao COAF.

<sup>1</sup>SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS MERCADOS DE SEGURO, PREVIDÊNCIA PRIVADA ABERTA, CAPITALIZAÇÃO E RESSEGURO. <sup>2</sup>CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS – COAF, ÓRGÃO INTEGRANTE DA ESTRUTURA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA, TEM POR FINALIDADE DISCIPLINAR, APPLICATE PENAS ADMINISTRATIVAS, RECEBER, EXAMINAR E IDENTIFICAR AS OCORRÊNCIAS SUSPEITAS DE ATIVIDADES ILICITAS PREVISTAS NA LEI Nº 9.613/98.

Pelo exposto, eu NILO TRIGUEIRO DANTAS

Inscrito (a) no CPF/CNPJ 047.951.774 / 65, na qualidade de Procurador (a) / Intermediário (a) do Beneficiário

VICTOR SILVA Lima inscrito (a) no CPF sob o Nº 709702094,96

do sinistro de DPVAT cobertura INVALIDEZ da Vítima VICTOR SILVA Lima,

inscrito (a) no CPF sob o Nº 704702094,06, conforme determinação da Circular Susep 445/12:

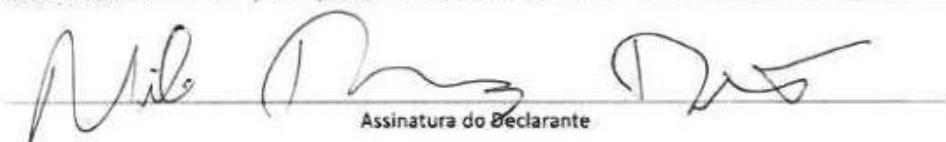
Declaro Profissão: \_\_\_\_\_ Renda: \_\_\_\_\_ e apresento os documentos comprobatórios:

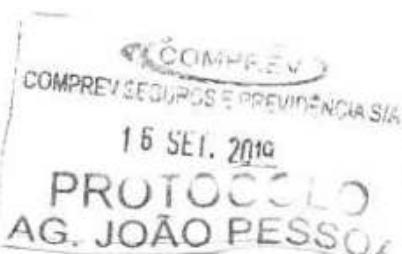
Recuso informar

Declaro ainda, sob as penas da lei e para fins de prova de residência junto a Seguradora Lider-DPVAT, residir no endereço abaixo, anexando a cópia do comprovante de residência do endereço informado. Estou ciente de que a falsidade da presente declaração implicará na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

Endereço: <b>Rua Roldão Zacarias de Macedo</b>	Número: <b>145</b>	Complemento:
Bairro: <b>JK</b>	Cidade: <b>Picuí</b>	Estado: <b>PB</b> CEP: <b>58187-000</b>
E-mail: <b>nilotdantas@hotmail.com</b>		Tel.(DDD): <b>(83) 99912-5490 / 3371-2274</b>

Local e Data: Picuí/PB, 13 de Setembro de 2019.

  
Assinatura do Declarante

  
COMPRE  
COMPRE SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A  
15 SET. 2019  
PROTOCOLO  
AG. JOÃO PESSOA

DIDRL.001 V001/2017



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 18/01/2021 20:57:46  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21011820574582800000036705971>  
Número do documento: 21011820574582800000036705971

Num. 38493275 - Pág. 11



## DECLARAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO

Para mais esclarecimentos, acesse o site [www.seguradoralider.com.br](http://www.seguradoralider.com.br) ou entre em contato através de um dos números abaixo:

Central de Atendimento (para consultas sobre indenizações e prêmios, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h)

Capitais e regiões metropolitanas: 4020-1596 / Outras regiões: 0800 022 12 04

SAC (para reclamações e sugestões, 24 horas por dia): 0800 022 81 89 | SAC (para deficientes auditivos e de fala): 0800 022 12 06 | Central Ouvidoria: 0800 021 91 35

Eu, Jacinto Lourival Cante Eustáquio,

RG nº 4.044.081, data de expedição 11/11/11,

Órgão SSPSS/PP, portador do CPF nº 702.140.784-00,

com domicílio na cidade de Cubati, no Estado de Paraíba,

onde resido na (Rua/Avenida/Estrada) Rua Padre Isidoro, nº 100,

complemento \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da Lei, que o veículo abaixo

mençãoado é(era) de minha propriedade na data do acidente ocorrido com a vítima

Victor Silva Barroso, cujo o condutor era

O mesmo.

Veículo: motocicleta Modelo: Honda CG 150 FAN ES05 Ano: 2015

Placa: QPF1554/PB Chassi: 9C2KC1680FR212153

Data do Acidente: 03/03/2019

Local e Data:

Ricci - PB, 05 de Setembro de 2019

Reconheço a Firma  
Cartório de Cubati

Assinatura do Declarante

Assinatura do Condutor  
(caso seja um terceiro que não a vítima declarante do sinistro)

OFICIO REG. CIVIL E NOTARIAL DE CUBATI  
Rua São Benedito, 70 - Centro, Cubati - PB

Rua São Benedito, nº 70 - Centro, Cubati - PB  
GERSON CESAR ATTL - STAO/00  
03/03/2019

Selos Oficiais: 01/03/2019  
Assessoria de Gestão: JOSE MARLINS DANTAS  
Selos Oficiais: 01/03/2019  
Assessoria de Gestão: JOSE MARLINS DANTAS  
Selos Oficiais: 01/03/2019  
Assessoria de Gestão: JOSE MARLINS DANTAS

Fernando José Martins Dantas  
Escrevente Compromissado  
Cubati - Paraíba

COMPREV  
COMPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A  
16 SET. 2019  
PROTOCOLO  
AG. JOÃO PESSOA



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 18/01/2021 20:57:46

<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21011820574582800000036705971>

Número do documento: 21011820574582800000036705971

Num. 38493275 - Pág. 12

03/03/2019

GOVERNO  
DA PARAÍBA SECRETARIA DE SAÚDE  
HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES

ATENDIMENTO URGENCIA CLASS. DE RISCO: VERMELHO

HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES - CNPJ: 08.778.268/0038-52  
Av. Mal. Floriano Peixoto, 4700 - Matriz, Campina Grande - PB, CEP: 58432-009 Data: 03/03/2019  
Boletim de Emergência (B.E) - Modelo 07 Atendente: Sabrina Cavalcante Pereira Araújo

PACIENTE: VICTOR SILVA DE LIMA CEP:58167000 Nascimento:25/01/2000

Endereço:MANUEL BARRIOS SenaM Telefone: 988772059

Cidade: Cubati Idade:019 Bairro: CUBATI

Nome da Mãe: RG: N°:90

Responsável: ADRIANE CPF: Profissão:ESTUDANTE

Estado Civil:Solteiro/ Solteira

Motivo: ACIDENTE DE MOTO Data de Atend:03/03/2019

Hora: 19:30:26 CONVÉNIO:SUS

Medico: CRM: Especialidade:

OBS FICHA:  
MECANISMOS DO TRAUMA

LOCAL DA LESÃO (Identifique o local com o número correspondente ao lado)



- |                        |                           |
|------------------------|---------------------------|
| 1. Abrasão             | 18. Fratura cassa fechada |
| 2. Amputação           | 19. Fratura cassa aberta  |
| 3. Anúncio             | 20. Hemorragia            |
| 4. Concussão           | 21. Ingestão de veneno    |
| 5. Crençação           | 22. Lesão tóxica          |
| 6. CPO                 | 23. Lesão tóxica          |
| 7. Edema               | 24. Lesão tóxica          |
| 8. Empaixamento        | 25. Lesão tóxica          |
| 9. Enfisema subcutâneo | 26. Lesão tóxica          |
| 10. Entupimento        | 27. Movimento subnormal   |
| 11. Escoriação         | 28. Objeto estranho       |
| 12. Fracassamento      | 29. Oftalmia              |
| 13. Fratura            | 30. Parafuso              |
| 14. F. Arma de fogo    | 31. Parafuso              |
| 15. F. Cerebral        | 32. Parafuso              |
| 16. F. Cervical        | 33. Quimioterapia         |
| 17. F. Perfurante      | 34. Rins                  |
| 18. F. Perfurante      | 35. Síndrome de Guillain  |
| 19. F. Perfurante      | 36. Síndrome de Guillain  |

OBS:

QUEIMADURA:  
Superfície corporal lesada = \_\_\_\_\_ % Grau ( ) 1º Grau ( ) 2º Grau ( ) 3º Grau

DIAGNOSTICO / CID:

<http://10.1.1.149/projetohtcg/impreurgencia.php?contar=1845351>

03/03/2019

HTCG-Painel Administrativo

EXAME PRIMÁRIO - DADOS CLÍNICOS

Concorrência: \_\_\_\_\_

Tratamento: \_\_\_\_\_

Próx. At. Jornada: 0

ALERGIA:

MEDICAMENTOS:

PATOLOGIAS:

EXAME FÍSICO

PUPILAS ( ) Fatorreagentes ( ) Isocôricas ( ) Anisocôricas ( )

Glasgow: 15 PA: HGT: SatO2:

CCIH  
Realizado Cirurgia Alívio  
Data: 16/03/19

TOMOGRAFIA  
REALIZADA EM:

01/03/19

RAIO X  
REALIZADO  
01/03/19

ECG  
REALIZADO  
01/03/19

EXAMES SOLICITADOS:

- ( ) Laboratorial  
( ) Gasometria arterial  
( ) Tomografia Computadorizada

SOLICITAÇÃO DE PARECER MÉDICO:

Especialista: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Dia: \_\_\_\_\_

Especialista: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Dia: \_\_\_\_\_

MÉDICO SOLICITANTE

PROCEDIMENTOS REALIZADOS:

Nº	PREScrições e CONDUTAS	HORÁRIO REALIZADO
1	_____	_____
2	_____	_____
3	_____	_____
4	_____	_____
5	_____	_____
6	_____	_____

ASSINATURA E CARIMBO DO MÉDICO:

Dr. Renato Góes  
CIRURGIA GERAL  
CRM: 1733

<http://10.1.1.149/projetohtcg/impreurgencia.php?contar=1845351>

HTCG-Painel Administrativo

EXAME SECUNDÁRIO / PARECER MÉDICO

HOスピtice #

Paciente vítima de acidente  
de moto apresentou lesão  
lumbopélvica com dor lombar (D).  
Fenômeno de牵涉痛 (D).

Dx: Fr. lombar (D).

2º: Intervenção hospitalar  
2º: Cirurgia lombar

*Ass. do paciente ou responsável quando necessário*



DESTINO DO PACIENTE \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

SERVIÇOS REALIZADOS:

CÓDIGO/PROCEDIMENTO	CBQ	IDADE
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____

<http://10.1.1.149/projetohtcg/impreurgencia.php?contar=1845351>

2/2





GOVERNO  
DA PARAÍBA

**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO  
HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES**

## **Ficha de Acolhimento**

Nome: Victor Silveira de Bem  
End: Alansel Barros 90 Bairro: Embaté  
Data de Nascimento: 25-01-2000 Documento de Identificação:  
Queixa: Atendente Data do Atend.: 03-05-19 Hora: 18:21 Documento:  
Acidente de trabalho? ( ) Sim ( ) Não

## Classificação de Risco

Nível de consciência: ( ) Bom ( ) Regular ( ) Baixo      Aspecto: ( ) Calmo ( ) Fáceis de dor ( ) Gemente

### **Frequência respiratória:**

### Frequência cardíaca:

### Pressão arterial:

### Temperatura axilar:

Resumen de HGT

Mucosas: ( ) Normocorada ( ) Pálida

Desambulacão: ( ) Livre ( ) Cadeira de rodas ( ) Maca

1128-1148

## Estratificação

Vermelho - atendimento imediato  
 Verde - atendimento até 4 horas

( ) Amarelo - atendimento até 1 hora  
( ) Azul - atendimento ambulatorial

### **Assinatura e carimbo do profissional**

Anestesia	Tipo de Anestesia
Diagnóstico Pré-Operatório	_____
Tipo de Operação	_____
Diagnóstico Pós-Operatório	_____
Relatório Imediato da Patologia	_____
Exame Radiológico no Ato	_____
Acidente Durante a Operação	_____

## DESCRÍÇÃO DA OPERAÇÃO

www.ueg.edu.br - Faculdade de Letras - Linguística - Língua Inglesa - Sistemas - Mestrado Empresarial - Aspecto Linguístico

ANSWERING THE CHALLENGE OF DIVERSITY

## RELATÓRIO DE OPERAÇÃO



**Folha de Sala - Recuperação Pós Anestésica**

ASSINATURA E CARMIM

Paciente: \_\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_  
Convenio: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_  
Procedimento: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Crurgião: \_\_\_\_\_ Auxiliar: \_\_\_\_\_ Anestesiista: \_\_\_\_\_  
Início: \_\_\_\_\_ Término: \_\_\_\_\_ Anestesia: \_\_\_\_\_

PARCERIA DA DIRECÇAO TECNICA:

DISPENSA TECNICA MATERIAIS DA SOLICITACAO DE MATERIAL

Horas	PA	Pulso	SAT 02	Responsável	A. Motora	Conciência
14:00	120/80	60	98	DR. SUELI		
14:15	120/80	60	98	DR. SUELI		
14:30	120/80	60	98	DR. SUELI		
14:45	120/80	60	98	DR. SUELI		
15:00	120/80	60	98	DR. SUELI		
15:15	120/80	60	98	DR. SUELI		
15:30	120/80	60	98	DR. SUELI		
15:45	120/80	60	98	DR. SUELI		
16:00	120/80	60	98	DR. SUELI		
16:15	120/80	60	98	DR. SUELI		
16:30	120/80	60	98	DR. SUELI		
16:45	120/80	60	98	DR. SUELI		
17:00	120/80	60	98	DR. SUELI		
17:15	120/80	60	98	DR. SUELI		
17:30	120/80	60	98	DR. SUELI		
17:45	120/80	60	98	DR. SUELI		
18:00	120/80	60	98	DR. SUELI		
18:15	120/80	60	98	DR. SUELI		
18:30	120/80	60	98	DR. SUELI		
18:45	120/80	60	98	DR. SUELI		
19:00	120/80	60	98	DR. SUELI		
19:15	120/80	60	98	DR. SUELI		
19:30	120/80	60	98	DR. SUELI		
19:45	120/80	60	98	DR. SUELI		
20:00	120/80	60	98	DR. SUELI		
20:15	120/80	60	98	DR. SUELI		
20:30	120/80	60	98	DR. SUELI		
20:45	120/80	60	98	DR. SUELI		
21:00	120/80	60	98	DR. SUELI		
21:15	120/80	60	98	DR. SUELI		
21:30	120/80	60	98	DR. SUELI		
21:45	120/80	60	98	DR. SUELI		
22:00	120/80	60	98	DR. SUELI		
22:15	120/80	60	98	DR. SUELI		
22:30	120/80	60	98	DR. SUELI		
22:45	120/80	60	98	DR. SUELI		
23:00	120/80	60	98	DR. SUELI		
23:15	120/80	60	98	DR. SUELI		
23:30	120/80	60	98	DR. SUELI		
23:45	120/80	60	98	DR. SUELI		
24:00	120/80	60	98	DR. SUELI		
24:15	120/80	60	98	DR. SUELI		
24:30	120/80	60	98	DR. SUELI		
24:45	120/80	60	98	DR. SUELI		
25:00	120/80	60	98	DR. SUELI		
25:15	120/80	60	98	DR. SUELI		
25:30	120/80	60	98	DR. SUELI		
25:45	120/80	60	98	DR. SUELI		
26:00	120/80	60	98	DR. SUELI		
26:15	120/80	60	98	DR. SUELI		
26:30	120/80	60	98	DR. SUELI		
26:45	120/80	60	98	DR. SUELI		
27:00	120/80	60	98	DR. SUELI		
27:15	120/80	60	98	DR. SUELI		
27:30	120/80	60	98	DR. SUELI		
27:45	120/80	60	98	DR. SUELI		
28:00	120/80	60	98	DR. SUELI		
28:15	120/80	60	98	DR. SUELI		
28:30	120/80	60	98	DR. SUELI		
28:45	120/80	60	98	DR. SUELI		
29:00	120/80	60	98	DR. SUELI		
29:15	120/80	60	98	DR. SUELI		
29:30	120/80	60	98	DR. SUELI		
29:45	120/80	60	98	DR. SUELI		
30:00	120/80	60	98	DR. SUELI		
30:15	120/80	60	98	DR. SUELI		
30:30	120/80	60	98	DR. SUELI		
30:45	120/80	60	98	DR. SUELI		
31:00	120/80	60	98	DR. SUELI		
31:15	120/80	60	98	DR. SUELI		
31:30	120/80	60	98	DR. SUELI		
31:45	120/80	60	98	DR. SUELI		
32:00	120/80	60	98	DR. SUELI		
32:15	120/80	60	98	DR. SUELI		
32:30	120/80	60	98	DR. SUELI		
32:45	120/80	60	98	DR. SUELI		
33:00	120/80	60	98	DR. SUELI		
33:15	120/80	60	98	DR. SUELI		
33:30	120/80	60	98	DR. SUELI		
33:45	120/80	60	98	DR. SUELI		
34:00	120/80	60	98	DR. SUELI		
34:15	120/80	60	98	DR. SUELI		
34:30	120/80	60	98	DR. SUELI		
34:45	120/80	60	98	DR. SUELI		
35:00	120/80	60	98	DR. SUELI		
35:15	120/80	60	98	DR. SUELI		
35:30	120/80	60	98	DR. SUELI		
35:45	120/80	60	98	DR. SUELI		
36:00	120/80	60	98	DR. SUELI		
36:15	120/80	60	98	DR. SUELI		
36:30	120/80	60	98	DR. SUELI		
36:45	120/80	60	98	DR. SUELI		
37:00	120/80	60	98	DR. SUELI		
37:15	120/80	60	98	DR. SUELI		
37:30	120/80	60	98	DR. SUELI		
37:45	120/80	60	98	DR. SUELI		
38:00	120/80	60	98	DR. SUELI		
38:15	120/80	60	98	DR. SUELI		
38:30	120/80	60	98	DR. SUELI		
38:45	120/80	60	98	DR. SUELI		
39:00	120/80	60	98	DR. SUELI		
39:15	120/80	60	98	DR. SUELI		
39:30	120/80	60	98	DR. SUELI		
39:45	120/80	60	98	DR. SUELI		
40:00	120/80	60	98	DR. SUELI		
40:15	120/80	60	98	DR. SUELI		
40:30	120/80	60	98	DR. SUELI		
40:45	120/80	60	98	DR. SUELI		
41:00	120/80	60	98	DR. SUELI		
41:15	120/80	60	98	DR. SUELI		
41:30	120/80	60	98	DR. SUELI		
41:45	120/80	60	98	DR. SUELI		
42:00	120/80	60	98	DR. SUELI		
42:15	120/80	60	98	DR. SUELI		
42:30	120/80	60	98	DR. SUELI		
42:45	120/80	60	98	DR. SUELI		
43:00	120/80	60	98	DR. SUELI		
43:15	120/80	60	98	DR. SUELI		
43:30	120/80	60	98	DR. SUELI		
43:45	120/80	60	98	DR. SUELI		
44:00	120/80	60	98	DR. SUELI		
44:15	120/80	60	98	DR. SUELI		
44:30	120/80	60	98	DR. SUELI		
44:45	120/80	60	98	DR. SUELI		
45:00	120/80	60	98	DR. SUELI		
45:15	120/80	60	98	DR. SUELI		
45:30	120/80	60	98	DR. SUELI		
45:45	120/80	60	98	DR. SUELI		
46:00	120/80	60	98	DR. SUELI		
46:15	120/80	60	98	DR. SUELI		
46:30	120/80	60	98	DR. SUELI		
46:45	120/80	60	98	DR. SUELI		
47:00	120/80	60	98	DR. SUELI		
47:15	120/80	60	98	DR. SUELI		
47:30	120/80	60	98	DR. SUELI		
47:45	120/80	60	98	DR. SUELI		
48:00	120/80	60	98	DR. SUELI		
48:15	120/80	60	98	DR. SUELI		
48:30	120/80	60	98	DR. SUELI		
48:45	120/80	60	98	DR. SUELI		
49:00	120/80	60	98	DR. SUELI		
49:15	120/80	60	98	DR. SUELI		
49:30	120/80	60	98	DR. SUELI		
49:45	120/80	60	98	DR. SUELI		
50:00	120/80	60	98	DR. SUELI		
50:15	120/80	60	98	DR. SUELI		
50:30	120/80	60	98	DR. SUELI		
50:45	120/80	60	98	DR. SUELI		
51:00	120/80	60	98	DR. SUELI		
51:15	120/80	60	98	DR. SUELI		
51:30	120/80	60	98	DR. SUELI		
51:45	120/80	60	98	DR. SUELI		
52:00	120/80	60	98	DR. SUELI		
52:15	120/80	60	98	DR. SUELI		
52:30	120/80	60	98	DR. SUELI		
52:45	120/80	60	98	DR. SUELI		
53:00	120/80	60	98	DR. SUELI		
53:15	120/80	60	98	DR. SUELI		
53:30	120/80	60	98	DR. SUELI		
53:45	120/80	60	98	DR. SUELI		
54:00	120/80	60	98	DR. SUELI		
54:15	120/80	60	98	DR. SUELI		
54:30	120/80	60	98	DR. SUELI		
54:45	120/80	60	98	DR. SUELI		
55:00	120/80	60	98	DR. SUELI		
55:15	120/80	60	98	DR. SUELI		
55:30	120/80	60	98	DR. SUELI		
55:45	120/80	60	98	DR. SUELI		
56:00	120/80	60	98	DR. SUELI		
56:15	120/80	60	98	DR. SUELI		
56:30	120/80	60	98	DR. SUELI		
56:45	120/80	60	98	DR. SUELI		
57:00	120/80	60	98	DR. SUELI		
57:15	120/80	60	98	DR. SUELI		
57:30	120/80	60	98	DR. SUELI		
57:45	120/80	60	98	DR. SUELI		
58:00	120/80	60	98	DR. SUELI		
58:15	120/80	60	98	DR. SUELI		
58:30	120/80	60	98	DR. SUELI		
58:45	120/80	60	98	DR. SUELI		
59:00	120/80	60	98	DR. SUELI		
59:15	120/80	60	98	DR. SUELI		
59:30</						

## NOTA DE SALA - CIRURGIA GERAL

# NOTA DE SALA - CIRURGIA GERAL

PACIENTE:		M. L. G. F. 36 ANOS		DATA:		29/03/2006		IDADE:		36 ANOS	
Q. 1		LEITE		CONVÉNIO		REGISTRO		Q. 2		GOVERNO DA PARÁBA	
CIRURGIA:		TETOVAGEM		CIRURGIA:		TETOVAGEM		Q. 3		CIRURGIA	
ANESTESIA:		G. M. L. G. F. 36 ANOS		ANESTESIA:		G. M. L. G. F. 36 ANOS		Q. 4		ANESTESIA:	
INSTRUMENTARIA:		DATA:		03/03/2006		INICIO:		09:40		FIM:	
Q. 5		MODIFICAÇÕES ANESTÉSICAS:		Q. 6		Q. 7		Q. 8		Q. 9	
Q. 10		Q. 11		Q. 12		Q. 13		Q. 14		Q. 15	
Q. 16		Q. 17		Q. 18		Q. 19		Q. 20		Q. 21	
Q. 22		Q. 23		Q. 24		Q. 25		Q. 26		Q. 27	
Q. 28		Q. 29		Q. 30		Q. 31		Q. 32		Q. 33	
Q. 34		Q. 35		Q. 36		Q. 37		Q. 38		Q. 39	
Q. 40		Q. 41		Q. 42		Q. 43		Q. 44		Q. 45	
Q. 46		Q. 47		Q. 48		Q. 49		Q. 50		Q. 51	
Q. 52		Q. 53		Q. 54		Q. 55		Q. 56		Q. 57	
Q. 58		Q. 59		Q. 60		Q. 61		Q. 62		Q. 63	
Q. 64		Q. 65		Q. 66		Q. 67		Q. 68		Q. 69	
Q. 70		Q. 71		Q. 72		Q. 73		Q. 74		Q. 75	
Q. 76		Q. 77		Q. 78		Q. 79		Q. 80		Q. 81	
Q. 82		Q. 83		Q. 84		Q. 85		Q. 86		Q. 87	
Q. 88		Q. 89		Q. 90		Q. 91		Q. 92		Q. 93	
Q. 94		Q. 95		Q. 96		Q. 97		Q. 98		Q. 99	
Q. 100		Q. 101		Q. 102		Q. 103		Q. 104		Q. 105	
Q. 106		Q. 107		Q. 108		Q. 109		Q. 110		Q. 111	
Q. 112		Q. 113		Q. 114		Q. 115		Q. 116		Q. 117	
Q. 118		Q. 119		Q. 120		Q. 121		Q. 122		Q. 123	
Q. 124		Q. 125		Q. 126		Q. 127		Q. 128		Q. 129	
Q. 130		Q. 131		Q. 132		Q. 133		Q. 134		Q. 135	
Q. 136		Q. 137		Q. 138		Q. 139		Q. 140		Q. 141	
Q. 142		Q. 143		Q. 144		Q. 145		Q. 146		Q. 147	
Q. 148		Q. 149		Q. 150		Q. 151		Q. 152		Q. 153	
Q. 154		Q. 155		Q. 156		Q. 157		Q. 158		Q. 159	
Q. 160		Q. 161		Q. 162		Q. 163		Q. 164		Q. 165	
Q. 166		Q. 167		Q. 168		Q. 169		Q. 170		Q. 171	
Q. 172		Q. 173		Q. 174		Q. 175		Q. 176		Q. 177	
Q. 178		Q. 179		Q. 180		Q. 181		Q. 182		Q. 183	
Q. 184		Q. 185		Q. 186		Q. 187		Q. 188		Q. 189	
Q. 190		Q. 191		Q. 192		Q. 193		Q. 194		Q. 195	
Q. 196		Q. 197		Q. 198		Q. 199		Q. 200		Q. 201	
Q. 202		Q. 203		Q. 204		Q. 205		Q. 206		Q. 207	
Q. 208		Q. 209		Q. 210		Q. 211		Q. 212		Q. 213	
Q. 214		Q. 215		Q. 216		Q. 217		Q. 218		Q. 219	
Q. 220		Q. 221		Q. 222		Q. 223		Q. 224		Q. 225	
Q. 226		Q. 227		Q. 228		Q. 229		Q. 230		Q. 231	
Q. 232		Q. 233		Q. 234		Q. 235		Q. 236		Q. 237	
Q. 238		Q. 239		Q. 240		Q. 241		Q. 242		Q. 243	
Q. 244		Q. 245		Q. 246		Q. 247		Q. 248		Q. 249	
Q. 250		Q. 251		Q. 252		Q. 253		Q. 254		Q. 255	
Q. 256		Q. 257		Q. 258		Q. 259		Q. 260		Q. 261	
Q. 262		Q. 263		Q. 264		Q. 265		Q. 266		Q. 267	
Q. 268		Q. 269		Q. 270		Q. 271		Q. 272		Q. 273	
Q. 274		Q. 275		Q. 276		Q. 277		Q. 278		Q. 279	
Q. 280		Q. 281		Q. 282		Q. 283		Q. 284		Q. 285	
Q. 286		Q. 287		Q. 288		Q. 289		Q. 290		Q. 291	
Q. 292		Q. 293		Q. 294		Q. 295		Q. 296		Q. 297	
Q. 298		Q. 299		Q. 300		Q. 301		Q. 302		Q. 303	
Q. 304		Q. 305		Q. 306		Q. 307		Q. 308		Q. 309	
Q. 310		Q. 311		Q. 312		Q. 313		Q. 314		Q. 315	
Q. 316		Q. 317		Q. 318		Q. 319		Q. 320		Q. 321	
Q. 322		Q. 323		Q. 324		Q. 325		Q. 326		Q. 327	
Q. 328		Q. 329		Q. 330		Q. 331		Q. 332		Q. 333	
Q. 334		Q. 335		Q. 336		Q. 337		Q. 338		Q. 339	
Q. 340		Q. 341		Q. 342		Q. 343		Q. 344		Q. 345	
Q. 346		Q. 347		Q. 348		Q. 349		Q. 350		Q. 351	
Q. 352		Q. 353		Q. 354		Q. 355		Q. 356		Q. 357	
Q. 358		Q. 359		Q. 360		Q. 361		Q. 362		Q. 363	
Q. 364		Q. 365		Q. 366		Q. 367		Q. 368		Q. 369	
Q. 370		Q. 371		Q. 372		Q. 373		Q. 374		Q. 375	
Q. 376		Q. 377		Q. 378		Q. 379		Q. 380		Q. 381	
Q. 382		Q. 383		Q. 384		Q. 385		Q. 386		Q. 387	
Q. 388		Q. 389		Q. 390		Q. 391		Q. 392		Q. 393	
Q. 394		Q. 395		Q. 396		Q. 397		Q. 398		Q. 399	
Q. 400		Q. 401		Q. 402		Q. 403		Q. 404		Q. 405	
Q. 406		Q. 407		Q. 408		Q. 409		Q. 410		Q. 411	
Q. 412		Q. 413		Q. 414		Q. 415		Q. 416		Q. 417	
Q. 418		Q. 419		Q. 420		Q. 421		Q. 422		Q. 423	
Q. 424		Q. 425		Q. 426		Q. 427		Q. 428		Q. 429	
Q. 430		Q. 431		Q. 432		Q. 433		Q. 434		Q. 435	
Q. 436		Q. 437		Q. 438		Q. 439		Q. 440		Q. 441	
Q. 442		Q. 443		Q. 444		Q. 445		Q. 446		Q. 447	
Q. 448		Q. 449		Q. 450		Q. 451		Q. 452		Q. 453	
Q. 454		Q. 455		Q. 456		Q. 457		Q. 458		Q. 459	
Q. 460		Q. 461		Q. 462		Q. 463		Q. 464		Q. 465	
Q. 466		Q. 467		Q. 468		Q. 469		Q. 470		Q. 471	
Q. 472		Q. 473		Q. 474		Q. 475		Q. 476		Q. 477	
Q. 478		Q. 479		Q. 480		Q. 481		Q. 482		Q. 483	
Q. 484		Q. 485		Q. 486		Q. 487		Q. 488		Q. 489	
Q. 490		Q. 491		Q. 492		Q. 493		Q. 494		Q. 495	
Q. 496		Q. 497		Q. 498		Q. 499		Q. 500		Q. 501	
Q. 502		Q. 503		Q. 504		Q. 505		Q. 506		Q. 507	
Q. 508		Q. 509		Q. 510		Q. 511		Q. 512		Q. 513	
Q. 514		Q. 515		Q. 516		Q. 517		Q. 518		Q. 519	
Q. 520		Q. 521		Q. 522		Q. 523		Q. 524		Q. 525	
Q. 526		Q. 527		Q. 528		Q. 529		Q. 530		Q. 531	
Q. 532		Q. 533		Q. 534		Q. 535		Q. 536		Q. 537	
Q. 538		Q. 539		Q. 540		Q. 541		Q. 542		Q. 543	
Q. 544		Q. 545		Q. 546		Q. 547		Q. 548		Q. 549	
Q. 550		Q. 551		Q. 552		Q. 553		Q. 554		Q. 555	
Q. 556		Q. 557		Q. 558		Q. 559		Q. 560		Q. 561	
Q. 562		Q. 563		Q. 564		Q. 565		Q. 566		Q. 567	
Q. 568		Q. 569		Q. 570		Q. 571		Q. 572		Q. 573	
Q. 574		Q. 575		Q. 576		Q. 577		Q. 578		Q. 579	
Q. 580		Q. 581		Q. 582		Q. 583		Q. 584		Q. 585	
Q. 586		Q. 587		Q. 588		Q. 589		Q. 590		Q. 591	
Q. 592		Q. 593		Q. 594		Q. 595		Q. 596		Q. 597	
Q. 598		Q. 599		Q. 600		Q. 601		Q. 602		Q. 603	
Q. 604		Q. 605		Q. 606		Q. 607		Q. 608		Q. 609	
Q. 610		Q. 611		Q. 612		Q. 613		Q. 614		Q. 615	
Q. 616		Q. 617		Q. 618		Q. 619		Q. 620		Q. 621	
Q. 622		Q. 623		Q. 624		Q. 625		Q. 626		Q. 627	
Q. 628		Q. 629		Q. 630		Q. 631		Q. 632		Q. 633	
Q. 634		Q. 635		Q. 636		Q. 637		Q. 638		Q. 639	
Q. 640		Q. 641		Q. 642		Q. 643		Q. 644		Q. 645	
Q. 646		Q. 647		Q. 648		Q. 649		Q. 650		Q. 651	
Q. 652		Q. 653		Q. 654		Q. 655		Q. 656		Q. 657	
Q. 658		Q. 659		Q. 660		Q. 661		Q. 662		Q. 663	
Q. 664		Q. 665		Q. 666		Q. 667		Q. 668		Q. 669	
Q. 670		Q. 671		Q. 672		Q. 673		Q. 674		Q. 675	
Q. 676		Q. 677		Q. 678		Q. 679		Q. 680		Q. 681	
Q. 682		Q. 683		Q. 684		Q. 685		Q. 686		Q. 687	
Q. 688		Q. 689		Q. 690		Q. 691		Q. 692		Q. 693	
Q. 694		Q. 695		Q. 696		Q. 697		Q. 698		Q. 699	
Q. 700		Q. 701		Q. 702		Q. 703		Q. 704		Q. 705	
Q. 706		Q. 707		Q. 708		Q. 709		Q. 710		Q. 711	
Q. 712		Q. 713		Q. 714		Q. 715		Q. 716		Q. 717	
Q. 718		Q. 719		Q. 720		Q. 721		Q. 722		Q. 723	
Q. 724		Q. 725		Q. 726		Q. 727		Q. 728		Q. 729	
Q. 730		Q. 731		Q. 732		Q. 733		Q. 734		Q. 735	
Q. 736		Q. 737		Q. 738		Q. 739		Q. 740		Q. 741	
Q. 742		Q. 743		Q. 744		Q. 745		Q. 746		Q. 747	
Q. 748		Q. 749		Q. 750		Q. 751		Q. 752		Q. 753	
Q. 754		Q. 755		Q. 756		Q. 757		Q. 758		Q. 759	
Q. 760		Q. 761		Q. 762		Q. 763		Q. 764		Q. 765	
Q. 766		Q. 767		Q. 768		Q. 769		Q. 770		Q. 771	
Q. 772		Q. 773		Q. 774		Q. 775		Q. 776		Q. 777	
Q. 778		Q. 779		Q. 780		Q. 781		Q. 782		Q. 783	
Q. 784		Q. 785		Q. 786		Q. 787		Q. 788		Q. 789	
Q. 790		Q. 791		Q. 792		Q. 793		Q. 794		Q. 795	
Q. 796		Q. 797		Q. 798		Q. 799		Q. 800		Q. 801	
Q. 802		Q. 803		Q. 804		Q. 805		Q. 806		Q. 807	
Q. 808		Q. 809		Q. 810							

Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 18/01/2021 20:57:46  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2101182057458280000036705971>  
Número do documento: 2101182057458280000036705971

Núm. 38493275 - Pág. 16

MATERIAL UTILIZADO EM CIRURGIA 11454					
Hospital: _____			Código: _____		
Procedimento: _____			Cód. Procedimento: _____		
Paciente: _____			Data da Cirurgia: _____ / _____ / _____		
Cirurgião: _____			No protocolo: _____		
Código: _____			Convênio: _____		
DESCRICAÇÃO DE PRODUTOS UTILIZADOS					
Qtd.	Descrição	Cód. Produto	Valor Unit.	Valor Total	
PARAFUSOS					
PARAFUSO CORTICAL ( ) mm					
10	10				
12	12				
14	14				
16	16				
18	18				
20	20				
22	22				
24	24				
26	26				
28	28				
30	30				
32	32				
34	34				
36	36				
38	38				
40	40				
42	42				
44	44				
46	46				
48	48				
50	50				
52	52				
54	54				
56	56				
58	58				
60	60				
62	62				
64	64				
66	66				
68	68				
70	70				
72	72				
74	74				
76	76				
78	78				
80	80				
82	82				
84	84				
86	86				
88	88				
90	90				
92	92				
94	94				
96	96				
98	98				
100	100				
102	102				
104	104				
106	106				
108	108				
110	110				
112	112				
114	114				
116	116				
118	118				
120	120				
122	122				
124	124				
126	126				
128	128				
130	130				
132	132				
134	134				
136	136				
138	138				
140	140				
142	142				
144	144				
146	146				
148	148				
150	150				
152	152				
154	154				
156	156				
158	158				
160	160				
162	162				
164	164				
166	166				
168	168				
170	170				
172	172				
174	174				
176	176				
178	178				
180	180				
182	182				
184	184				
186	186				
188	188				
190	190				
192	192				
194	194				
196	196				
198	198				
200	200				
202	202				
204	204				
206	206				
208	208				
210	210				
212	212				
214	214				
216	216				
218	218				
220	220				
222	222				
224	224				
226	226				
228	228				
230	230				
232	232				
234	234				
236	236				
238	238				
240	240				
242	242				
244	244				
246	246				
248	248				
250	250				
252	252				
254	254				
256	256				
258	258				
260	260				
262	262				
264	264				
266	266				
268	268				
270	270				
272	272				
274	274				
276	276				
278	278				
280	280				
282	282				
284	284				
286	286				
288	288				
290	290				
292	292				
294	294				
296	296				
298	298				
300	300				
302	302				
304	304				
306	306				
308	308				
310	310				
312	312				
314	314				
316	316				
318	318				
320	320				
322	322				
324	324				
326	326				
328	328				
330	330				
332	332				
334	334				
336	336				
338	338				
340	340				
342	342				
344	344				
346	346				
348	348				
350	350				
352	352				
354	354				
356	356				
358	358				
360	360				
362	362				
364	364				
366	366				
368	368				
370	370				
372	372				
374	374				
376	376				
378	378				
380	380				
382	382				
384	384				
386	386				
388	388				
390	390				
392	392				
394	394				
396	396				
398	398				
400	400				
402	402				
404	404				
406	406				
408	408				
410	410				
412	412				
414	414				
416	416				
418	418				
420	420				
422	422				
424	424				
426	426				
428	428				
430	430				
432	432				
434	434				
436	436				
438	438				
440	440				
442	442				
444	444				
446	446				
448	448				
450	450				
452	452				
454	454				
456	456				
458	458				
460	460				
462	462				
464	464				
466	466				
468	468				
470	470				
472	472				
474	474				
476	476				
478	478				
480	480				
482	482				
484	484				
486	486				
488	488				
490	490				
492	492				
494	494				
496	496				
498	498				
500	500				
502	502				
504	504				
506	506				
508	508				
510	510				
512	512				
514	514				
516	516				
518	518				
520	520				
522	522				
524	524				
526	526				
528	528				
530	530				
532	532				
534	534				
536	536				
538	538				
540	540				
542	542				
544	544				
546	546				
548	548				
550	550				
552	552				
554	554				
556	556				
558	558				
560	560				
562	562				
564	564				
566	566				
568	568				
570	570				
572	572				
574	574				
576	576				
578	578				
580	580				
582	582				
584	584				
586	586				
588	588				
590	590				
592	592				
594	594				
596	596				
598	598				
600	600				
602	602				
604	604				
606	606				
608	608				
610	610				
612	612				
614	614				
616	616				
618	618				
620	620				
622	622				
624	624				
626	626				
628	628				
630	630				
632	632				
634	634				
636	636				
638	638				
640	640				
642	642				
644	644				
646	646				
648	648				
650	650				
652	652				
654	654				
656	656				
658	658				
660	660				
662	662				
664	664				
6					

Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 18/01/2021 20:57:46  
<http://pie.tjpj.jus.br:80/pie/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2101182057458280000036705971>  
Número do documento: 2101182057458280000036705971

Núm. 38493275 - Pág. 17



## EVOLUÇÃO MÉDICA

### DADOS DO PACIENTE:

Nº do paciente: 084528 Paciente: VICTOR SILVA DE LIMA Idade: 019  
Nome da Mtr: MARIA VERONICA DA SILVA Data de Nascimento: 24/01/2000 Sexo: M

Clinical/ORTOPEDIA | Enfermaria: 1 Letra: 1 Diagnóstico: FN PHATO TIBIAL D Cirurgia Realizada:

### EVOLUÇÃO

DATA:08/04/2019 HORA:09:04:26

PACIENTE SEGUO EM LEITO DE ENFERMARIA, CONSCIENTE E ORIENTADO, EM 5º DÍPO, SEM QUEIXAS, BOA

ACEITAÇÃO DA DIETA, DIURESE E VACUATÓIAS PRESENTES, HEMODINAMICAMENTE ESTÁVEL.

EXAME: BEG, ACTANÓTICO, ANICERÍCO, EUPNEICO, NORMOCORADO, HIDRATADO, AFEBRIL.

ACV: RCR ENT 1/1, BNE, SEM SORPOS.

ABDOME: PLANO, PLÁCIDO, DEPRESSÍVEL, INDOLOR À PALPAÇÃO.

SNC: ECG: 15

TREMIDADES: BOA PERELESA, BO COM BOM ASPECTO.

ECOGRÁFICA:

PRESCRIÇÃO ANTIBIÓTICO: AINE + ANALGÉSICO.

EXAMINADO A FISIOTERAPIA.

ENCAMISADO AO AMBULATÓRIO DE EGESSOS.

FORNECIDA ATESTADO MÉDICO.

ORIENTAÇÕES GERAIS:

- ALFA HOSPITALAR.

### EVOLUÇÃO

DATA:08/04/2019 HORA:09:07:23

PACIENTE SEGUO EM LEITO DE ENFERMARIA, CONSCIENTE E ORIENTADO, COM QUEIXA DE DOR DISCRETA EM

REGIÃO DO JOELHO DIREITO, BOA ACEITAÇÃO DA DIETA, DIURESE E VACUATÓIAS PRESENTES.

EXAME: BEG, ACTANÓTICO, ANICERÍCO, EUPNEICO, NORMOCORADO, HIDRATADO, AFEBRIL.

ACV: RCR EM 2/2, BNE, SEM SORPOS.

ABDOME: PLANO, PLÁCIDO, DEPRESSÍVEL, INDOLOR À PALPAÇÃO.

SNC: ECG: 15

EXTREMIDADES: BO SEM SINAIS FLOGÓSTICOS E INFECÇÕES.

ECOGRÁFICA:

PRESCRIÇÃO CURATIVO + REALIZAR CURATIVO EM LESÃO DO JOELHO COM SULFADIAZINA DE PRATA.

- VPM.

- AGUARDA CIRURGIA.

ASSINATURA + CARENTE: 01/04/2019  
Wagner Luis Lobo De Araujo  
Data: 08/04/2019  
Assinatura: 01/04/2019

## PRESCRIÇÃO MÉDICA

### DADOS DO PACIENTE:

Nº do paciente: 184528 Paciente: VICTOR SILVA DE LIMA Idade: 019 Sexo: M

Nome da Mtr: MARIA VERONICA DA SILVA Data de Nascimento: 25/01/2000 Admissão: 03/04/2019

Clinical/ORTOPEDIA | Enfermaria: 1 Letra: 1 Diagnóstico: FX PLATO TIBIAL D

### EVOLUÇÃO

DATA:02/04/2019

MÉDICO(A) ASSISTENTE: Euler Fabreiro Alves Cruz / MÉDICO(A) ASSISTENTE: Ana Maria Da Silva Andrade /

Item Prescrição Apresentação

1 DIÁTA LIVRE

2 SORO RINGER COM LACTATO 500ML E/F, IFRASCO, 800ML

3 CEFTRIAZONA SODA 1G INTRAVENOSA/INTRAMUSCULAR E.V. (IFRA AMP, 12h/12h)

4 600ML

5 Recomendar 2ML ABD.

6 ONDANSETRONA GLICOBATO 2MG/ML 2ML E.V. AMPOLA FAZER SE NECESSARIO

7 RANTIDINA CI ORAL/FRAT 50MG/ML 1ML E.V. AMPOLA, 12h/12h

8 Ditar em 100ML SP

9 ENOXAPARINA SODA 40MG/0,5ML SC, 1SERINGA, 24h/24h (ADM AS 14h)

10 FISIOTERAPIA MOTORA

11 CUIDADOS GERAIS - SINAS VITAS

12 CURATIVOS

13 EM JOELHO DIREITO COM SULFADIAZINA DE PRATA

### EVOLUÇÃO

DATA:02/04/2019 HORA:09:07:23

PACIENTE SEGUO EM LEITO DE ENFERMARIA, CONSCIENTE E ORIENTADO, COM QUEIXA DE DOR DISCRETA EM

REGIÃO DO JOELHO DIREITO, BOA ACEITAÇÃO DA DIETA, DIURESE E VACUATÓIAS PRESENTES.

EXAME: BEG, ACTANÓTICO, ANICERÍCO, EUPNEICO, NORMOCORADO, HIDRATADO, AFEBRIL.

ACV: RCR EM 2/2, BNE, SEM SORPOS.

ABDOME: PLANO, PLÁCIDO, DEPRESSÍVEL, INDOLOR À PALPAÇÃO.

SNC: ECG: 15

EXTREMIDADES: BO SEM SINAIS FLOGÓSTICOS E INFECÇÕES.

ECOGRÁFICA:

PRESCRIÇÃO CURATIVO + REALIZAR CURATIVO EM LESÃO DO JOELHO COM SULFADIAZINA DE PRATA.

- VPM.

- AGUARDA CIRURGIA.

ASSINATURA + CARENTE: 01/04/2019  
Wagner Luis Lobo De Araujo  
Data: 08/04/2019  
Assinatura: 01/04/2019





GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DE SAÚDE DA PARAÍBA  
HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA  
DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES

EVOLUÇÃO FISIOTERAPÉUTICA



GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DE SAÚDE DA PARAÍBA  
HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA  
DOM LUIS GONZAGA FERNANDES

## EVOLUÇÃO FISIOTERAPÉUTICA

Paciente	Prontuário	Ala	Leito	Enfermaria
Data	Hora	Data	Hora	
03/04/17 - Túlio Silva Lima				



 GOVERNO  
DA PARAÍBA SECRETARIA DE SAÚDE  
HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES

## DIAGNÓSTICO

## FORMA DE TRATAMENTO E EVOLUÇÃO



## DIAGNÓSTICO

## FOLHA DE TRATAMENTO E EVOLUÇÃO

## DIAGNÓSTICO

ESQUINA DE TRATAMENTO E EVOLUÇÃO







## PRESCRIÇÃO MÉDICA

### DADOS DO PACIENTE:

Nº do paciente: 1845428  
Paciente: VICTOR SIlVA DE LIMA  
Idade: 019 Sexo: M

Nome da Mtc: MARIA VIBONICA DA SILVA  
Data de Nascimento: 25/06/2000  
Admision: 03/03/2019

Clinica/Ortopedia: I Enfermaria: I Letra: I  
Diagnóstico: FX PLATO TIBIAL D

DATA: 25/03/2019

MÉDICO(A) ASSISTENTE: Wagner De Melo Fábio / MÉDICO(A) ASSISTENTE: Ana Maria Da Silva Andrade /

### Prescrição

### Apresentação

1	DIETA LIVRE	CFTRIAZONA SODICA 1 G INTRAVENOSO/INTRAMUSCULAR E.V. FER AAMP 12h/12h	
2	TD-TD	Reconstituir 10 ML. Adit. Diluir em 100 ML. SF	
3	0H CO SALINIZADO		
4	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML 2 ML E.V. AMPOLA. sf/ob		
5	TENOXICAM 20 MG-SEM DELLENTE E.V. FER AAMP 12h/12h		
6	RECONSTITUIR 2ML. ABD.		
7	OMANDSETRONA CLORIDRATO 2 MG/ML 2 ML E.V. AMPOLA. FAZER SE NECESSARIO		
8	RANITIDINA CLORIDRATO 50 MG/ML 2 ML E.V. FER AAMP 12h/12h		
9	PARACETAMOL 500MG - FOSFATO DE COQUEINA 30 MG V.O. (CCMP) FAZER SE NECESSARIO		
10	INJECSSARIO		
11	CP VO. S/ RUBOR. SE DOR MODERADA/INTENSA		
12	EVOLUÇÃO		
13	CUIDADOS GERAIS - SINAIS VITais		
14	EVOLUÇÃO		
15	DATA: 25/03/2019 HORA: 02:22:34		

PACIENTE SUGERE ELETIVO DE ENFERMARIA, EM BEG, SEM INTERCORRÊNCIAS.

PACIENTE SUGERE EM LEITO DE ENFERMARIA, EM BEG, SEM INTERCORRÊNCIAS.

# CFB: AGUARDA CIRURGIA.

VPM:

E-CD:  
-VPM  
-AGUARDA CIRURGIA.

ASSINATURA + CARMIMBO  
Ana Maria Da Silva Andrade

ASSINATURA + CARMIMBO  
Ana Maria Da Silva Andrade

Wagner De Melo Fábio  
Assinatura: 25/03/2019

Wagner De Melo Fábio

Assinatura: 25/03/2019

Wagner De Melo Fábio

Assinatura: 25/03/2019

Wagner De Melo Fábio

Assinatura: 25/03/2019

Wagner De Melo Fábio

Assinatura: 25/03/2019

Wagner De Melo Fábio

Assinatura: 25/03/2019

Wagner De Melo Fábio

Assinatura: 25/03/2019

Wagner De Melo Fábio

Assinatura: 25/03/2019

Wagner De Melo Fábio

Assinatura: 25/03/2019

Wagner De Melo Fábio

Assinatura: 25/03/2019

Wagner De Melo Fábio

Assinatura: 25/03/2019

Wagner De Melo Fábio

Assinatura: 25/03/2019

Wagner De Melo Fábio

Assinatura: 25/03/2019

Wagner De Melo Fábio

Assinatura: 25/03/2019

Wagner De Melo Fábio

Assinatura: 25/03/2019

Wagner De Melo Fábio

Assinatura: 25/03/2019

Wagner De Melo Fábio

Assinatura: 25/03/2019

Wagner De Melo Fábio

Assinatura: 25/03/2019

Wagner De Melo Fábio

Assinatura: 25/03/2019

Wagner De Melo Fábio

Assinatura: 25/03/2019

Wagner De Melo Fábio

Assinatura: 25/03/2019

Wagner De Melo Fábio

Assinatura: 25/03/2019

Wagner De Melo Fábio

Assinatura: 25/03/2019

Wagner De Melo Fábio

Assinatura: 25/03/2019

Wagner De Melo Fábio

Assinatura: 25/03/2019

Wagner De Melo Fábio

Assinatura: 25/03/2019

Wagner De Melo Fábio

Assinatura: 25/03/2019

Wagner De Melo Fábio

Assinatura: 25/03/2019

Wagner De Melo Fábio

Assinatura: 25/03/2019

Wagner De Melo Fábio

Assinatura: 25/03/2019

Wagner De Melo Fábio

Assinatura: 25/03/2019

Wagner De Melo Fábio

Assinatura: 25/03/2019

Wagner De Melo Fábio

Assinatura: 25/03/2019

Wagner De Melo Fábio

Assinatura: 25/03/2019

Wagner De Melo Fábio

Assinatura: 25/03/2019

Wagner De Melo Fábio

Assinatura: 25/03/2019

Wagner De Melo Fábio

Assinatura: 25/03/2019

Wagner De Melo Fábio

Assinatura: 25/03/2019

Wagner De Melo Fábio

Assinatura: 25/03/2019

Wagner De Melo Fábio

Assinatura: 25/03/2019

Wagner De Melo Fábio

Assinatura: 25/03/2019

Wagner De Melo Fábio

Assinatura: 25/03/2019

Wagner De Melo Fábio

Assinatura: 25/03/2019

Wagner De Melo Fábio

Assinatura: 25/03/2019

Wagner De Melo Fábio

Assinatura: 25/03/2019

Wagner De Melo Fábio

Assinatura: 25/03/2019

Wagner De Melo Fábio

Assinatura: 25/03/2019

Wagner De Melo Fábio

Assinatura: 25/03/2019

Wagner De Melo Fábio

Assinatura: 25/03/2019

Wagner De Melo Fábio

Assinatura: 25/03/2019

Wagner De Melo Fábio

Assinatura: 25/03/2019

Wagner De Melo Fábio

Assinatura: 25/03/2019

Wagner De Melo Fábio

Assinatura: 25/03/2019

Wagner De Melo Fábio

Assinatura: 25/03/2019

Wagner De Melo Fábio

Assinatura: 25/03/2019

Wagner De Melo Fábio

Assinatura: 25/03/2019

Wagner De Melo Fábio

Assinatura: 25/03/2019

Wagner De Melo Fábio

Assinatura: 25/03/2019

Wagner De Melo Fábio

Assinatura: 25/03/2019

Wagner De Melo Fábio

Assinatura: 25/03/2019

Wagner De Melo Fábio

Assinatura: 25/03/2019

Wagner De Melo Fábio

Assinatura: 25/03/2019

Wagner De Melo Fábio

Assinatura: 25/03/2019

Wagner De Melo Fábio

Assinatura: 25/03/2019

Wagner De Melo Fábio

Assinatura: 25/03/2019

Wagner De Melo Fábio

Assinatura: 25/03/2019

Wagner De Melo Fábio

Assinatura: 25/03/2019

Wagner De Melo Fábio

Assinatura: 25/03/2019

Wagner De Melo Fábio

Assinatura: 25/03/2019

Wagner De Melo Fábio

Assinatura: 25/03/2019

Wagner De Melo Fábio

Assinatura: 25/03/2019

Wagner De Melo Fábio

Assinatura: 25/03/2019

Wagner De Melo Fábio

Assinatura: 25/03/2019

Wagner De Melo Fábio

Assinatura: 25/03/2019

Wagner De Melo Fábio

Assinatura: 25/03/2019

Wagner De Melo Fábio

Assinatura: 25/03/2019

Wagner De Melo Fábio

Assinatura: 25/03/2019

Wagner De Melo Fábio

Assinatura: 25/03/2019

Wagner De Melo Fábio

Assinatura: 25/03/2019

Wagner De Melo Fábio

Assinatura: 25/03/2019

Wagner De Melo Fábio

Assinatura: 25/03/2019

Wagner De Melo Fábio

Assinatura: 25/03/2019

Wagner De Melo Fábio

Assinatura: 25/03/2019

Wagner De Melo Fábio

Assinatura: 25/03/2019

Wagner De Melo Fábio

Assinatura: 25/03/2019

Wagner De Melo Fábio

Assinatura: 25/03/2019

Wagner De Melo Fábio

Assinatura: 25/03/2019

Wagner De Melo Fábio

Assinatura: 25/03/2019

Wagner De Melo Fábio

Assinatura: 25/03/2019

Wagner De Melo Fábio

Assinatura: 25/03/2019

Wagner De Melo Fábio

Assinatura: 25/03/2019

Wagner De Melo Fábio

Assinatura: 25/03/2019

Wagner De Melo Fábio

Assinatura: 25/03/2019

Wagner De Melo Fábio

Assinatura: 25/03/2019

Wagner De Melo Fábio

Assinatura: 25/03/2019

Wagner De Melo Fábio

Assinatura: 25/03/2019

Wagner De Melo Fábio

Assinatura: 25/03/2019

Wagner De Melo Fábio

Assinatura: 25/03/2019

Wagner De Melo Fábio

Assinatura: 25/03/2019

Wagner De Melo Fábio

Assinatura: 25/03/2019

Fr. Plano branc (D)

FOLHA DE TRATAMENTO E EVOLUÇÃO

Paciente	Victor Silveira	Alojamento:	EX	Leito	02	Convênio
Data	Prescrição Médica	Horário	Evolução Médica			
1. Dieta	lata					
2. SRL 1500ml EV/24h	lata					
3. Dipirona 02ML+ AD EV 06/06h						
4. Tilitil 20mg + AD EV 12/12h						
5. Omeprazol 40mg EV/jejum						
6. Tramal 100mg + 100ml SF 0,9% EV 8/8h SN						
7. Nauseodron 01 FA + AD EV 8/8h SN						
8. Clexane 40mg SC/dia						
9. SSV + CCGG						
Ceftriaxona 3g EV 12/12h						
7						
18/01/2019						
3.4						

18/01/2019



HPL/PLane Administrativo

CNPJ: 18.848.190/0001-55  
Data: 18/01/2019  
Horas: 10:52:27  
Médico de Plantão: Júlio Cesar Ribeiro De Castro

## PRESCRIÇÃO MÉDICA

### DADOS DO PACIENTE:

Nº do paciente: 1845478  
Nome da Mdc: MARIA ESTERISCA DA SILVA  
Cópia ORTUFIMA: 2 Informante: 1 Log: 2 Diagnóstico: FN P.ATO TBLA, D.

DATA: 18/01/2019

MÉDICO(A) ASSISTENTE: Júlio Cesar Ribeiro De Castro

Item	Prescrição	Apresentação
1	DIPIRONA 500MG/ML 2 ML EV 4AMPOLA X 50ML	50ML - 24h - 02/21
2	TEKAMAL 100MG/ML 2ML EV 4AMPOLA X 50ML	50ML - 0h
3	RECONSTITUIR 2ML AD.	
4	TRAMADOL 100MG/ML 2ML EV 03AMPOLA FAZER SE NECESSARIO	
5	ONDANSETRONA 0,015MG/ML 2ML EV 03AMPOLA FAZER SE NECESSARIO	
6	OMEPRAZOL 20 MG VD. IF CAPS. 24h/24h (ADM AS 00)	
7	DIETA LIVRE	
8	DIETAS GERAIS - SEMAS VITAMINAS	
9	300ML S ALGINADA	

### EVOLUÇÃO

DATA: 18/01/2019 HORA: 10:15:06  
REG. ESTABELO  
SEM INTERCORRÊNCIAS  
CH: VPM

ASSINATURA + CARIMBO  
Júlio Cesar Ribeiro De Castro

Júlio Cesar Ribeiro De Castro  
Assinatura + Carimbo

## DIAGNÓSTICO

### Ex-Plates + Expl. Table (D)

Paciente	Victor Salva	Alojamento:	Leito	Convênio
Data	Prescrição Médica	Horário	Evolução Médica	
15/03	1. Dieta ligeira 2. SBH 1500ml EV/24h 3. Dipirona 02ML+ AD EV 06/06h 4. Tilitat 20mg + AD EV 12/12h 5. Omeprazol 40mg EV/jejum 6. Tramal 100mg + 100ml SF 0,9% EV 8/8h SN 7. Nasedron 01 FA + AD EV 8/8h SN 8. Clexane 40mg SC/dia 9. SSVV + COGG	07 08 09 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100 101 102 103 104 105 106 107 108 109 110 111 112 113 114 115 116 117 118 119 120 121 122 123 124 125 126 127 128 129 130 131 132 133 134 135 136 137 138 139 140 141 142 143 144 145 146 147 148 149 150 151 152 153 154 155 156 157 158 159 160 161 162 163 164 165 166 167 168 169 170 171 172 173 174 175 176 177 178 179 180 181 182 183 184 185 186 187 188 189 190 191 192 193 194 195 196 197 198 199 200 201 202 203 204 205 206 207 208 209 210 211 212 213 214 215 216 217 218 219 220 221 222 223 224 225 226 227 228 229 229 230 231 232 233 234 235 236 237 238 239 239 240 241 242 243 244 245 246 247 248 249 249 250 251 252 253 254 255 256 257 258 259 259 260 261 262 263 264 265 266 267 268 269 269 270 271 272 273 274 275 276 277 278 279 279 280 281 282 283 284 285 286 287 288 289 289 290 291 292 293 294 295 296 297 298 299 299 300 301 302 303 304 305 306 307 308 309 309 310 311 312 313 314 315 316 317 318 319 319 320 321 322 323 324 325 326 327 328 329 329 330 331 332 333 334 335 336 337 338 339 339 340 341 342 343 344 345 346 347 348 349 349 350 351 352 353 354 355 356 357 358 359 359 360 361 362 363 364 365 366 367 368 369 369 370 371 372 373 374 375 376 377 378 379 379 380 381 382 383 384 385 386 387 388 389 389 390 391 392 393 394 395 396 397 398 399 399 400 401 402 403 404 405 406 407 408 409 409 410 411 412 413 414 415 416 417 418 419 419 420 421 422 423 424 425 426 427 428 429 429 430 431 432 433 434 435 436 437 438 439 439 440 441 442 443 444 445 446 447 448 449 449 450 451 452 453 454 455 456 457 458 459 459 460 461 462 463 464 465 466 467 468 469 469 470 471 472 473 474 475 476 477 478 479 479 480 481 482 483 484 485 486 487 488 489 489 490 491 492 493 494 495 496 497 498 499 499 500 501 502 503 504 505 506 507 508 509 509 510 511 512 513 514 515 516 517 518 519 519 520 521 522 523 524 525 526 527 528 529 529 530 531 532 533 534 535 536 537 538 539 539 540 541 542 543 544 545 546 547 548 549 549 550 551 552 553 554 555 556 557 558 559 559 560 561 562 563 564 565 566 567 568 569 569 570 571 572 573 574 575 576 577 578 579 579 580 581 582 583 584 585 586 587 588 589 589 590 591 592 593 594 595 596 597 598 599 599 600 601 602 603 604 605 606 607 608 609 609 610 611 612 613 614 615 616 617 618 619 619 620 621 622 623 624 625 626 627 628 629 629 630 631 632 633 634 635 636 637 638 639 639 640 641 642 643 644 645 646 647 648 649 649 650 651 652 653 654 655 656 657 658 659 659 660 661 662 663 664 665 666 667 668 669 669 670 671 672 673 674 675 676 677 678 679 679 680 681 682 683 684 685 686 687 688 689 689 690 691 692 693 694 695 696 697 698 699 699 700 701 702 703 704 705 706 707 708 709 709 710 711 712 713 714 715 716 717 718 719 719 720 721 722 723 724 725 726 727 728 729 729 730 731 732 733 734 735 736 737 738 739 739 740 741 742 743 744 745 746 747 748 749 749 750 751 752 753 754 755 756 757 758 759 759 760 761 762 763 764 765 766 767 768 769 769 770 771 772 773 774 775 776 777 778 779 779 780 781 782 783 784 785 786 787 788 789 789 790 791 792 793 794 795 796 797 798 799 799 800 801 802 803 804 805 806 807 808 809 809 810 811 812 813 814 815 816 817 818 819 819 820 821 822 823 824 825 826 827 828 829 829 830 831 832 833 834 835 836 837 838 839 839 840 841 842 843 844 845 846 847 848 849 849 850 851 852 853 854 855 856 857 858 859 859 860 861 862 863 864 865 866 867 868 869 869 870 871 872 873 874 875 876 877 878 879 879 880 881 882 883 884 885 886 887 888 889 889 890 891 892 893 894 895 896 897 898 899 899 900 901 902 903 904 905 906 907 908 909 909 910 911 912 913 914 915 916 917 918 919 919 920 921 922 923 924 925 926 927 928 929 929 930 931 932 933 934 935 936 937 938 939 939 940 941 942 943 944 945 946 947 948 949 949 950 951 952 953 954 955 956 957 958 959 959 960 961 962 963 964 965 966 967 968 969 969 970 971 972 973 974 975 976 977 978 979 979 980 981 982 983 984 985 986 987 988 989 989 990 991 992 993 994 995 996 997 998 998 999 999 1000 1001 1002 1003 1004 1005 1006 1007 1008 1009 1009 1010 1011 1012 1013 1014 1015 1016 1017 1018 1019 1019 1020 1021 1022 1023 1024 1025 1026 1027 1028 1029 1029 1030 1031 1032 1033 1034 1035 1036 1037 1038 1039 1039 1040 1041 1042 1043 1044 1045 1046 1047 1048 1049 1049 1050 1051 1052 1053 1054 1055 1056 1057 1058 1059 1059 1060 1061 1062 1063 1064 1065 1066 1067 1068 1069 1069 1070 1071 1072 1073 1074 1075 1076 1077 1078 1079 1079 1080 1081 1082 1083 1084 1085 1086 1087 1088 1089 1089 1090 1091 1092 1093 1094 1095 1096 1097 1098 1098 1099 1099 1100 1101 1102 1103 1104 1105 1106 1107 1108 1109 1109 1110 1111 1112 1113 1114 1115 1116 1117 1118 1119 1119 1120 1121 1122 1123 1124 1125 1126 1127 1128 1129 1129 1130 1131 1132 1133 1134 1135 1136 1137 1138 1139 1139 1140 1141 1142 1143 1144 1145 1146 1147 1148 1149 1149 1150 1151 1152 1153 1154 1155 1156 1157 1158 1159 1159 1160 1161 1162 1163 1164 1165 1166 1167 1168 1169 1169 1170 1171 1172 1173 1174 1175 1176 1177 1178 1179 1179 1180 1181 1182 1183 1184 1185 1186 1187 1188 1189 1189 1190 1191 1192 1193 1194 1195 1196 1197 1198 1198 1199 1199 1200 1201 1202 1203 1204 1205 1206 1207 1208 1209 1209 1210 1211 1212 1213 1214 1215 1216 1217 1218 1219 1219 1220 1221 1222 1223 1224 1225 1226 1227 1228 1229 1229 1230 1231 1232 1233 1234 1235 1236 1237 1238 1239 1239 1240 1241 1242 1243 1244 1245 1246 1247 1248 1249 1249 1250 1251 1252 1253 1254 1255 1256 1257 1258 1259 1259 1260 1261 1262 1263 1264 1265 1266 1267 1268 1269 1269 1270 1271 1272 1273 1274 1275 1276 1277 1278 1279 1279 1280 1281 1282 1283 1284 1285 1286 1287 1288 1289 1289 1290 1291 1292 1293 1294 1295 1296 1297 1298 1298 1299 1299 1300 1301 1302 1303 1304 1305 1306 1307 1308 1309 1309 1310 1311 1312 1313 1314 1315 1316 1317 1318 1319 1319 1320 1321 1322 1323 1324 1325 1326 1327 1328 1329 1329 1330 1331 1332 1333 1334 1335 1336 1337 1338 1339 1339 1340 1341 1342 1343 1344 1345 1346 1347 1348 1349 1349 1350 1351 1352 1353 1354 1355 1356 1357 1358 1359 1359 1360 1361 1362 1363 1364 1365 1366 1367 1368 1369 1369 1370 1371 1372 1373 1374 1375 1376 1377 1378 1379 1379 1380 1381 1382 1383 1384 1385 1386 1387 1388 1389 1389 1390 1391 1392 1393 1394 1395 1396 1397 1398 1398 1399 1399 1400 1401 1402 1403 1404 1405 1406 1407 1408 1409 1409 1410 1411 1412 1413 1414 1415 1416 1417 1418 1419 1419 1420 1421 1422 1423 1424 1425 1426 1427 1428 1429 1429 1430 1431 1432 1433 1434 1435 1436 1437 1438 1439 1439 1440 1441 1442 1443 1444 1445 1446 1447 1448 1449 1449 1450 1451 1452 1453 1454 1455 1456 1457 1458 1459 1459 1460 1461 1462 1463 1464 1465 1466 1467 1468 1469 1469 1470 1471 1472 1473 1474 1475 1476 1477 1478 1479 1479 1480 1481 1482 1483 1484 1485 1486 1487 1488 1489 1489 1490 1491 1492 1493 1494 1495 1496 1497 1498 1498 1499 1499 1500 1501 1502 1503 1504 1505 1506 1507 1508 1509 1509 1510 1511 1512 1513 1514 1515 1516 1517 1518 1519 1519 1520 1521 1522 1523 1524 1525 1526 1527 1528 1529 1529 1530 1531 1532 1533 1534 1535 1536 1537 1538 1539 1539 1540 1541 1542 1543 1544 1545 1546 1547 1548 1549 1549 1550 1551 1552 1553 1554 1555 1556 1557 1558 1559 1559 1560 1561 1562 1563 1564 1565 1566 1567 1568 1569 1569 1570 1571 1572 1573 1574 1575 1576 1577 1578 1579 1579 1580 1581 1582 1583 1584 1585 1586 1587 1588 1589 1589 1590 1591 1592 1593 1594 1595 1596 1597 1598 1598 1599 1599 1600 1601 1602 1603 1604 1605 1606 1607 1608 1609 1609 1610 1611 1612 1613 1614 1615 1616 1617 1618 1619 1619 1620 1621 1622 1623 1624 1625 1626 1627 1628 1629 1629 1630 1631 1632 1633 1634 1635 1636 1637 1638 1639 1639 1640 1641 1642 1643 1644 1645 1646 1647 1648 1649 1649 1650 1651 1652 1653 1654 1655 1656 1657 1658 1659 1659 1660 1661 1662 1663 1664 1665 1666 1667 1668 1669 1669 1670 1671 1672 1673 1674 1675 1676 1677 1678 1679 1679 1680 1681 1682 1683 1684 1685 1686 1687 1688 1689 1689 1690 1691 1692 1693 1694 1695 1696 1697 1698 1698 1699 1699 1700 1701 1702 1703 1704 1705 1706 1707 1708 1709 1709 1710 1711 1712 1713 1714 1715 1716 1717 1718 1719 1719 1720 1721 1722 1723 1724 1725 1726 1727 1728 1729 1729 1730 1731 1732 1733 1734 1735 1736 1737 1738 1739 1739 1740 1741 1742 1743 1744 1745 1746 1747 1748 1749 1749 1750 1751 1752 1753 1754 1755 1756 1757 1758 1759 1759 1760 1761 1762 1763 1764 1765 1766 1767 1768 1769 1769 1770 1771 1772 1773 1774 1775 1776 1777 1778 1779 1779 1780 1781 1782 1783 1784 1785 1786 1787 1788 1789 1789 1790 1791 1792 1793 1794 1795 1796 1797 1798 1798 1799 1799 1800 1801 1802 1803 1804 1805 1806 1807 1808 1809 1809 1810 1811 1812 1813 1814 1815 1816 1817 1818 1819 1819 1820 1821 1822 1823 1824 1825 1826 1827 1828 1829 1829 1830 1831 1832 1833 1834 1835 1836 1837 1838 1839 1839 1840 1841 1842 1843 1844 1845 1846 1847 1848 1849 1849 1850 1851 1852 1853 1854 1855 1856 1857 1858 1859 1859 1860 1861 1862 1863 1864 1865 1866 1867 1868 1869 1869 1870 1871 1872 1873 1874 1875 1876 1877 1878 1879 1879 1880 1881 1882 1883 1884 1885 1886 1887 1888 1889 1889 1890 1891 1892 1893 1894 1895 1896 1897 1898 1898 1899 1899 1900 1901 1902 1903 1904 1905 1906 1907 1908 1909 1909 1910 1911 1912 1913 1914 1915 1916 1917 1918 1919 1919 1920 1921 1922 1923 1924 1925 1926 1927 1928 1929 1929 1930 1931 1932 1933 1934 1935 1936 1937 1938 1939 1939 1940 1941 1942 1943 1944 1945 1946 1947 1948 1949 1949 1950 1951 1952 1953 1954 1955 1956 1957 1958 1959 1959 1960 1961 1962 1963 1964 1965 1966 1967 1968 1969 1969 1970 1971 1972 1973 1974 1975 1976 1977 1978 1979 1979 1980 1981 1982 1983<br		

## DIAGNÓSTICO

## Effects + Explanations

Paciente	Victor Silve	Alojamento:	Leito	Convênio
Data	Prescrição Médica	Horário	Evolução Médica	
14/03	1. Dieta <del>baixa</del> 2. SRL 1500ml EV/24h 3. Dipirona 02ML + AD EV 06/06h 4. Tilitri 20mg + AD EV 12/12h - 500 5. Omeprazol 40mg EV/jejum 6. Tramal 100mg + 100ml SF 0,9% EV 8/8h SN 7. Nauseodron 01 FA + AD EV 8/8h SN 8. Clexane 40mg SC/dia 9. SSVV + CCGG	12/12h 06/06h 06/06h 06/06h 06/06h 06/06h 06/06h 06/06h 06/06h	BET estabilizado Estimativa de regressão Gato Vaca	
			Fábio M. de Mello Mário Gato Vaca	
				
				
				
				
				
				
				
				







## PRESCRIÇÃO MÉDICA

### DADOS DO PACIENTE:

Nº do protocolo: 1145428  
Paciente: VICTOR SIEVA DE LIMA Idade: 019 Sexo: M  
Nome da Msc: MARIA VIVONICA DA SILVA Data de Nascimento: 25/01/2006  
Clínica/Hospital: 1 Enfermagem: 1 Letivo: 1 Diagnóstico: N/A (ATO TIRADAS)

Nº do protocolo: 1145428  
Paciente: VICTOR SIEVA DE LIMA Idade: 019 Sexo: M  
Nome da Msc: MARIA VIVONICA DA SILVA Data de Nascimento: 25/01/2006 Administrador: 01/03/2019  
Clínica/Hospital: 1 Enfermagem: 1 Letivo: 1 Diagnóstico: N/A (ATO TIRADAS)

## PRESCRIÇÃO MÉDICA

### DADOS DO PACIENTE:

Nº do protocolo: 1145428  
Paciente: VICTOR SIEVA DE LIMA Idade: 019 Sexo: M  
Nome da Msc: MARIA VIVONICA DA SILVA Data de Nascimento: 25/01/2006 Administrador: 01/03/2019  
Clínica/Hospital: 1 Enfermagem: 1 Letivo: 1 Diagnóstico: N/A (ATO TIRADAS)

Item	Prescrição	Apresentação
1	1/2 24 06	1/2 24 06
2	1/2 24 06	1/2 24 06
3	1/2 24 06	1/2 24 06
4	1/2 24 06	1/2 24 06
5	1/2 24 06	1/2 24 06
6	1/2 24 06	1/2 24 06
7	1/2 24 06	1/2 24 06
8	1/2 24 06	1/2 24 06
9	1/2 24 06	1/2 24 06
10	1/2 24 06	1/2 24 06
11	1/2 24 06	1/2 24 06
12	1/2 24 06	1/2 24 06
13	1/2 24 06	1/2 24 06
14	1/2 24 06	1/2 24 06
15	1/2 24 06	1/2 24 06
16	1/2 24 06	1/2 24 06
17	1/2 24 06	1/2 24 06
18	1/2 24 06	1/2 24 06
19	1/2 24 06	1/2 24 06
20	1/2 24 06	1/2 24 06
21	1/2 24 06	1/2 24 06
22	1/2 24 06	1/2 24 06
23	1/2 24 06	1/2 24 06
24	1/2 24 06	1/2 24 06
25	1/2 24 06	1/2 24 06
26	1/2 24 06	1/2 24 06
27	1/2 24 06	1/2 24 06
28	1/2 24 06	1/2 24 06
29	1/2 24 06	1/2 24 06
30	1/2 24 06	1/2 24 06
31	1/2 24 06	1/2 24 06
32	1/2 24 06	1/2 24 06
33	1/2 24 06	1/2 24 06
34	1/2 24 06	1/2 24 06
35	1/2 24 06	1/2 24 06
36	1/2 24 06	1/2 24 06
37	1/2 24 06	1/2 24 06
38	1/2 24 06	1/2 24 06
39	1/2 24 06	1/2 24 06
40	1/2 24 06	1/2 24 06
41	1/2 24 06	1/2 24 06
42	1/2 24 06	1/2 24 06
43	1/2 24 06	1/2 24 06
44	1/2 24 06	1/2 24 06
45	1/2 24 06	1/2 24 06
46	1/2 24 06	1/2 24 06
47	1/2 24 06	1/2 24 06
48	1/2 24 06	1/2 24 06
49	1/2 24 06	1/2 24 06
50	1/2 24 06	1/2 24 06
51	1/2 24 06	1/2 24 06
52	1/2 24 06	1/2 24 06
53	1/2 24 06	1/2 24 06
54	1/2 24 06	1/2 24 06
55	1/2 24 06	1/2 24 06
56	1/2 24 06	1/2 24 06
57	1/2 24 06	1/2 24 06
58	1/2 24 06	1/2 24 06
59	1/2 24 06	1/2 24 06
60	1/2 24 06	1/2 24 06
61	1/2 24 06	1/2 24 06
62	1/2 24 06	1/2 24 06
63	1/2 24 06	1/2 24 06
64	1/2 24 06	1/2 24 06
65	1/2 24 06	1/2 24 06
66	1/2 24 06	1/2 24 06
67	1/2 24 06	1/2 24 06
68	1/2 24 06	1/2 24 06
69	1/2 24 06	1/2 24 06
70	1/2 24 06	1/2 24 06
71	1/2 24 06	1/2 24 06
72	1/2 24 06	1/2 24 06
73	1/2 24 06	1/2 24 06
74	1/2 24 06	1/2 24 06
75	1/2 24 06	1/2 24 06
76	1/2 24 06	1/2 24 06
77	1/2 24 06	1/2 24 06
78	1/2 24 06	1/2 24 06
79	1/2 24 06	1/2 24 06
80	1/2 24 06	1/2 24 06
81	1/2 24 06	1/2 24 06
82	1/2 24 06	1/2 24 06
83	1/2 24 06	1/2 24 06
84	1/2 24 06	1/2 24 06
85	1/2 24 06	1/2 24 06
86	1/2 24 06	1/2 24 06
87	1/2 24 06	1/2 24 06
88	1/2 24 06	1/2 24 06
89	1/2 24 06	1/2 24 06
90	1/2 24 06	1/2 24 06
91	1/2 24 06	1/2 24 06
92	1/2 24 06	1/2 24 06
93	1/2 24 06	1/2 24 06
94	1/2 24 06	1/2 24 06
95	1/2 24 06	1/2 24 06
96	1/2 24 06	1/2 24 06
97	1/2 24 06	1/2 24 06
98	1/2 24 06	1/2 24 06
99	1/2 24 06	1/2 24 06
100	1/2 24 06	1/2 24 06
101	1/2 24 06	1/2 24 06
102	1/2 24 06	1/2 24 06
103	1/2 24 06	1/2 24 06
104	1/2 24 06	1/2 24 06
105	1/2 24 06	1/2 24 06
106	1/2 24 06	1/2 24 06
107	1/2 24 06	1/2 24 06
108	1/2 24 06	1/2 24 06
109	1/2 24 06	1/2 24 06
110	1/2 24 06	1/2 24 06
111	1/2 24 06	1/2 24 06
112	1/2 24 06	1/2 24 06
113	1/2 24 06	1/2 24 06
114	1/2 24 06	1/2 24 06
115	1/2 24 06	1/2 24 06
116	1/2 24 06	1/2 24 06
117	1/2 24 06	1/2 24 06
118	1/2 24 06	1/2 24 06
119	1/2 24 06	1/2 24 06
120	1/2 24 06	1/2 24 06
121	1/2 24 06	1/2 24 06
122	1/2 24 06	1/2 24 06
123	1/2 24 06	1/2 24 06
124	1/2 24 06	1/2 24 06
125	1/2 24 06	1/2 24 06
126	1/2 24 06	1/2 24 06
127	1/2 24 06	1/2 24 06
128	1/2 24 06	1/2 24 06
129	1/2 24 06	1/2 24 06
130	1/2 24 06	1/2 24 06
131	1/2 24 06	1/2 24 06
132	1/2 24 06	1/2 24 06
133	1/2 24 06	1/2 24 06
134	1/2 24 06	1/2 24 06
135	1/2 24 06	1/2 24 06
136	1/2 24 06	1/2 24 06
137	1/2 24 06	1/2 24 06
138	1/2 24 06	1/2 24 06
139	1/2 24 06	1/2 24 06
140	1/2 24 06	1/2 24 06
141	1/2 24 06	1/2 24 06
142	1/2 24 06	1/2 24 06
143	1/2 24 06	1/2 24 06
144	1/2 24 06	1/2 24 06
145	1/2 24 06	1/2 24 06
146	1/2 24 06	1/2 24 06
147	1/2 24 06	1/2 24 06
148	1/2 24 06	1/2 24 06
149	1/2 24 06	1/2 24 06
150	1/2 24 06	1/2 24 06
151	1/2 24 06	1/2 24 06
152	1/2 24 06	1/2 24 06
153	1/2 24 06	1/2 24 06
154	1/2 24 06	1/2 24 06
155	1/2 24 06	1/2 24 06
156	1/2 24 06	1/2 24 06
157	1/2 24 06	1/2 24 06
158	1/2 24 06	1/2 24 06
159	1/2 24 06	1/2 24 06
160	1/2 24 06	1/2 24 06
161	1/2 24 06	1/2 24 06
162	1/2 24 06	1/2 24 06
163	1/2 24 06	1/2 24 06
164	1/2 24 06	1/2 24 06
165	1/2 24 06	1/2 24 06
166	1/2 24 06	1/2 24 06
167	1/2 24 06	1/2 24 06
168	1/2 24 06	1/2 24 06
169	1/2 24 06	1/2 24 06
170	1/2 24 06	1/2 24 06
171	1/2 24 06	1/2 24 06
172	1/2 24 06	1/2 24 06
173	1/2 24 06	1/2 24 06
174	1/2 24 06	1/2 24 06
175	1/2 24 06	1/2 24 06
176	1/2 24 06	1/2 24 06
177	1/2 24 06	1/2 24 06
178	1/2 24 06	1/2 24 06
179	1/2 24 06	1/2 24 06
180	1/2 24 06	1/2 24 06
181	1/2 24 06	1/2 24 06
182	1/2 24 06	1/2 24 06
183	1/2 24 06	1/2 24 06
184	1/2 24 06	1/2 24 06
185	1/2 24 06	1/2 24 06
186	1/2 24 06	1/2 24 06
187	1/2 24 06	1/2 24 06
188	1/2 24 06	1/2 24 06
189	1/2 24 06	1/2 24 06
190	1/2 24 06	1/2 24 06
191	1/2 24 06	1/2 24 06
192	1/2 24 06	1/2 24 06
193	1/2 24 06	1/2 24 06
194	1/2 24 06	1/2 24 06
195	1/2 24 06	1/2 24 06
196	1/2 24 06	1/2 24 06
197	1/2 24 06	1/2 24 06
198	1/2 24 06	1/2 24 06
199	1/2 24 06	1/2 24 06
200	1/2 24 06	1/2 24 06
201	1/2 24 06	1/2 24 06
202	1/2 24 06	1/2 24 06
203	1/2 24 06	1/2 24 06
204	1/2 24 06	1/2 24 06
205	1/2 24 06	1/2 24 06
206	1/2 24 06	1/2 24 06
207	1/2 24 06	1/2 24 06
208	1/2 24 06	1/2 24 06
209	1/2 24 06	1/2 24 06
210	1/2 24 06	1/2 24 06
211	1/2 24 06	1/2 24 06
212	1/2 24 06	1/2 24 06
213	1/2 24 06	1/2 24 06
214	1/2 24 06	1/2 24 06
215	1/2 24 06	1/2 24 06
216	1/2 24 06	1/2 24 06
217	1/2 24 06	1/2 24 06
218	1/2 24 06	1/2 24 06
219	1/2 24 06	1/2 24 06
220	1/2 24 06	1/2 24 06
221	1/2 24 06	1/2 24 06
222	1/2 24 06	1/2 24 06
223	1/2 24 06	1/2 24 06
224	1/2 24 06	1/2 24 06
225	1/2 24 06	1/2 24 06
226	1/2 24 06	1/2 24 06
227	1/2 24 06	1/2 24 06
228	1/2 24 06	1/2 24 06
229	1/2 24 06	1/2 24 06
230	1/2 24 06	1/2 24 06
231	1/2 24 06	1/2 24 06
232	1/2 24 06	1/2 24 06
233	1/2 24 06	1/2 24 06
234	1/2 24 06	1/2 24 06
235	1/2 24 06	1/2 24 06
236	1/2 24 06	1/2 24 06
237	1/2 24 06	1/2 24 06
238	1/2 24 06	1/2 24 06
239	1/2 24 06	1/2 24 06
240	1/2 24 06	1/2 24 06
241	1/2 24 06	1/2 24 06
242	1/2 24 06	1/2 24 06
243	1/2 24 06	1/2 24 06
244	1/2 24 06	1/2 24 06
245	1/2 24 06	1/2 2







COMPREV  
COMPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A  
16 SET. 2019  
PROTOCOLO  
AG. JOÃO PESSOA



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 18/01/2021 20:57:46  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21011820574582800000036705971>  
Número do documento: 21011820574582800000036705971

Num. 38493275 - Pág. 30



COMPREV  
COMPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIAS S/A  
16 SET. 2019  
PROTÓCOLO<sup>TM</sup>  
AG. JOÃO PESSOA



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 18/01/2021 20:57:46  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21011820574582800000036705971>  
Número do documento: 21011820574582800000036705971

Num. 38493275 - Pág. 31



## PROCURAÇÃO

Outorgante: Victor Silva Lima, brasileiro(a),  
solteiro, merchante, portador(a) do RG nº.  
4.237.703, expedido por SSP/PB em 06/06/2019 e do CPF nº.  
709.703.284-96, residente na (o)  
sítio chácara bonito Antônio - S/N - zona rural  
município de Cubati - PB, CEP 58.167-000.

Outorgado: NILO TRIGUEIRO DANTAS, brasileiro, casado, advogado, inscrito a OAB/PB sob nº. 13220 e na OAB/RN sob nº. 834-A, portador do RG nº 2.669.825 SSP/PB 2ª via e CPF nº 047.951.774-65, residente e domiciliado na Rua Roldão Zacarias de Macedo, 145, JK, Picui – PB. e-mail: nilotdantas@hotmail.com tel: (83) 3371-2274/ 99912-5490/ 99104-9190/ 98852-4690.

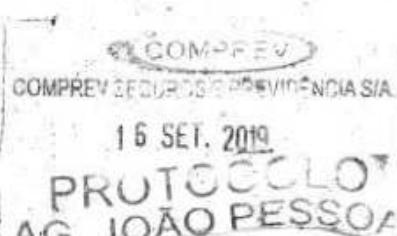
Por este instrumento particular de procuração, o (a) outorgante nomeia e constitui o(a) outorgado(a) seu bastante procurador(a), para o fim especial de requerer junto à qualquer seguradora integrante do Consórcio Seguro DPVAT, o pagamento do sinistro, que vitimou em acidente de trânsito o(a) Sr.(a) Victor Silva Lima, ocorrido em 03/03/19, conforme registrado pelo B.O. anexo ao processo, referente ao processo de natureza INVALIDEZ a ser pleiteado.

Podendo o dito procurador, representar o(a) outorgante como se o(a) próprio(a) fosse, podendo requerer, assinar recibos, assinar Declarações de endereço, assinar Autorização de Pagamento/Crédito de Indenização de Sinistro DPVAT, para o pagamento de quitação da Indenização de Sinistro DPVAT, enfim requerer e assinar todos os papéis e documentos que forem precisos e praticar todos os demais atos necessários para o mais amplo e fiel cumprimento do presente mandato.

Reconheço a Firma  
Cartório de Cubati

Picui - PB, 05 de outubro de 2019

Victor Silva ou Lima  
outorgante





Presidência da República  
Secretaria de Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0028479-6

Tipo Jurídico:

Sociedade anônima

Porte Empresarial:

Normal

00-2018/017153-4

26/01/2018 - 10:52:13

JUCERJA

Último Arquivamento:

00003131303 - 18/12/2017

NIRE: 33.3.0028479-6

Órgão	Calculado	Pago
Junta	570,00	570,00
DREI	21,00	21,00

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

Boleto(s): 102595004

Hash: ECC52023-D730-4232-8033-7CC99430A9D4



## REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

### SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
017	999	1	Ata de Reunião do Conselho de Administração / Ata de Reunião do Conselho de Administração
	XXX	XXX	XX

#### Representante legal da empresa

Local	Nome:	
	Assinatura:	
	Telefone de contato:	
Data	E-mail:	
	Tipo de documento:	Híbrido
	Data de criação:	24/01/2018
	Data da 1ª entrada:	



00-2018/017153-4

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

NIRE: 333.0028479-6 Protocolo: 00-2018/017153-4 Data do protocolo: 26/01/2018

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/01/2018 sob o NÚMERO 00003149059 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: FD6974386FA48220CFD4B56AFAD5E5C98FFD5CE68740F233R496AFDA80E1FB8

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 2/13



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 18/01/2021 20:57:47

<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21011820574699500000036705972>

Número do documento: 21011820574699500000036705972

Num. 38493276 - Pág. 1

**SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO  
DO SEGURO DPVAT S.A.**

NIRE nº. 33.3.0028479-6  
CNPJ/MF nº. 09.248.608/0001-04

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 14 DE DEZEMBRO DE 2017**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2017, às 10 horas, na Rua da Assembleia, nº 100 - 26º andar – Sala de Reunião do Conselho de Administração, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

**2. CONVOCAÇÃO:** Os membros do Conselho de Administração foram convocados por correio eletrônico enviado em 07 de dezembro de 2017.

**3. PRESENÇA:** Presentes os conselheiros titulares: Roberto Barroso, Celso Damadi, Jabis de Mendonça Alexandre, Rosana Techima Salsano, Ivan Luiz Gontijo Júnior, Alfredo Lalia Neto, Marcelo Goldman, Bernardo Dieckmann, João Gilberto Possiede, Nicolás Jesus Di Salvo, Paulo de Oliveira Medeiros, João Carlos Cardoso Botelho, Fernando Rodrigues Azevedo e Paulo Augusto Freitas de Souza, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Conselheiros da Companhia. Presentes, ainda, os conselheiros suplentes Leonardo F. Semenovitch, Sidney Aparecido Pariz, Anderson Fernandes Peixoto e Maurício Bernardes, que, por força da presença dos respectivos Conselheiros titulares, atenderam à reunião sem direito a voto nas matérias da ordem do dia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Conselheiros da Companhia.

**4. MESA:** Presidente: Roberto Barroso; Secretária: Isabella Maria Azevedo da Cunha.

**5. ORDEM DO DIA:** deliberar sobre:

- (i) reeleição de Diretores Estatutários; e
- (ii) eleição de membro para o Comitê de Auditoria.

**6. DELIBERAÇÕES:** Iniciados os trabalhos pelo item (i) da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade, reeleger para um mandato de 01 (um) ano os seguintes membros da Diretoria da Companhia: (a) JOSÉ ISMAR ALVES TÔRRES, brasileiro, casado, seguritário, inscrito no CPF/MF sob o nº 186.088.769-49 e titular da carteira de identidade nº 2.237.060, expedido pela SSP-DF, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, para o cargo de Diretor Presidente da Companhia; (b) HELIO BITTON RODRIGUES, brasileiro, solteiro, advogado, titular do documento de identidade nº 07.395.050-3, expedido pelo DETRAN-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 990.536.407-20, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, para o cargo de Diretor sem designação específica da

Ata da Reunião do Conselho de Administração da Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S.A. realizada em 14 de dezembro de 2017, às 10 horas  
Página 1 de 3



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A  
NIRE: 333.0028479-6 Protocolo: 00-2018/017153-4 Data do protocolo: 26/01/2018  
CERTIFICO o ARQUIVAMENTO em 30/01/2018 sob o NÚMERO 00003149059 e demais constantes do termo de autenticação.  
Autenticação: FD69743867A48220CPDE4B56AFAD65ECF8FFD5CF68740F233E496AFDA80E1FB8

Para validar o documento acesse <http://www.jucerj.ja.ej.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 3/13



Companhia; e (c) CRISTIANE FERREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, securitária, titular do documento de identidade nº 16.482.014-0, expedido pela SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 060.179.048-09, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, para o cargo de Diretora sem designação específica. A posse dos diretores ora eleitos dar-se-á mediante assinatura do respectivo termo no livro de atas da Diretoria Executiva da Companhia, permanecendo nos respectivos cargos até a investidura dos seus sucessores. Os Diretores ora eleitos aceitaram e declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedade mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco estão impedidos, por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incorso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis, em desacordo com o disposto no art. 37, inciso II, da Lei nº. 8.934, 18 de dezembro de 1994 e no art. 147 da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal. Os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade, retirar o item (ii) da ordem do dia de pauta. Em decorrência do item (i) da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade, ratificar as funções específicas perante à SUSEP atribuídas aos membros da Diretoria Executiva, conforme segue. Deixa-se de atribuir as funções de que tratam os itens 1.2.1.5, 1.2.1.6, e 1.2.1.7, da Carta Circular nº 1/2016/Susep-Crat, tendo em vista inexistirem as referidas atividades na Companhia:

N	MEMBRO	RCA	MANDATO	FUNÇÃO ESPECÍFICAS PERANTE À SUSEP
1	José Ismar Alves Tórres	14.12.2017	13.12.2018	Diretor Presidente
2	Hello Bitton Rodrigues	14.12.2017	13.12.2018	sem função específica
3	Cristiane Ferreira da Silva	14.12.2017	13.12.2018	Diretor responsável técnico (Circular SUSEP nº 234/03 e Resolução CNSP nº 321/15) (executiva ou operacional)
4	Milton Bellizia	15.02.2017	14.02.2018	Diretor responsável pelas relações com a SUSEP (executiva ou operacional)
				Diretor responsável administrativo-financeiro (executiva ou operacional)
5	Andrea Louise Ruano Ribeiro	15.02.2017	14.02.2018	Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade (executiva ou operacional)
				Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998 (Circular SUSEP nº 234/03 e 445/12) (fiscalização ou controle)
				Diretor responsável pelos controles internos (fiscalização ou controle)
				Diretor responsável pelos controles internos específicos para a prevenção contra fraudes (fiscalização ou controle)

Ata da Reunião do Conselho de Administração da Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S.A. realizada em 14 de dezembro de 2017, às 10 horas

Página 2 de 3

*Ca* *fat*

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: SEGURADORA LÍDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A  
NIRE: 333.0028479-6 Protocolo: 00-2018/017153-4 Data do protocolo: 26/01/2018  
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/01/2018 sob o NÚMERO 00003149059 e demais constantes do termo de autenticação.  
Autenticação: FD6974386FA48220CFDE4B56AFAD5E5CF8FFD5CF68740F233E496AFDA80E1FB8  
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 4/13

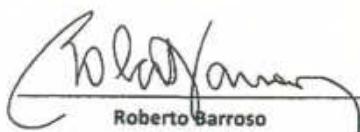


**7. ENCERRAMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA:** Nada mais a ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata em forma de sumário dos fatos ocorridos e que, após lida e achada correta, foi aprovada e assinada por todos os conselheiros presentes.

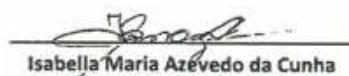
**8. ASSINATURAS:** A presente ata foi assinada por: Roberto Barroso – Presidente (ass.), Isabella Maria Azevedo da Cunha – Secretária (ass.), Celso Damadi, Jabis de Mendonça Alexandre (ass.), Rosana Techima Salsano (ass.), Ivan Luiz Gontijo Junior (ass.), Alfredo Lalia Neto (ass.), Marcelo Goldman (ass.), Bernardo Dieckmann (ass.), João Gilberto Possiede (ass.), Nicólas Jesus Di Salvo (ass.), Paulo de Oliveira Medeiros (ass.), João Carlos Cardoso Botelho, Fernando Rodrigues Azevedo (ass.) e Paulo Augusto Freitas de Souza (ass.).

Certifico que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada no Livro de Atas do Conselho de Administração da Companhia.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2017



Roberto Barroso  
Presidente



Isabella Maria Azevedo da Cunha  
Secretária

---

Ata da Reunião do Conselho de Administração da Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S.A. realizada em 14 de dezembro de 2017, às 10 horas  
Página 3 de 3

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: SEGURADORA LÍDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A  
NIRE: 333.0028479-6 Protocolo: 00-2018/017153-4 Data do protocolo: 26/01/2018  
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/01/2018 sob o NÚMERO 00003149059 e demais constantes do termo de autenticação.  
Autenticação: FD6974386FA48220CFDE4B56AFADE5ECF8FFD5CF68740F233E496AFDA80E1FB8  
Para validar o documento acesse <http://www.juderna.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 5/13



**SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO  
DO SEGURO DPVAT S.A.  
NIRE nº. 33.3.0028479-6  
CNPJ/MF nº. 09.248.608/0001-04**

**LIVRO DE ATAS DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA**

**TERMO DE POSSE**

**JOSÉ ISMAR ALVES TÔRRES**, brasileiro, casado, seguritário, inscrito no CPF/MF sob o nº 186.088.769-49 e titular da carteira de identidade nº 2.237.060, expedido pela SSP-DF, residente e domiciliado na Rua Presidente Alfonso Lopes, nº 25, apto 402 – Lagoa, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro – CEP: 22071-050, eleito como membro da Diretoria Executiva da Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S.A. ("Companhia") na Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 14 de dezembro de 2017, é investido no cargo para o qual foi eleito mediante assinatura do presente termo, em conformidade com a Lei nº 6.404/1976, com prazo de mandato de 01 (um) ano. O membro da Diretoria Executiva ora investido, nos termos do art. 147 da Lei nº 6.404/76, declara, sob as penas da lei, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) possui reputação ilibada; (iii) preenche os requisitos estabelecidos na legislação em vigor para o exercício do cargo para o qual foi eleito; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente no mercado da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia. Por fim, nos termos do art. 149, § 2º da Lei nº 6.404/1976, declara que receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão na Rua Senador Dantas, nº 74 - 5º, 6º, 9º, 14º e 15º andares, Centro, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2017

  
JOSE ISMAR ALVES TÔRRES

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A  
NIRE: 333.0028479-6 Protocolo: 00-2018/017153-4 Data do protocolo: 26/01/2018  
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/01/2018 SOB O NÚMERO 00003149059 e demais constantes do termo de autenticação.  
Autenticação: FD6974386FA48220CFDE4B56AFADE5ECF8FF0CF68740F233E496AFDA80E1FB8  
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pág. 8/13



SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO  
DO SEGURO DPVAT S.A.  
NIRE nº. 33.3.0028479-6  
CNPJ/MF nº. 09.248.608/0001-04

LIVRO DE ATAS DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

TERMO DE POSSE

**HÉLIO BITTON RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, advogado, titular do documento de identidade nº 07.395.050-3, expedido pelo DETRAN-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 990.536.407-20, residente e domiciliado na Rua Visconde de Pirajá, 228, apto 203, Ipanema, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro – CEP: 22410-000, eleito como membro da Diretoria Executiva da Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S.A. ("Companhia") na Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 14 de dezembro de 2017, é investido no cargo para o qual foi eleito mediante assinatura do presente termo, em conformidade com a Lei nº 6.404/1976, com prazo de mandato de 01 (um) ano. O membro da Diretoria Executiva ora investido, nos termos do art. 147 da Lei nº 6.404/76, declara, sob as penas da lei, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) possui reputação ilibada; (iii) preenche os requisitos estabelecidos na legislação em vigor para o exercício do cargo para o qual foi eleito; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada/concorrente no mercado da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia. Por fim, nos termos do art. 149, § 2º da Lei nº 6.404/1976, declara que receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão na Rua Senador Dantas, nº 74 - 5º, 6º, 9º, 14º e 15º andares, Centro, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2017

  
HÉLIO BITTON RODRIGUES

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: SEGURADORA LÍDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A  
NIRE: 333.0028479-6 Protocolo: 00-2018-017151-4 Data do protocolo: 26/01/2018

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/01/2018 sob o NÚMERO 00003149059 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: FD6974386FA48220CFDE4B56AFAD5E5CTBFFD5CF68740P233E496AFDA80E1FB8

Para validar o documento acesse <http://www.jucerj.jus.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 10/13



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 18/01/2021 20:57:47  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21011820574699500000036705972>  
Número do documento: 21011820574699500000036705972

Num. 38493276 - Pág. 6





4996507

**ANEXO I À ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., REALIZADAS EM 17 DE MARÇO DE 2016**

P/0

**"SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.**

**ESTATUTO SOCIAL**

**CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

**Artigo 1º** – A SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A. (a "Companhia") é uma sociedade por ações, de capital fechado, que se rege por este Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

**Artigo 2º** – A Companhia tem por objeto operar nos ramos de seguros de danos e de pessoas, podendo participar de consórcios como líder, como previsto na regulamentação do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP.

**Artigo 3º** – A Companhia tem sede na cidade de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Senador Dantas nº 74, 5º, 6º, 9º, 14 e 15 andares, podendo criar, modificar e encerrar, mediante decisão da Diretoria, filiais, agências, sucursais, escritórios e representações em qualquer localidade do País.

**Artigo 4º** – A Companhia terá prazo indeterminado de duração.

**CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES**

**Artigo 5º** – O capital social é de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), totalmente subscrito e integralizado, sendo dividido em 15.000.000 (quinze milhões) de ações ordinárias nominativas escriturais, sem valor nominal.

**Parágrafo Primeiro** – Cada ação ordinária confere a seu titular direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

**Artigo 6º** – Respeitadas as disposições legais aplicáveis, a Companhia poderá efetuar resgate total ou parcial de ações de qualquer espécie ou classe ou adquiri-las para mantê-las em Tesouraria, pelo valor patrimonial da ação do último balanço auditado, cabendo ao Conselho de Administração fixar as demais características da operação.

**CAPÍTULO III – ASSEMBLEIA GERAL**

**ARTIGO 7º** – A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento, sempre por maioria absoluta de votos, excetuados os casos expressos em lei.

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016  
Página 1 de 10

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A  
Nire: 33300284796

Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695  
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral



4996508

**ARTIGO 8º** – A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 3 (três) primeiros meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem.

**Parágrafo Primeiro** – A Assembleia Geral será convocada na forma da lei. Independentemente das formalidades de convocação, também será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

**Parágrafo Segundo** – A mesa da Assembleia Geral será presidida por um acionista, diretor ou não, escolhido dentre os presentes por aclamação para dirigir os trabalhos, o qual poderá nomear até 2 (dois) secretários, que poderão ser acionistas ou não, para assessorá-lo a dirigir os trabalhos, manter a ordem, suspender, adiar e encerrar as reuniões e reduzir a termo o que foi deliberado, produzindo a competente ata.

**Parágrafo Terceiro** – Os representantes legais e os procuradores constituídos, para que possam comparecer às Assembleias, deverão fazer a entrega dos respectivos instrumentos de representação ou mandato na sede da Companhia, até 48 (quarenta e oito) horas antes da reunião acontecer.

**Parágrafo Quarto** – Ressalvadas as exceções previstas em lei, a Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, ¼ (um quarto) do capital social com direito a voto, e em segunda convocação instalar-se-á com qualquer número.

**Parágrafo Quinto** – As decisões da Assembleia Geral serão formalizadas através de ata que deverá conter a transcrição das deliberações tomadas. Da ata tirar-se-ão certidões ou cópias autenticadas para os fins legais.

**Parágrafo Sexto** – Somente será aprovada a modificação do objeto social da Companhia com a aprovação de 2/3 (dois terços) das ações ordinárias.

#### CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

**ARTIGO 9º** – A Companhia terá um Conselho de Administração e uma Diretoria Executiva.

**Parágrafo Primeiro** – Os Conselheiros e os Diretores serão investidos, após a aprovação de sua eleição pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, em seus cargos mediante assinatura do termo de posse no Livro de Atas do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** – O prazo de gestão dos Conselheiros e dos Diretores estender-se-á até a investidura dos respectivos sucessores.

**Parágrafo Terceiro** – As atas das reuniões do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva serão lavradas em livro próprio e serão assinadas pelos Conselheiros e pelos Diretores presentes, conforme o caso.

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016  
Página 2 de 10

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A  
Nire: 33300284796  
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7845C695  
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral





4896509

**Parágrafo Quarto** – Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva ficam dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão.

**Parágrafo Quinto** – Caberá à Assembléia Geral fixar o montante global da remuneração dos Administradores, a qual será distribuída e destinada conforme deliberação do Conselho de Administração.

## CAPÍTULO V - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**ARTIGO 10** – A Companhia será administrada por um Conselho de Administração, composto por, no mínimo, 9 (nove) membros, e no máximo, 15 (quinze) membros, e igual número de suplentes, todos acionistas, residentes no País ou não, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, e com mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição.

**Parágrafo Primeiro** - Os membros do Conselho de Administração terão as seguintes denominações: Conselheiro Presidente, Conselheiro Vice-Presidente e demais conselheiros sem designação específica.

**Parágrafo Segundo** – O membro do Conselho de Administração, que tiver ou representar interesse conflitante com a Companhia, não poderá ter acesso a informações nem participar e exercer o direito de voto nas deliberações do Conselho de Administração que configurem tal impedimento. Poderá, todavia, ser substituído por seu suplente, desde que este não esteja igualmente impedido.

**Parágrafo Terceiro** – O primeiro mandato dos membros do Conselho de Administração poderá ser superior a 1 (um) ano, se estendendo até a Assembléia Geral Ordinária que se realizar em 2009, referente ao exercício de 2008.

**ARTIGO 11** – Eleito pela Assembleia Geral o Conselho de Administração, caberá a este a eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho, por maioria de votos. O Vice-Presidente substituirá o Presidente nas suas ausências e impedimentos temporários.

**ARTIGO 12** – Na hipótese de ausências e impedimentos temporários de membro do Conselho de Administração, caberá ao seu suplente substituí-lo, e, no caso de vacância de cargo do Conselho de Administração, o conselheiro ausente será substituído por seu suplente até que seja eleito novo membro e seu respectivo suplente pela primeira Assembleia Geral.

**ARTIGO 13** – Todas as deliberações do Conselho de Administração, feitas nas competentes reuniões e devidamente lavradas em atas, serão tomadas pela maioria de votos dos presentes.

**Parágrafo Primeiro** – O Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração terão direito a voto, cabendo, ainda, ao Presidente em exercício, na hipótese de empate nas deliberações, o voto de desempate.

**Parágrafo Segundo** - Para que as reuniões do Conselho de Administração possam se instalar e validamente deliberar será necessário a presença da maioria de seus membros em exercício (titulares ou suplentes), desde que a reunião tenha sido regularmente

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016

Página 3 de 10

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: SEGURADORA LÍDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

Nire: 33300284796

Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695

Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral





4996510

convocada.

3/4

**Parágrafo Terceiro** - Caberá ao Presidente do Conselho de Administração presidir as reuniões do aludido Conselho de Administração, e escolher o secretário da reunião, que poderá não ser membro do Conselho de Administração.

**ARTIGO 14** – O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, 1 (uma) vez por mês e, extraordinariamente, quando necessário, mediante convocação de seu Presidente ou, conjuntamente, por 3 (três) de seus membros.

**Parágrafo Primeiro** – Os membros da Diretoria Executiva participarão das reuniões do Conselho de Administração, quando convocados pelo Presidente do Conselho de Administração a pedido de qualquer de seus membros, para esclarecer sobre quaisquer assuntos de interesse da Companhia.

**Parágrafo Segundo** – As reuniões do Conselho de Administração deverão ser convocadas, por escrito, mediante carta, telegrama ou e-mail a cada um dos seus membros, e dos membros da Diretoria Executiva quando for o caso, com 5 (cinco) dias úteis de antecedência da data de sua realização. O local de realização das reuniões do Conselho de Administração deverá constar do competente anúncio de convocação, juntamente com o horário, a data de realização e a ordem do dia.

**Parágrafo Terceiro** - Independentemente das formalidades relativas à convocação, considerar-se-á regular a reunião a que comparecerem todos os membros titulares do Conselho de Administração ou seus suplentes, expressamente autorizados pelos respectivos titulares.

**ARTIGO 15** – Compete ao Conselho de Administração, além das atribuições que lhe são conferidas por lei:

- a) convocar as Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;
- b) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia e aprovar as diretrizes políticas empresariais e objetivos básicos para todas as áreas principais da atuação da Companhia, bem como a sua política de investimentos financeiros;
- c) aprovar o orçamento anual, o plurianual e o planejamento estratégico da Companhia;
- d) eleger e destituir os Diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições através de um Regimento da Diretoria Executiva, bem como atribuir, dentro do montante global da remuneração fixada pela Assembleia Geral, os honorários mensais de cada um dos membros da Administração da Companhia;
- e) eleger, destituir e fixar a remuneração dos membros do Comitê de Auditoria da Companhia;
- f) fiscalizar a gestão dos Diretores, podendo examinar a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia e solicitar informações sobre quaisquer atos celebrados ou em vias de celebração pela Diretoria Executiva;

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016  
Página 4 de 10

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: SEGURADORA LÍDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

Nire: 33300284796

Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C895

Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

Bernardo F. S. Bierwanger  
Secretário Geral





4996511

- g) manifestar-se, previamente, sobre o relatório da Administração, as contas da Diretoria Executiva, as demonstrações financeiras do exercício e examinar os balancetes mensais;
- h) por proposta da Diretoria Executiva, deliberar sobre a declaração de dividendos à conta de lucros apurados em balanços semestrais e submeter à Assembleia Geral a proposta de destinação do lucro líquido do exercício;
- i) autorizar a celebração de qualquer operação ou negócio relevante (contratos, acordos, alianças estratégicas, parcerias, contratos de marketing, etc.), bem como contrato financeiro, de aquisição, de venda, de constituição de ônus reais e de locação cujo valor exceder o limite de alcada da Diretoria Executiva estabelecido pelo próprio Conselho de Administração;
- j) autorizar a concessão de qualquer garantia, pela Companhia, qualquer que seja o montante, vedada a concessão de garantias para negócios estranhos aos interesses sociais;
- k) a aprovação de qualquer transação para pôr término a litigio de valor superior ao limite de alcada da Diretoria Executiva estabelecido pelo próprio Conselho de Administração;
- l) estabelecer, por proposta da Diretoria Executiva, critérios gerais de remuneração e a política de benefícios, diretos e indiretos, do quadro de funcionários;
- m) decidir sobre a aquisição das próprias ações da companhia para cancelamento ou permanência em tesouraria e, neste último caso, deliberar sobre a sua eventual alienação, observadas as disposições legais aplicáveis;
- n) nomear e destituir os auditores independentes da Companhia, analisando e homologando os resultados de seus trabalhos;
- o) contribuir para o desenvolvimento de modelos, metodologias e processos de gestão, recomendando à Diretoria Executiva o alinhamento da companhia às melhores práticas, atuando como agente de modernização;
- p) analisar e aprovar as propostas para novos investimentos em equipamentos, os compromissos de parcerias e associações e os assumidos com colaboradores;
- q) definir diretrizes para o planejamento estratégico;
- r) aprovar dotações orçamentárias para cada área e projetos, avaliando e aprovando os resultados a serem atingidos e seus ajustes;
- s) manter-se devidamente atualizado sobre os riscos dos negócios;
- t) aprovar a contratação de serviços de regulação e de liquidação de sinistros.
- u) aprovar e fazer cumprir o Código de Ética da Companhia; e
- v) resolver sobre os casos omissos no Estatuto Social e exercer outras atribuições que a

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016

Página 5 de 10

Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral

Jurta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A  
Nire: 33300284796  
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695  
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016





4996512

lei ou este Estatuto não confirmam a outro órgão da Companhia.

15/11

**ARTIGO 16** – São atribuições específicas do Presidente do Conselho de Administração:

- a) fixar as datas para as reuniões ordinárias e convocar as reuniões extraordinárias do Conselho;
- b) presidir as reuniões e supervisionar os serviços administrativos do Conselho;
- c) dar o *voto* de qualidade em caso de empate, além de seu próprio voto; e
- d) zelar pela preservação do estatuto social, e pelo cumprimento das atribuições que cabem ao Conselho de Administração;

**Parágrafo Único** – Incumbe ao Vice-Presidente do Conselho de Administração substituir o Presidente durante as suas ausências ou impedimentos.

## CAPÍTULO VI - COMITÊ DE AUDITORIA

**ARTIGO 17** – A Companhia terá um Comitê de Auditoria.

**ARTIGO 18** - O Comitê de Auditoria será composto por 3 (três) membros e se regerá, em todos os seus aspectos, pelo previsto na legislação do Conselho Nacional de Seguros Privados e da Superintendência de Seguros Privados.

**Parágrafo único** - Os membros do Comitê de Auditoria serão eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato de até 1 (um ano), sendo permitida a sua reeleição na forma da legislação em vigor, e receberão, a título de remuneração, o estabelecido pelo Conselho de Administração.

## CAPÍTULO VI - DIRETORIA EXECUTIVA

**ARTIGO 19** - A Diretoria Executiva é o órgão de representação da Companhia, a quem compete praticar todos os atos de gestão dos negócios sociais e será composta pelo Diretor Presidente e por 4 (quatro) Diretores sem designação específica, dentre eles um responsável pelos controles internos e que terá as atribuições da Lei nº 9.613/98, outro que será o responsável técnico e responsável pela prevenção de fraudes, outro que será responsável pelo relacionamento com a SUSEP e, dentre eles, ainda, um diretor responsável administrativo-financeiro, que também será responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade, tudo conforme o que dispõe a regulamentação em vigor, com as demais atribuições estabelecidas pelo Conselho de Administração da Companhia

**Parágrafo Primeiro** – Os Diretores serão eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato de até 1 (um ano), sendo permitida a reeleição.

**Parágrafo Segundo** – Na hipótese das ausências e impedimentos dos Diretores caberá ao Diretor-Presidente indicar, entre os demais Diretores, o substituto, sendo atribuição do Conselho de Administração tomar as medidas necessárias em caso de ausência

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016  
Página 6 de 10

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SEGURADORA LÍDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

Nire: 33300284798

Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: 4BF9ADC86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695

Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral





4996513

temporária do Diretor-Presidente, bem como deliberar sobre o preenchimento da vaga em caso de vacância de qualquer um dos Diretores.

10/11/2016

**ARTIGO 20** – Cabe aos integrantes da Diretoria Executiva, em conjunto, supervisionar e controlar todos os assuntos da Companhia, de acordo com as diretrizes e políticas determinadas pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral, competindo-lhe ainda:

- a) administrar os bens e serviços da Companhia;
- b) gerir as atividades da Companhia, obedecendo rigorosamente às diretrizes traçadas pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral;
- c) zelar pelo fiel cumprimento do presente estatuto social;
- d) cumprir e fazer cumprir as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;
- e) elaborar e apresentar anualmente, ao Conselho de Administração, relatório circunstanciado de suas atividades, balanço e prestação de contas do exercício findo, bem como a sua compatibilidade com o planejamento estratégico e orçamento plurianual da Companhia;
- f) preparar e submeter ao Conselho de Administração o orçamento anual e o plurianual e o planejamento estratégico da Companhia;
- g) elaborar e encriturar o balanço e os livros contábeis referentes às demonstrações do exercício findo, para oportuna manifestação do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;
- h) autorizar a celebração de qualquer operação ou negócio relevante (contratos, acordos, alianças estratégicas, parcerias, convênios), bem como contratos financeiros, de aquisição, de venda, de constituição de ônus reais e locação dentro da alçada estabelecida pelo Conselho de Administração;
- i) aprovar qualquer transação para pôr término a litígio dentro da alçada estabelecida pelo Conselho de Administração;
- j) admitir e dispensar o pessoal administrativo;
- h) representar a Companhia em juízo ou fora dele.

**ARTIGO 21** - Compete ao Diretor Presidente, além de coordenar a ação dos Diretores e de dirigir as atividades relacionadas com o planejamento geral da Companhia:

- a) convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- b) executar a política, as diretrizes e as atividades de administração da Companhia, conforme especificado pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral;

Anexo 1 à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016  
Página 7 de 10

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A  
Nire: 33300284796

Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2018

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2018, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: 4BF9A0C8688382947C81B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695

Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2018

Bernardo F.S. Bernwanger  
Secretário Geral





4996514

- ✓*
- c) manter o Conselho de Administração informado sobre as atividades da Companhia, através da apresentação mensal de balancete econômico-financeiro e patrimonial da Companhia;
  - d) manter o Conselho de Administração informado sobre as atividades do Seguro DPVAT e o andamento de suas operações;
  - e) propor um código de ética para a Companhia, consistente com o código de ética aprovado pelo órgão de representação sindical superior das empresas de seguro;
  - f) avaliar periodicamente o desempenho dos Diretores, informando a sua conclusão ao Conselho de Administração;
  - g) delegar para qualquer um dos Diretores a execução das atribuições que estejam dentro de sua alçada; e
  - i) exercer outras funções que lhe forem cometidas pelo Conselho de Administração.

**ARTIGO 22** – Como regra geral, a Companhia se obrigará validamente sempre que representada por:

- a) dois Diretores;
- b) qualquer Diretor em conjunto com um procurador;
- c) dois procuradores com poderes especiais.

**Parágrafo Primeiro** – Na constituição de procuradores, observar-se-ão as seguintes regras:

- a) todas as procurações serão outorgadas pelo Diretor Presidente, em conjunto com outro Diretor. Na ausência do Diretor-Presidente, as procurações serão outorgadas por dois Diretores em conjunto;
- b) quando a procuração tiver por objeto a prática de atos que dependam de prévia autorização da Diretoria Executiva, a sua outorga ficará sujeita ao disposto no Parágrafo Segundo desta Cláusula.

**Parágrafo Segundo** – O prazo de mandato contido nas procurações outorgadas pela Companhia não poderá exceder o prazo de mandato da Diretoria Executiva, exceto para as procurações judiciais, que terão o prazo correspondente à duração da respectiva ação judicial ou, se inaplicável, prazo indeterminado.

#### **CAPÍTULO VIII - CONSELHO FISCAL**

**ARTIGO 23** – A Companhia terá um Conselho Fiscal cujos deveres, competências e responsabilidades serão os definidos em lei.

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016  
Página 8 de 10

---

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: SEGURADORA LÍDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A  
Nire: 33300284796

Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: 4BF9A0C88883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695

Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

*bmv bmv*  
Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral





4996515

**Parágrafo Primeiro** – O Conselho Fiscal é composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

**Parágrafo Segundo** – O Conselho Fiscal poderá reunir-se, sempre que necessário, mediante convocação de qualquer de seus membros, lavrando-se em ata suas deliberações.

## **CAPÍTULO IX – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS**

**ARTIGO 24** – O exercício social terá inicio em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao término de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei.

**ARTIGO 25** – Em cada exercício, os acionistas terão direito a receber, a título de dividendos, um percentual do lucro líquido do exercício, obedecido o mínimo obrigatório de 25% sobre aquele lucro líquido, com os seguintes ajustes:

- a) o acréscimo das importâncias resultantes da reversão, no exercício, de reservas para contingências, anteriormente formadas;
- b) o decréscimo das importâncias destinadas, no exercício, à constituição da reserva legal e de reservas para contingências;
- c) sempre que o montante do dividendo mínimo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, a Diretoria Executiva poderá propor, e o Conselho de Administração e a Assembleia Geral aprovarem, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar (artigo 197 da Lei nº 6.404/76, com a redação dada pela Lei nº 10.303/01).

**ARTIGO 26** – A Companhia poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou mensais, bem como declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços. A Companhia poderá ainda declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

**Parágrafo Único** – Os dividendos distribuídos nos termos deste artigo poderão ser imputados ao dividendo obrigatório.

**ARTIGO 27** – A Companhia poderá pagar ou creditar juros sobre o capital próprio.

**Parágrafo Único** – A remuneração paga nos termos deste artigo poderá ser imputada ao dividendo obrigatório.

## **CAPÍTULO X - LIQUIDAÇÃO**

**ARTIGO 28** – A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, observadas as disposições contidas no artigo 68 e seguintes do Decreto nº 60.459, de 13

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016  
Página 9 de 10

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: SEGURADORA LÍDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A  
Nire: 33300284796

Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7845C695

Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral



4996516

de março de 1967.

19/11

## XI – DISPOSIÇÕES GERAIS

**ARTIGO 29** - É vedado à Companhia conceder financiamento ou garantias de qualquer espécie a terceiros, sob qualquer modalidade, para negócios estranhos aos interesses sociais da Companhia.

**ARTIGO 30** – A Companhia observará todos os acordos de acionistas registrados na forma do artigo 118 da Lei nº 6.404/76, cabendo à administração abster-se de registrar as transferências de ações contrárias aos seus respectivos termos e cabendo ao Presidente da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, abster-se de computar os votos proferidos com infração dos mencionados acordos de acionistas.

**ARTIGO 31** – A Companhia assegurará a seus administradores, dirigentes e conselheiros fiscais, presentes e passados, nos casos em que não houver incompatibilidade com os interesses da Companhia e na forma definida pela Diretoria Executiva a defesa em processos judiciais e administrativos contra eles instaurados pela prática de atos no exercício de cargo ou função na Companhia.

**Parágrafo Único** – Sem prejuízo para o disposto no caput, a Companhia manterá contrato de seguro de responsabilidade civil (seguro D&O) permanente em favor de seus administradores, dirigentes e conselheiros fiscais para resguardá-los de quaisquer atos ou fatos pelos quais eventualmente venham a ser responsabilizados, cobrindo todo o período de exercício de seus respectivos mandatos.

**ARTIGO 32** – Fica eleito o foro da Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir todas as questões oriundas deste Estatuto Social com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.”

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016  
Página 10 de 10

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: SEGURADORA LÍDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A  
Nire: 33300284796

Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695

Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

Bernardo F.S. Berwanger  
Secretário Geral



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 18/01/2021 20:57:47  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21011820574699500000036705972>  
Número do documento: 21011820574699500000036705972

Num. 38493276 - Pág. 17

## PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração a **SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.**, empresa com sede na Rua Senador Dantas nº 74, 5º, 6º, 9º, 14º e 15º andares, parte, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20031-205, inscrita no CNPJ/MF nº 09.248.608/0001-04, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente, **JOSÉ ISMAR ALVES TÔRRES**, brasileiro, casado, securitário, CPF/MF nº 186.088.769-49, RG 2.237.060, SSP-DF, e por seu Diretor Jurídico, **HÉLIO BITTON RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, advogado, CPF/MF nº 990.536.407-20 e OAB/RJ nº 71.709; nomeia e constitui seus bastantes procuradores, os advogados **MARISTELLA DE FARIAS MELO SANTOS**, brasileira, CPF/MF nº 082.587.197-26 e OAB/RJ nº 135.132; **THEREZINHA COIMBRA FRANÇA**, brasileira, CPF/MF nº 542.587.407-30 e OAB/RJ nº 62.420; **JORSON CARLOS SILVA DE OLIVEIRA**, brasileiro, CPF/MF nº 110.916.708-38 e OAB/SP nº 111.807; **ANA CAROLINA MARTINS GUIMARÃES DE SOUZA**, brasileira, CPF/MF nº 079.914.007-43 e OAB/RJ nº 111.545; **ANDRÉ SCHIESARI DE MIRANDA**, brasileiro, CPF/MF nº 012.941.857-99 e OAB/RJ nº 83.969; **FERNANDA JOSÉ DA SILVA FREIRE**, brasileira, CPF/MF nº 037.242.447-38 e OAB/RJ nº 161.160; **JULIO CEZAR DE AZEVEDO FARIA**, brasileiro, CPF/MF nº 532.246.397-68 e OAB/RJ nº 63.359; **LEILA MARCIA NOGUEIRA DA COSTA CAIRES**, brasileira, CPF/MF nº 034.062.507-42 e OAB/RJ nº 125.974; **PAULO LEITE DE FARIAS FILHO**, brasileiro, CPF/MF nº 029.186.977-70 e OAB/RJ nº 113.674; **JULIANA DANTAS BORGES**, brasileira, CPF/MF nº 055.255.997-08 e OAB/RJ nº 135.435; **DANIELA FERREIRA MENDES DE OLIVEIRA CASTRO**, brasileira, CPF/MF nº 088.398.387-75 e OAB/RJ nº 135.731, **DAVID SANTOS DA CRUZ**, brasileiro, CPF/MF nº 115.998.867-66 e OAB/RJ nº 174.217; todos com endereço profissional à Rua da Assembléia, nº 100, 26º andar, Centro, CEP 20011-904, no Município do Rio de Janeiro - RJ, conferindo os poderes da cláusula *Ad Judicia et Extra* para atuar no foro em geral, em qualquer Juízo, Instância, Tribunal e Órgãos de Proteção e Defesa do Consumidor, podendo firmar compromisso, transigir, desistir, acordar, discordar, assinar termos, atuar em processos físicos e eletrônicos, realizar cadastro e acessar sistemas digitais, nomear prepostos, bem como praticar todos os demais atos necessários e em direito admitidos ao fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer no todo ou em parte, com reservas de poderes, tudo com o fim específico de promover a defesa dos interesses da Outorgante, autorizados, desde já, a receber, dar quitação e levantar o crédito proveniente de alvarás de pagamento, devendo todo e qualquer levantamento judicial ou em Instituições Financeiras, ser liberado mediante Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), onde a OUTORGANTE figure, em conjunto ou isoladamente, como beneficiária do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita através de depósito bancário, com identificação do depositante, no Banco do Brasil, Agência 1769-8, Conta nº 644000-2, em nome de **SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.**, CNPJ/MF nº 09.248.608/0001-04, nos estritos ditames da Portaria SUSEP nº 34, de 02/08/2016, tendo prazo de validade indeterminado.

Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2018.

**JOSÉ ISMAR ALVES TORRES**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

**HÉLIO BITTON RODRIGUES**  
**DIRETOR**

 <b>17º Ofício de Notas DA CAPITAL</b> Reconheço por AUTENTICIDADE as firmas de: <b>JOSE ISMAR ALVES TORRES (X00000524453)</b> <b>Paula Cristina A. L. Gaspar - Aut.</b> <b>ELP-46891 H05 EEL-56892 695</b>	<b>Tabelião: Carlos Alberto Fírmio Oliveira</b> <b>Rua do Cambo, 63 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel: 2107-5600</b> <b>ADB2B6 068674</b>
Rio de Janeiro, 08 de Fevereiro de 2018. Em testemunho _____ da verdade.	<b>Conf. para:</b> <b>Serventia</b> <b>10 HUNDOS</b> <b>Total</b>
<b>CARTÓRIO</b> <b>Paula</b> <b>13</b> <b>GT</b>	



SUBSTABELECIMENTO

Na qualidade de procurador da **SEGURADORA LIDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.**, empresa com sede na Rua Senador Dantas, nº 74 – 5º andar – Centro – RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.248.608/0001-04, neste ato representado pelo **Dr. JORSON CARLOS SILVA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo, sob o número 111.807 e no CPF/MF sob o nº110. 916.708-38, doravante denominada Outorgante, substabeleço, com reserva de iguais, nas pessoas dos **Drs. CARLOS EDUARDO DE SOUZA CABRAL**, brasileiro, casado, OAB/RJ 189.997; **FERNANDO DE FREITAS BARBOSA**, brasileiro, casado, OAB/RJ 152.629; **JOÃO ALVES BARBOSA FILHO**, brasileiro, casado, OAB/RJ 134.307; **JOÃO PAULO RIBEIRO MARTINS**, brasileiro, casado, OAB/RJ 144.819; **JOSELAINA MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO**, brasileira, casada, OAB/RJ 140.522; **RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO MENEZES**, brasileira, casada, OAB/RJ 185.681; **TODOS INTEGRANTES DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS DENOMINADA JOÃO BARBOSA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita na OAB/RJ sob o nº 32.203/2005, com escritório situado na Rua São José, número 90, oitavo andar, CEP: 20010-901 Tel.: (21) 3265-5600, aos quais, independentemente de ordem ou nomeação, conferem plenos poderes para o foro em geral, com a cláusula *Ad Judicia*, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações e recursos competentes e defender a Outorgante nos contrários, usando de todos os recursos legais, podendo firmar compromisso, transigir, desistir, acordar, discordar, assinar termos, conciliar nos termos dos artigos 105 e seguintes do Código de Processo Civil, nomear prepostos para representá-la judicialmente, bem como praticar todos os demais atos necessários e em direito admitidos para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer, tudo

*(Handwritten signature of Dr. Jorson Carlos Silva)*

Preocupada com o meio ambiente, a Seguradora Lider DPVAT utiliza papel reciclado e ajuda a preservar o futuro.



com o fim específico de promover a defesa dos interesses da Outorgante, ficando, desde já, **VEDADO receber, dar quitação e levantar o crédito proveniente de alvarás de pagamento, em nome de qualquer pessoa física**, devendo todo e qualquer levantamento, judicial ou em Instituições Financeiras, ser liberado mediante Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), onde a OUTORGANTE figure, em conjunto ou isoladamente, como beneficiária do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita através de depósito bancário, com identificação do depositante, no Banco do Brasil, Agência 1912-7, Conta nº 644000-2, em nome de SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S/A, CNPJ/MF nº09. 248.608/0001-04 nos estritos ditames da Portaria SUSEP nº 34, de 02/08/2016.

Rio de Janeiro, 01 de abril de 2018.

**JORSON CARLOS SILVA DE OLIVEIRA**  
OAB/SP 111.807



Preocupada com o meio ambiente, a Seguradora Líder DPVAT utiliza papel reciclado e ajuda a preservar o futuro.





**Poder Judiciário da Paraíba  
Vara Única de Soledade**

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) 0801834-25.2020.8.15.0191

**DESPACHO**

Concedo a gratuidade da justiça, consoante art. 99, § 3º, do CPC/2015.

Diante da impossibilidade de realização de audiências no momento, em razão da pandemia que estamos enfrentando, denoto a necessidade de racionalização dos atos processuais, bem como a efetivação da prestação jurisdicional.

Isto posto, determino a citação para oferecimento de contestação.

Apresentada a contestação, intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, para apresentar impugnação (art. 350 e 351, do CPC/2015).

Cumpra-se.

Soledade/PB, data e assinatura digitais.

**Philippe Guimarães Padilha Vilar  
Juiz De Direito**



Assinado eletronicamente por: PHILIPPE GUIMARAES PADILHA VILAR - 25/01/2021 11:08:48  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21012511084823100000036483501>  
Número do documento: 21012511084823100000036483501

Num. 38252766 - Pág. 1